Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Dezembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3513

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025

Contratante: Município de São Francisco de Goiás, **CNPJ**: 02.468.437/0001.80.

Contratada: 3TB Produções Artísticas Ltda, **CNPJ**: 46.149.398/0001-23.

Objeto: Constitui objeto deste aditivo, a alteração do contrato nº 061/2025 retificando o objeto para: Contratação de empresa promotora de show artístico, para realização de apresentação com a dupla Thalia & Thaleia , no dia 18/12/2025, no evento de inauguração da Rodoviária Intermunicipal José Otávio da Luz.

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 061/2025;
Prazo de Execução: 10/12/2025 à 21/10/2026.
Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.10.13.392.0471.2.026.3.3.90.39.23.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 10 de dezembro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:28DB83C2

PREFEITURA
APOSTILA Nº 01 AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 004/2025

O Exmo. Sr. Nilson Cândido Bernardes, Secretário Municipal de Administração do Município de São Francisco de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve:

EXPEDIR a presente Apostila ao Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência 004/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção do Cavalhódromo Etapa 01 no Município de São Francisco de Goiás, com recursos oriundos da emenda estadual nº 202400042000528, destinada à estrutura de alvenaria, sanitários e camarotes, perfazendo área total de 130,49 m², nos moldes da Lei nº 14.133/2021, para registrar:

I - A alteração na modalidade disposta nos termos:
Onde se lê: Concorrência Eletrônica
Leia-se: Concorrência Presencial.

Esta apostila é parte integrante do instrumento supramencionado.

São Francisco de Goiás, GO, 10 de dezembro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6493D1A5

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 416/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 416/2025
Processo Administrativo Nº 11533/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 416/2025, nos moldes da Lei Federal nº 11533/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **ESSOR SEGUROS S.A.,** com inscrição no CNPJ/MF: **14.525.684/0001-50**, estabelecida na RVISCONDE DE INHAUMA00083SAL 1801,CENTRO, RIO DE JANEIRO- RJ,CEP: 20091-007, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 10.972,42** (Dez mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 10 de dezembro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:831BB736

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 417/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 417/2025
Processo Administrativo Nº 11550/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 417/2025, nos moldes da Lei Federal nº 11533/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme condições e especificações

estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **JARAGUA EMBALAGENS – LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **14.280.257/0001-59**, estabelecida na AVENIDA JK, nº 222, QUADRA 06 LOTE 05, JARDIM AEROPORTO - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 713,36** (Setecentos e treze reais e trinta e seis centavos), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 10 de dezembro de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:62978469

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL DE DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Dispõe sobre Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do município de Abadia de Goiás, e dá outras providências.

A Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 1607/2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 046/1997, 379/2009, 387/2010, 504/2014, 607/2016, e demais dispositivos legais, para a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, no excepcional interesse público, resolve:

Art. 1º - Divulgar, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, o chamamento de candidatos **classificados,** conforme relação abaixo descrita.

Art. 2º - Os documentos para contratação deverão ser apresentados **até o dia 19 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - A posse dos candidatos ocorrerá **no dia 15 de janeiro de 2026**.

PROFESSOR(A) MATEMATICA					
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	7º	ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO MEDEIROS	29356/2024	CADASTRO DE RESERVA	6,00

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA					
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	10°	ELTON JOSE DE CAMARGO	31082/2024	CADASTRO DE RESERVA	7,00
2	11°	JUNIO RODRIGUES NASCIMENTO	29270/2024	CADASTRO DE RESERVA	7,00
3	12º	SELECIEL LOURENÇO	29992/2024	CADASTRO DE RESERVA	7,00

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS					
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	7°	VALDEMAR MENDES DA SILVA JUNIOR	30274/2024	CADASTRO RESERVA	6,00
2	8°	OSMAR FLORES DOS SANTOS	29755/2024	CADASTRO RESERVA	2,00

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de **01 (uma) cópia legível** de cada (não é necessário autenticar em cartório):

a)01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Certidão de nascimento, se solteiro(a);
c) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
d) Carteira de identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Título de eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) NIT/PIS/PASEP/Cartão Cidadão; consulta de qualificação cadastral no e-Social;
i) Certificado militar (para o sexo masculino);
j) Diploma, certificado, declaração ou histórico que comprove a escolaridade exigida;
k) Comprovante de endereço residencial;
l) Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
m) Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos do Estado);
n) Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos do Município de Abadia de Goiás);
o) Provas de regularidade, em plena validade, para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
q) Certidões negativas cível e criminal da Justiça Estadual;
r) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (exame admissional).

A **Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás**, nomeada através do Decreto nº 1.607/2024, juntamente com o gestor responsável de cada secretaria, analisará toda a documentação apresentada, para futura celebração de contrato por tempo determinado.

Abadia de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025.

ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO
Presidente da Comissão

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

SILVANA APARECIDA DE QUEIROZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:50B1C083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADELÂNDIA – GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Adelândia, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.878, de 9 DE Janeiro de 2024 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, em especial a exigências contidas nas Instruções Normativa nº 008/2023, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Comissão de Credenciamento dos profissionais de saúde, serviços médicos, laboratório de próteses dentárias e clínica para a realização de exames e consultas diversas, nomeada através do Decreto n° 082/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços na área de saúde para posterior contratação, no dia 29 de Dezembro de 2025,

em horário de expediente, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram, cujo resultado será conhecido no dia 30 de Dezembro de 2025 às 10h00min.

O edital poderá ser obtido no site https://www.adelandia.go.gov.br/ Maiores informações: (64) 99347-2191e/ou https://www.adelandia.go.gov.br/.

Adelândia, Goiás, 10 de Dezembro de 2025.

ADDENILDA HELENA DA SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão de credenciamento

Está aberto a partir do dia 29 de Dezembro de 2025, edital de Credenciamento nº 002/2025, para contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais de saúde, serviços médicos, laboratório de próteses dentárias e clínica para a realização de exames e consultas diversas.
As inscrições estão sendo feita no • Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Adelândia (Avenida Anicuns, 140 - Centro);
Os interessados poderão acessar o site do município, na parte licitações, Credenciamento e obterem o edital com normas, cargos e valores. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (64) 99347-2191

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C4BA0BFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.08.12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18819/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, centro, Estado Goiás, nesta cidade de ALEXÂNIA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, Decreto de Nomeação nº.097 DE JUNHO DE 2025, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: **ELO CONSTRUCOES LTDA**, com sede a Rua F51, Nº 230, Quadra 162, Lote 36, Casa 02, Loteamento Faicalville, em Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.884.918/0001-76, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON VIEIRA CASTRO**, CPF nº. 607.477.301-72, portador do RG nº. 3124918 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Jassyend, Quadra 10, Lote 03, Setor Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Alexânia/GO, Contrato de Repasse nº 946796/2023, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão o processo, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.

VALOR GLOBAL R$ 465.079,13 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setenta e nove reais e treze centavos).
DATA DO TERMO: 08/12/2025
VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura de recebimento da Ordem de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:5C747B64

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO ADM: Nº 25047/2025

Objeto:Aquisição futura e eventual de fórmulas nutricionais infantis destinadas a lactentes e crianças com necessidades dietoterápicas específicas, visando suprir a demanda decorrente do fracasso de itens no Processo nº 19796/2025 e incluir o item 3, Fortini Plus, conforme determinação do Ministério Público, a fim de assegurar a continuidade do tratamento nutricional de pacientes acompanhados pela rede pública municipal de saúde.

Empresa vencedora:

CIRURGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA

Valor Total: R$ 143.730,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e trinta reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:823FF7D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO nº 20933/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO – CNPJ Nº: 41.571.516/0001-73
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE E SERVIÇOS DE ALTO HORIZONTE-GO – CNPJ Nº: 10.803.015/0001-41.

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de locação de caminhão tipo leve para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Alto Horizonte-GO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, anexo a este instrumento

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2025 a 03 de abril de 2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, é de **R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais),** correspondente ao período contratual de 4 (quatro) meses, com valor mensal de **R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).**

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Respondente Pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Decreto Nº 279/2025.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:77165597

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 63, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 63, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2025, E DESIGNA NOVOS SERVIDORES PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** por seu titular, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução devera ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor(a) **YASMIN DA SILVA OLIVEIRA**, a quem competirá coordenar e comandar o processo de fiscalização, bem como praticar os atos de gestão administrativa, como aplicação de sanções, decisões sobre alterações e prorrogações, e autorização para pagamento.

– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

II – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 2º - Designa o servidor **WELISSON CARLOS DA COSTA**, como fiscal do **CONTRATO n.º 09/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- Descrição circunstanciada da execução do contrato;

– Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte-GO, 10 de dezembro de 2025.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 279/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:58C1AF20

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022 VIII TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022 VIII TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 23434/2025
PREGÃO PRESENCIAL N°20/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS AMBIENTAIS E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 33.859.614/0001-82

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Gestão de Sistema de Tratamento de Efluentes da Lagoas da ETE Estação de Tratamento de Esgoto, localizado no Município de Alto Horizonte Goiás.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 janeiro de 2026 à 05 de janeiro de 2027.
VALOR : O valor global para todo período de vigência e de R$ 304.069,68 (trezentos e quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em 12 parcelas de R$ 25.339,14 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), valor corrigido pelo INPC.

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n.º 244/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:88B2BFE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

*Processo Administrativo nº **841/2025** – Protocolo Eletrônico nº **464/2025***
*Concorrência Presencial nº **001/2025***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2025.

Termo Aditivo de **VIGÊNCIA** e **VALOR com ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO e ACRÉSCIMO DE ITEM da Planilha Orçamentária (Reprogramação)** parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - ME**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa, localizada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pelo seu Gestor e Prefeito Municipal, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portadora da Carteira de Identidade nº **514105 SSP/GO** e do CPF nº **165.655.761-49** residente e domiciliado NESTA cidade, de ora em diante, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **41.827.183/0001-09**, com sede/domicílio na Cidade de (**Alvorada do Norte-GO**) situada na Rua Ernesto Armando Roesler, S/N, Qd. 17, Lt. 05, Bairro Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, **correio eletrônico E-mail** (oficial): **marques_pimentel@hotmail.com**; neste ato representada por seu (ADMINISTRADOR TITULAR), **PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO**, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 3858917 SSP/DF e do CPF nº 077.822.301-95, residente e domiciliado na Rua Ernesto Armando Roesler, S/N, Bairro Nova Ipiranga, Qd. 17, Lt. 05, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73.950-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2025**, cujo objeto é: objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para** EXECUÇÃO DE **OBRAS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MENDES DA SILVA**, LOCALIZADA NA **ZONA RURAL** DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.**, que se regerá pelas normas da Lei

14.133, de 1º de abril de **2021**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" do Contrato ora aditada fica alterada **A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do Contrato inicial com a redação que consta como Anexo deste Termo Aditivo, no qual **AMPLIA E ALTERA VALOR,** com **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO** e **ACRÉSCIMO DE ITEM** da **Planilha Orçamentária (Reprogramação).**

A "CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO", do Contrato ora aditada **fica ACRESCIDA** ao **valor do contrato inicial** a importância de **R$ 45.614,60** (quarenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), **AMPLIANDO** e **ALTERANDO o valor total** para **R$ 273.823,19** (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Faz **parte deste Termo Aditivo como Anexo** o seguinte documento:
1 – **Planilha Orçamentária Reprogramação**.

A "CLÁUSULA QUINTA – **DA VIGÊNCIA**, PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO", do Contrato ora aditada fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do Contrato que vigorará de **20/09/**20**25** a **31/12/**20**25**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas no: **art. 124**, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que diz: "**Art. 124**. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I – **unilateralmente** pela Administração:
b) quando for necessária a **modificação do valor contratual** em decorrência de acréscimo ou diminuição **quantitativa** de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei";
E no "**Art. 125**. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial** atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras".
E a alteração (quanto a prorrogação) contratual de que trata este instrumento são baseadas no: **art. 6º**, **XVII**, da Lei nº 14.133/2021, que diz: "**XVII** – **serviços não contínuos ou contratados por escopo**: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto";
E no **art. 111**, da Lei 14.133/2021, que diz: "Na contratação que previr a **conclusão de escopo predefinido**, o **prazo de vigência será automaticamente prorrogado** quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato";
E estão mencionados na **Cláusula 3ª** – **da vigência e prazo de execução**: admitindo prorrogação mediante termo aditivo conforme necessidade.
Parágrafo Primeiro **-** O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.
Parágrafo Segundo **-** A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **19** de **setembro** de 20**25**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

Pedro Lucas Rodrigues Araujo - ME
CNPJ/MF sob o nº 41.827.183/0001-09
E-mail (oficial): marques_pimentel@hotmail.com
Neste Ato Representado Por Seu (Administrador Titular),
PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO,
CPF nº 077.822.301-95
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6030BEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) E DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

(Sem inversão de fases (art.17, Lei 14.133/2021).

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, torna público, o resultado de **Julgamento da(s) Proposta(s) de Preço(s)** e da **Fase de Habilitação** da **Concorrência Presencial** Nº **003**/20**25**, no seguinte sentido:

a) Foram analisadas a Proposta de Preços e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentadas no certame pela(s) Empresa(s) 1ª colocada na (disputa de preços ou oferta inicial): **3 - MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ/MF: 24.344.713/0001-30);**

b) Empresa habilitada / apta: **3 - MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ/MF: 24.344.713/0001-30), atendeu ao edital.**

c) Empresas inabilitadas / inaptas: **não houve**. Motivo: Foi analisado a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação apenas (somente) do licitante classificado vencedor (da disputa de preços ou oferta inicial), conforme **Art. 63**, Inciso **II**, da **Lei 14.133/2021**.

d) Demais empresas Licitantes/Proponentes/participantes:

KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA (CNPJ/MF: 13.343.765/0001-76);
2ª colocada na (disputa de preços ou oferta inicial);

SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF: 27.469.108/0001-84);
3ª colocada na (disputa de preços ou oferta inicial);

AMARAS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23);
4ª colocada na (disputa de preços ou oferta inicial);

BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF: 23.639.708/0001-92;
5ª colocada na (disputa de preços ou oferta inicial);

ENGINWORK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF: 44.373.800/0001-23);
6ª colocada na (disputa de preços ou oferta inicial);

LS ENEGENHARIA LTDA (CNPJ/MF: 43.418.048/0001-27);
7ª colocada na (disputa de preços ou oferta inicial);

WB ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF: 54.089.170/0001-13);
8ª colocada na (disputa de preços ou oferta inicial);

PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - ME (CNPJ/MF: 41.827.183/0001-09);
9ª colocada na (disputa de preços ou oferta inicial);

BARROS E SILVA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF: 05.202.752/0001-59);
10ª colocada na (disputa de preços ou oferta inicial);

CONSTRUTORA RENOVAR LTDA (CNPJ/MF: 24.672.954/0001-09);
11ª colocada na (disputa de preços ou oferta inicial).

e) Fica aberta para vistas a referida **ATA DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) E DA FASE DE HABILITAÇÃO**, devidamente fixada no **Placard** de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO;

f) Abre prazo recursal de **03 (três dias úteis)** conforme edital;

g) dar prosseguimento aos atos do processo licitatório pelo Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação.

Objeto da Licitação: SELEÇÃO E **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE **OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BERNARDO SAYÃO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.

Alvorada do Norte- GO, **10** de **dezembro** de 20**25**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AE5ED862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - SRP

O **Prefeito Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, e o **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023**, após o Julgamento das Propostas e Habilitação exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** do Pregão **Presencial** nº **010**/20**25 - SRP**, em **05/12**/20**25**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **969**/20**25.**
Processo Eletrônico nº **1447**/20**25**.
Licitação nº **010**/20**25 - SRP**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço "**Por Item**".
Data Adjudicação e Homologação: **05/12**/20**25**.

Objeto da Licitação:
(REGISTRO DE PREÇOS) PARA **AQUISIÇÃO (PARCELADA)** DE **FERRAGENS** PARA FABRICAÇÃO E REFORMA DE ARTEFATOS DE FERRO E ESTRUTURAS METÁLICAS DE PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS / A SEREM ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
MIX DA CONSTRUÇÃO LTDA, (CNPJ/MF: 55.316.948/0001-42)	Lotes/Itens: **01/01, 01/02, 01/03, 01/04, 01/05, 01/06, 01/07, 01/08, 01/09, 01/10, 01/11, 01/12, 01/13, 01/14, 01/15, 01/16, 01/17, 01/18, 01/19, 01/20, 01/21, 01/22, 01/23, 01/24, 01/25, 01/26, 01/27, 01/28, 01/29, 01/30, 01/31, 01/32. (32 itens vencidos)**	**134.379,00**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**32**
TOTAL DE ITENS CANCELADOS:	**00**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**32**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**32**

O valor total da presente licitação é de **R$ 134.379,000** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais).

O valor total (estimativo) para Registro de Preços para **12 (doze) meses** da presente licitação é de **R$ 134.379,00** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais).

Alvorada do Norte- GO, **05** de **dezembro** de **2025**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3A3CCFF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO À VEREADORES

Portaria nº 052/2025 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 25 de novembro de 2025.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário ao Vereador(a): Zeleni Batista Garcia de Queiroz** que, faz aniversário no mês de novembro de 2025, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ROGÉRIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:932AE44D

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 053/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, ao servidor (a) **Cristiane Aprígio Lourenço**, ocupante do cargo de Recepcionista e Protocolo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROGÉRIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:07576172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ERRATA DE CONCURSO

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25
EXTRATO DA ERRATA 01

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1014/2025, torna público que foi divulgada a **ERRATA 01 – RETIFICA O EQUIPAMENTO DIVULGADO NO EDITAL 06 PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (2ª ETAPA).** A errata completa estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br. Aparecida do Rio Doce, 09/12/25.

EVANDRO DE SOUZA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:247B2D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.412/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.412/2025 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de dezembro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para transporte de pacientes ao Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9FD974B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.413/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.413/2025 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para levar pacientes a clínica PROVER, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D5FA4BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.414/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.414/2025 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de dezembro de 2025 à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes à Clínica de Hemodiálise, à Atual Ortopédica e ao Hospital Municipal de Rio Verde, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite,

no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E60FA939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.415/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.415/2025 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de dezembro de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:283E048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.416/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.416/2025 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de dezembro de 2025, à cidade de Jatai – GO, para levar pacientes ao Hospital Estadual de Jatai, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dia do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E84AEC79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18753/2025
OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, TESTES OPERACIONAIS, HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA, CALIBRAÇÃO E CONSERTO DE TRÊS (03) AUTOCLAVES HOSPITALARES, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, TESTES OPERACIONAIS, HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA, CALIBRAÇÃO E CONSERTO DE TRÊS (03) AUTOCLAVES HOSPITALARES, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO, TESTES E EMISSÃO DE LAUDOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, testes operacionais, higienização técnica, calibração e conserto de três (03) autoclaves hospitalares, pertencentes ao fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F0FD0A2D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18753/2025
EMPENHO N° 103010/2025. CNPJ: 60.576.332/0001-40
60.576.332 GLAUCIO JOSEPH BRASILEIRO DOS SANTOS
VALOR: R$ 6.930,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, TESTES OPERACIONAIS, HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA, CALIBRAÇÃO E CONSERTO DE TRÊS (03) AUTOCLAVES HOSPITALARES, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7507165F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA AO CONCURSO PUBLICO N° 01/2025-PREF

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25
EXTRATO DA ERRATA 01

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1014/2025, torna público que foi divulgada a **ERRATA 01 – RETIFICA O EQUIPAMENTO DIVULGADO NO EDITAL 06 PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (2ª ETAPA).** A errata completa estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br. Aparecida do Rio Doce, 10/12/25.

EVANDRO DE SOUZA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2B07524D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISAO AO CONTRATO N° 05/2025-FMS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2025

CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PUBLICO N° 06/2025

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE GO E FERNANDO ARANTES REZENDE

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede na Rua Joao Nogueira Sobrinho, S/N, Setor Central, n° s/n, CEP 75.827-000, comarca de Caçu, Estado de Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISATINA COSTA**, portadora do CPF sob n.º 036.749.314-43 e RG 6788456 – SSP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

FERNANDO ARANTES REZENDE, brasileiro, farmacêutico inscrito no Conselho Federal de farmácia sob o n° 18358 CRF/GO, portador da CI/RG nº 4327989 1° Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.931.541-06, PIS/PASEP de N° 1351.9690.852-0, residente e domiciliado na Rua Izenilda Ferreira n°360-A, Qd 23, Lt 01, Centro, Aparecida do Rio Doce- Rio Doce-Goiás, doravante denominado CREDENCIADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O Contrato ora rescindido decorre credenciamento **nº. 06/2025**, na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme **Termo datado de 16/01/2025**, constante no **Processo Administrativo sob o nº 18337/2024**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 os contratantes acima qualificados, por meio do presente, resolveram por interesse e acordo de ambas as partes, **RESCINDIR,** o instrumento de contratação de **FARMACEUTICO RESP. TEC. DA FARMACIA HOSPITALAR,** conforme determina a cláusula decima segunda em seu **Parágrafo Quinto -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

2.2 A presente rescisão do contrato de **FARMACEUTICO RESP. TEC. DA FARMACIA HOSPITALAR** nº 05 /2025, fundamenta-se na insuficiência de saldo orçamentário e financeiro destinado ao cumprimento das obrigações pactuadas. Após análise técnica realizada pelo setor responsável, constatou-se que os recursos previstos na dotação orçamentária específica foram integralmente utilizados, não havendo disponibilidade suficiente para garantir a continuidade dos pagamentos decorrentes do contrato devido à natureza do credenciamento — que permite a contratação conforme demanda — verificou-se aumento significativo dos atendimentos/serviços, ocasionando execução superior à previsão inicial. Tal situação inviabiliza a continuidade da contratação sem afronta aos princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário.

2.3 dessa forma, para evitar a constituição de obrigações sem respaldo financeiro e em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, opta-se pela rescisão do contrato, garantindo a regularidade da gestão pública e evitando prejuízos futuros à Administração.

2.4 A rescisão produzirá efeitos a partir de **10/12/2025, as 17:00 horas**, data em que a CONTRATADA deixará de prestar os serviços contratados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO DE RESCISÃO

3.1. O Contrato 05/2025, traz em sua Clausula Sétima o seguinte:

"CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

"DA RESCISÃO"
7.2. **Parágrafo Quinto** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO:

4.1. A Contratada declara que todos os serviços executados, em conformidade com a planilha orçamentária foram devidamente quitadas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 10 de dezembro de 2025

Fundo Municipal de Saude
ANA CRISTINA COSTA
Gestora- FMS

FERNANDO ARANTES REZENDE
Contratado

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1486783F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO AO CONTRATO N° 12/2025-FMS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 12/2025

CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PUBLICO N° 06/2025

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCEGO E GILCILENE DIAS MARTINS MORAES.

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede na Rua Joao Nogueira Sobrinho, S/N, Setor Central, n° s/n, CEP 75.827-000, comarca de Caçu, Estado de Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISATINA COSTA**, portadora do CPF sob n.º 036.749.314-43 e RG 6788456 – SSP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

GILCILENE DIAS MARTINS MORAES, brasileira, Enfermeira inscrito no Conselho Federal de Enfermagem sob o n° 000.201.935, COREM/GO, portador da CI/RG nº 4221086 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.422.151-09, e PIS/PASEP de N° 210.12887.62-8, residente e domiciliado na Rua Travessa D Bosco, Qd 37, Lt 0, n° 63, Setor Central, Aparecida do Rio Doce-GO, doravante denominado CREDENCIADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O Contrato ora rescindido decorre credenciamento **nº. 06/2025**, na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme **Termo datado de 23/01/2025**, constante no **Processo Administrativo sob o nº 18337/2024**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 os contratantes acima qualificados, por meio do presente, resolveram por interesse e acordo de ambas as partes, **RESCINDIR,** o instrumento de contratação de **PROF. ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE,** conforme determina a cláusula1 decima segunda em seu **Parágrafo Quinto -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

2.2 A presente **rescisão** do **contrato de PROF. ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE** de nº 12/2025, fundamenta-se na insuficiência de saldo orçamentário e financeiro destinado ao cumprimento das obrigações pactuadas. Após análise técnica realizada pelo setor responsável, constatou-se que os recursos previstos na dotação orçamentária específica foram integralmente utilizados, não havendo disponibilidade suficiente para garantir a continuidade dos pagamentos decorrentes do contrato devido à natureza do credenciamento — que permite a contratação conforme demanda — verificou-se aumento significativo dos atendimentos/serviços, ocasionando execução superior à previsão inicial. Tal situação inviabiliza a continuidade da contratação sem afronta aos princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário.

2.3 dessa forma, para evitar a constituição de obrigações sem respaldo financeiro e em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, opta-se pela rescisão do contrato, garantindo a regularidade da gestão pública e evitando prejuízos futuros à Administração.

2.4 A rescisão produzirá efeitos a partir de **10/12/2025, as 17:00** horas, data em que a CONTRATADA deixará de prestar os serviços contratados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO DE RESCISÃO

3.1. O Contrato 12/2025, traz em sua Clausula Sétima o seguinte:

"CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

"DA RESCISÃO"
7.2. **Parágrafo Quinto** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO:

4.1. A Contratada declara que todos os serviços executados, em conformidade com a planilha orçamentária foram devidamente quitadas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 10 de dezembro de 2025

Fundo Municipal de Saude
ANA CRISTINA COSTA
Gestora- FMS

GILCILENE DIAS MARTINS MORAES
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:ECC9F446

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISAO AO CONTRATO N° 18/2025-FMS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2025
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.484/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua gestora, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, agente público, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CPF nº. 036.749.314-43, doravante denominado de CREDENCIANTE.

E, de outro lado, a Sra. **RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS VENANCIO**, brasileira, , inscrito no Conselho Naciona de Técnicos em Radiologia, sob o n° 07523T-CRTR/GO, portador da CI/RG nº 6598973 Via PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.523.471-18, PIS/PASEP de N° 2.072.550.344-5, residente e domiciliado na Rua A-1, s/n, Qd 04, Lt 07, Setor Antônio Fernandes, Aparecida do Rio Doce- Rio Doce-Goiás, doravante denominada CONTRATADA, **TECNICO DE RADIOLOGIA** credenciada por meio do Credenciamento nº 011/2025, resolvem, de comum acordo, com fundamento no art. 137, incisoVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 18/2025, firmado entre as partes, decorrente do Credenciamento nº 011/2025, cujo objeto consistia na prestação de serviços profissionais de TECNICO DE RADIOLOGIA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão é realizada de forma consensual Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e não resulte prejuízo ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

3.1 As partes, de comum acordo, decidiram pela rescisão em razão de insuficiência de saldo orçamentário e financeiro destinado ao cumprimento das obrigações pactuadas. Após análise técnica realizada pelo setor responsável, constatou-se que os recursos previstos na dotação orçamentária específica foram integralmente utilizados, não havendo disponibilidade suficiente para garantir a continuidade dos pagamentos decorrentes do contrato devido à natureza do credenciamento — que permite a contratação conforme demanda — verificou-se aumento significativo dos atendimentos/serviços, ocasionando execução superior à previsão inicial. Tal situação inviabiliza a continuidade da contratação sem afronta aos princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário.

3.2 dessa forma, para evitar a constituição de obrigações sem respaldo financeiro e em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, opta-se pela rescisão do contrato, garantindo a regularidade da gestão pública e evitando prejuízos futuros à Administração.

3.3 O contrato fica rescindido a partir do dia 10/12//2025, as 07h00min bem como encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes, reconhecendo-se o cumprimento regular das obrigações até a presente data, com base nos artigos 137, incisoVIII.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E EFEITOS

A rescisão produzirá efeitos a partir de **10/12/2025**, as 17:00 horas, data em que a CONTRATADA deixará de prestar os serviços contratados.

A CONTRATANTE compromete-se a realizar o pagamento dos serviços devidamente prestados até a data de vigência da rescisão, conforme registros e atestos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fica declarado que não há débitos pendentes entre as partes, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado de forma resumida no Diário Oficial do Município ou meio eletrônico equivalente, nos termos do art. 94, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caçu – GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS
Município de Aparecida do Rio Doce – GO
Contratante:

RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS VENANCIO
CPF nº 706.523.471-18
Contratada:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CEBED97A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISAO AO CONTRATO N° 3/2025-FMS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 03/2025

CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PUBLICO N° 06/2025

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE GO E JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede na Rua Joao Nogueira Sobrinho, S/N, Setor Central, n° s/n, CEP 75.827-000, comarca de Caçu, Estado de Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISATINA COSTA**, portadora do CPF sob n.º 036.749.314-43 e RG 6788456 – SSP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, farmacêutica inscrito no Conselho Federal de farmácia sob o n° 18817 CRF/GO, portador da CI/RG nº 6146988 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.714.901-73, residente e domiciliada na Rua

Carlos Fernandes, Qd 46, Lt 06, Centro Aparecida do Rio Doce- Rio Doce-Goiás, doravante denominado CREDENCIADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O Contrato ora rescindido decorre credenciamento **nº. 06/2025**, na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme **Termo datado de 16/01/2025**, constante no **Processo Administrativo sob o nº 18337/2024**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 os contratantes acima qualificados, por meio do presente, resolveram por interesse e acordo de ambas as partes, **RESCINDIR,** o instrumento de contratação de **PROF. FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BASICA,** conforme determina a cláusula1 decima segunda em seu **Parágrafo Quinto -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

2.2 A presente **rescisão** do **contrato de PROF. FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BASICA** de nº 03/2025, fundamenta-se na insuficiência de saldo orçamentário e financeiro destinado ao cumprimento das obrigações pactuadas. Após análise técnica realizada pelo setor responsável, constatou-se que os recursos previstos na dotação orçamentária específica foram integralmente utilizados, não havendo disponibilidade suficiente para garantir a continuidade dos pagamentos decorrentes do contrato devido à natureza do credenciamento — que permite a contratação conforme demanda — verificou-se aumento significativo dos atendimentos/serviços, ocasionando execução superior à previsão inicial. Tal situação inviabiliza a continuidade da contratação sem afronta aos princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário.

2.3 dessa forma, para evitar a constituição de obrigações sem respaldo financeiro e em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, opta-se pela rescisão do contrato, garantindo a regularidade da gestão pública e evitando prejuízos futuros à Administração.

2.4 A rescisão produzirá efeitos a partir de 10/12/2025, as 17:00 horas, data em que a CONTRATADA deixará de prestar os serviços contratados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO DE RESCISÃO

3.1. O Contrato 03/2025, traz em sua Clausula Sétima o seguinte:

"CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

"DA RESCISÃO"
7.2. **Parágrafo Quinto** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO:

4.1. A Contratada declara que todos os serviços executados, em conformidade com a planilha orçamentária foram devidamente quitadas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 10 de dezembro de 2025

Fundo Municipal de Saude
ANA CRISTINA COSTA
Gestora- FMS

JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C2115F9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 425/2025

Intenção de dispensa de licitação 425/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de 19 aparelhos de ar condicionado de 18000 BTUS split, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-12-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 916/DFD/SMECD/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 10 de dezembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:56F6628D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **40.432.605/0001-76.**
Valor Total: 1.915,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DOS PONTOS BIOMÉTRICOS DA PREFEITURA DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 11/12/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D76E08E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **442/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Ambulância, placa: QTN0J25 FIORINO ANO 2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8335/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/12/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 10/12/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2E5AABAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO ONLINE
Edital nº 001/2025
OBJETO: A Prefeitura Municipal de **ARAGOIÂNIA - GO**, e autorizações contidas na Lei Municipal nº 1092 de 03 de Outubro de 2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Federal nº 14.133/2021, decreto 21.981/32 e demais institutos pertinentes a matéria a quem interessar possa, que realizará no **dia 08 de Janeiro de 2026, às 15:00 horas, leilão de forma Online**, para venda de bens móveis: veículos tipo passeio, utilitários leves, caminhões, Máquinas agrícolas, sucatas de materiais diversos, entre outros, inservíveis e/ou antieconômicos ao município. Será conduzido pela Leiloeira Oficial – **Alessandra Brasil do Vale**, com Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG nº 030/2002. Informações, edital completo e cadastro, através do site: **www.leiloesbrasil.com.br -** Telefones: (62) 3250-1500, (WhatsApp) (62) 99969-0705 ou no site da Prefeitura Municipal de Aragoiânia **www.aragoiania.go.gov.br**, ou ainda pelo fone 62) 99663-0183**.** Aragoiânia – Go, 08 de Dezembro de 2025.

SR. WALDIR BATISTA RIOS
Prefeito Municipal de Aragoiânia -GO.

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:62F020E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 482/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS, PURIFICADOR DE ÁGUA E CLIMATIZADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS – GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, purificador de água e climatizador, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis – GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conserto bebedouro inox 03 torneiras (Garagem Municipal)	01	Unidade	R$ 550,00	R$ 550,00
2	Conserto do Purificador de Água (Casa de Velório)	01	Unidade	R$ 350,00	R$ 350,00
3	Reforma completa do climatizador de Ar - Modelo: EVIX 4400M3/H ÁREA 250M2 AH50 M2	01	Unidade	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
				TOTAL	**R$ 5.700,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **10.631.163/0001-26**, estabelecida na Avenida Brasil Central, nº 1051, Centro Piranhas-GO, CEP: 76.2350-00, aqui representada pela Sra. **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, RG. Nº 659.542 SSP-TO e do CPF/MF nº 033.307.861-67, no valor total de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de dezembro de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9D69DACA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 477/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2303/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 477/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA (150AH	1	UND	R$ 1.122,00	R$ 1.122,00
2	RET. RODA	2	UND	R$ 283,00	R$ 566,00
3	CORREIA POLY-V	1	UND	R$ 293,00	R$ 293,00
4	ROLAM. RODA DT EXT	1	UND	R$ 243,00	R$ 243,00
5	ROLAM. RODA DT INT	1	UND	R$ 408,00	R$ 408,00
6	ROLAM. RODA TRAS.	2	UND	R$ 321,00	R$ 642,00
7	TURBINA	1	UND	R$ 3.996,00	R$ 3.996,00
				TOTAL	**R$ 7.270,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.270,00 (sete mil, duzentos e setenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EB84CCE4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 482/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa especializada em Manutenção, Higienização e Conserto de Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO"** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 09 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0A043AA9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 483/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) no veículo Grand Siena / Placa SCG0A52, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 09 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A79C7E72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 483/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) NO VEÍCULO GRAND SIENA / PLACA SCG0A52, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) no veículo Grand Siena / Placa SCG0A52, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) no veículo Grand Siena / Placa SCG0A52, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.	01	Serviço	R$ 350,00	R$ 350,00
TOTAL					**R$ 350,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000; no valor total de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 09 de dezembro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B0B8E46B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 623/2025

Decreto nº 623/2025, de 11 de dezembro de 2025.

> "Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal para o Município de Córrego do Ouro, e dá outras providências".

A **Prefeita do Município de Buriti de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO, ofício nº 472/2025, assinado pelo Prefeito de Córrego do Ouro, Danilo Marcos dos Santos, que SOLICITA a cessão temporária da Servidora Marjury Fernandes Tome no período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2028:

DECRETA:

Art. 1º - Fica à disposição do Município de Córrego do Ouro, a servidora **MARJURY FERNANDES TOME**, portadora do CPF nº XXX.073.551-XX, com ônus para o Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, a partir de **01/01/2026 até 31/12/2028**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 11 de dezembro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C8D5485C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 258/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 788/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 258/2025.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	ADESÃO DE ATA DE RESTRO DE PREÇOS
OBJETO	Adesão a ata de registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços gráficos, para atender as necessidades de todos as Secretarias/órgão do município de Buriti de Goiás, referente Ata de Registro de Preços nº 012/2025 do Pregão Eletrônico SRP 011/2025, do município de São Luís de Montes Belos – Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 08/12/2025 a 08/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Administração:** 02.03.2.007.4.122.3.3.90.30 - Ficha 36; **Educação:** 01.14.2.023.12.361.3.3.90.30 - Ficha 343; **FMAS**: 01.31.2.015.8.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 284; **Secr. de Saúde** 01.28.2.081.10.122. 3.3.90.30 - Ficha 200.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**58.828.295 RAFAEL DE ASSIS GONÇALVES**
CNPJ	58.828.095/0001-16
VALOR DO CONTRATO	R$ 772.725,00 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).
NÚMERO DO CONTRATO	258/2025
DATA DO CONTRATO	08/12/2025

Buriti de Goiás – GO, 08 de dezembro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2C45176E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento nº 005/2025, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	TRIUNFO FLEX & DIESEL LTDA	62.712.902/0001-08	JOSIAS PEREIRA MACEDO NETO	1352/2025	02/10/2025	13:40

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor Municipal a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7ABDBFCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 53/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 14/01/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos diversos órgãos do Município de Cachoeira Alta – GO. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E169D869

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001528, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 001528, de 09 de DEZEMBRO de 2025.

> Trata de declaração de inexigibilidade de procedimento de aquisição de prestação de serviços, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3928/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **INEXIGIBILIDADE** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa " FACULDADE ICPOS LTDA'' CNPJ:58.335.707/0001-39, situado na RUA R-E 3/RESIDENCIAL ECO PAR/COCALZINHO DE GOIAS/GO/72975-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de dezembro de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E7B074D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA INSTALADA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **15/12/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3944/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 10 de DEZEMBRO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C0AB6BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DECRETO Nº 226/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 226/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião do Evento Cultural de Entrega de Folia 2026 em Cachoeira de Goiás - Goiás: Show com a dupla HEITOR E HENRIQUE, no dia 03/01/2026."

EU MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Decreta inexigibilidade para contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público, no que se observa e preconiza o art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. Vejamos:

"Art.74.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical para realização do **Evento Cultural de Entrega de Folia 2026 em Cachoeira de Goiás - Goiás**: Show com a dupla **HEITOR E HENRIQUE**, dia 03/01/2026, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa **2H SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.378.830/0001-46, no valor Global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 194 Fonte 100

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (nove) dias do mês de dezembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5A4551D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3756/2025 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a dupla **HEITOR E HENRIQUE**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ocasião da realização do **Evento Cultural de Entrega de Folia 2026 Cachoeira de Goiás - Goiás**, através da empresa **2H SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.378.830/0001-46, no valor Global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 194 Fonte 100, Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14133/21 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSY MEIRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:08468D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0076/2025 DE 09/12/2025.

PORTARIA nº 0076/2025 de 09/12/2025.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 14.133/2021 e à IN/TCM-GO nº 10/2015,

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cachoeira de Goiás - GO, 09/12/2025.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A389C494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADESÃO EDUCAÇÃO

Processo: 74572025

Assunto: Adesão a Ata Registro de Preços n° 2025/000005, Pregão Eletrônico n° 000002/20025, gerenciado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que o contrato n° 399/2025 do Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Dourada-GO a **"adesão a ata registro de preços n° 2025/000005, pregão eletrônico n° 000002/20025, gerenciado pelo consórcio intermunicipal da região central do estado de são paulo** -" foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada - GO, aos 10 dias de Dezembro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:521FD1E8

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 398/2025.

Processo: 17087/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que o contrato n° 398/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-GO a Adesão da **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E COMPONENTES E COMPONTENTES NECESSÁRIOS , POR MEIO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO N° 021/2024 DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE-CONLESTE"** foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada - GO, aos 10 dias de Dezembro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D9E31C03

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados que, realizará nos dias indicados abaixo, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada, localizado a Rua Cassiano Pires Cardoso nº 344, Setor Noroeste, inscrições referentes ao Processo Seletivo Simplificado 002/2025, conforme relação abaixo:
EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Torna público que entre os dias **17 e 23 de dezembro de 2025**, das 07:00hs às 13:00hs, será realizada as inscrições referentes ao Processo Seletivo Simplificado n**º 002/2025** do Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Dourada para contratação em diversas áreas, com a finalidade de atender as necessidades do Município.
Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, das 07:00 as 13:00 horas, ou no site da Prefeitura: www.cachoeiradourada.go.gov.br.
Cachoeira Dourada, 10 de dezembro de 2025.

EDMILSON ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:0E8F6E6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 018/2025 - EXECUTIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – PODER EXECUTIVO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo: AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 11/12/2025 15:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 16/12/2025 17:00 (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAFARIZ NO LAGO MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE 125,5 CV (3.500 RPM) COM PAINEL ELETRÔNICO COMPLETO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA SUBAQUÁTICA, CABEAMENTO, CONEXÕES E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS NECESSARIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO

MUNICÍPIO DE CAÇU-GO. VALOR ESTIMADO: **de R$ 44.966,66 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta seis reais e sessenta e seis centavos)**. E-mail para envio da proposta e documentação: compras.@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 08 de dezembro de 2025

Publicado por:
Hélida Nunes de Sousa Guimarães
Código Identificador:1D032A98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 013/2025 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.259/0001-06. Tipo: AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 11/12/2025 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 16/12/2025 17:00 (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORROS EM PVC EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ESCOLA ALCIR PURCENA GUIMARÃES. VALOR ESTIMADO: R$ **2.793,28** (dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e vinte e oito centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras.educacao@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:25699276

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO-PRIMEIRO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – PODER EXECUTIVO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60, através de sua Agente de Contratação HÉLIDA NUNES DE SOUSA GUMARÃES, torna público para conhecimento dos interessados a ocorrência do PRIMEIRO AVISO DE RETIFICAÇÃO quanto ao aviso de dispensa do EXECUTIVO 019/2025.
Onde se Le: VALOR ESTIMADO: de R$ **36.023,52** (trinta e seis mil, vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), leia-se: **VALOR ESTIMADO: de R$ 35.861,18 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos),** nos termos do que consta no referido processo, tratando-se de correção dos prazos que ora se regulariza na publicação do aviso deste termo de Retificação, sendo publicado para seus efeitos legais. Os demais Anexos, itens e subitens do Edital, permanecem inalterados. Caçu-Go, 09 de de dezembro de 2025.

HÉLIDA NUNES DE SOUSA GUIMARÃES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hélida Nunes de Sousa Guimarães
Código Identificador:E7A17E05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 060/2025

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 060/2025

Torna-se público que o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 72, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de mudas da espécie Swinglea Glutinosa (popularmente conhecida como limãozinho bravo), destinadas à reposição de cerca viva suprimida durante obras de adequação urbanística no Loteamento Vila Satélite, no Município de Campo Alegre de Goiás.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 11/12/2025 às 15h00min.
Até: 17/12/2025 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES
De: 17/12/2025 às 08h00min.
Até: 17/12/2025 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:91C1D0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º O presente EDITAL tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde, no período de 2026 a 2027, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 013-463/1994 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo CMS.
Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
50% para as organizações representativas do segmento de usuários - movimentos religiosos, de moradores, de trabalhadores do comércio, da indústria, produtores rurais, trabalhadores rurais e outros;
25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde - médicos, enfermeiros, farmacêuticos, dentistas e outros;
25% de organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços público e privado - laboratórios clínicos, hospitais, hospitais filantrópicos e outros.
§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos do Regimento Interno do CMS e da Lei Municipal nº 013-463/1994.
§ 2º As entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão indicar representantes para participarem da Plenária de Eleição das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás no período de **10/12/2025 a 16/12/2025**;
§ 3º Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir no município de Valparaiso de Goiás.
§ 4º Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Municipal, no ato da eleição deverá apresentar Certidão Negativa de Débito e Criminal Federal e Estadual e não ter sido condenado em crimes cometidos na administração pública direta,

indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal Nº. Lei 8.429 de 1992.

§ 5º É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas.

Art. 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de CAMPO ALGRE DE GOIÁS deverão apresentar, formalmente, à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

I. Instituições e entidades:

Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;
Cópia do estatuto e/ou regimento;
Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
Termo de indicação, em formulário próprio, do conselheiro e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
Comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos no município;
Cópia da cédula de identidade do conselheiro e do suplente.
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
Certidões Negativas da Justiça Eleitoral de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; criminal eleitoral relativas à condenação;
Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;
Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício.

II. Movimentos sociais:

a) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;
b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
c) Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
d) Termo de indicação, em formulário próprio, do conselheiro e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
e) Cópia da cédula de identidade do conselheiro e do suplente.

Art. 4° Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente.

§ 1º O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 08 de dezembro a 10 de dezembro do corrente ano, no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a quarta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa;

§ 2º No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados;

§ 3º As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital;

§ 4º A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;

§ 5º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;

§ 6º A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, no Portal da Prefeitura;

§ 7º São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no **segmento de usuários** que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

§ 8º A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.

Art. 5º O prazo para impetrar recursos encerra-se 48 horas após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser apresentado no Conselho Municipal de Saúde, sito na Avenida Álvares, nº 203, Bairro Bela Vista, na cidade de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás.

§ 1º As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 15:00 horas do dia 12 de dezembro de 2025;

§ 2º A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, no Portal da Prefeitura.

Art. 6º A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS **será realizada no dia 23 de dezembro de 2025 das 8:00 às 12:00 na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, na rua xxx, Campo Alegre de Goiás-GO**.

Art. 7º Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Comissão Eleitoral escolherá a que tiver maior tempo de existência, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

Art. 8º Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

Art. 9º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

Parágrafo Único. A posse ocorrerá dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Campo Alegre de Goiás, 10 de dezembro de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:EDD31EAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N° 116/2025 CAMPOS BELOS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADORA LUDYELLE RAYANE COSTA OLIVEIRA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 048/2022 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a VEREADORA Ludyelle Rayane Costa Oliveira Sousa quantidade de 1 (uma) diária no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do Município aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, junto a ALEGO - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:3F706F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.183//2025. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Barbara Maria Neves Tebaldi**, férias referente ao período aquisitivo de 15/04/2024 a 15/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 04/12/2025 e término em 02/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E72CEE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.184/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ERRATA DA PORTARIA Nº 989/2025. DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Gervazio Marcelino de Souza Filho**, concursado que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** pelo período de 01/09/2025 a 14/09/2025.

LEIA-SE:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Gervazio Marcelino de Souza Filho**, concursado que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** pelo período de 01/09/2025 a 16/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:38ED2BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.185/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 "PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Gervazio Marcelino de Souza Filho**, concursado que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** pelo período de 17/11/2025 a 05/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6D613257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.186/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Marinalva Antônio dos Santos Oliveira,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 13/11/2025 a 27/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17A0D95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.187/2025 04 DE DEZEMBRO DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado que exerce o cargo de **Operador Braçal**, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com finalidade de buscar brinquedos doados pela Organização das Voluntarias de Goiás (OVG).

Art. 2º - Conceder 1 1/2 (uma) diária e meia no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de 225,00 (Duzentos e vinte e cinco) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 03 de dezembro e retorno dia 05 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 04 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB6BFA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.188/2025 04 DE DEZEMBRO DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **José Marcio Soares da Silva**, portador do CPF de nº: 360.234.181-04, concursado que exerce o cargo de **Motorista**, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com finalidade de buscar brinquedos doados pela Organização das Voluntarias de Goiás (OVG).
Art. 2º - Conceder 1 1/2 (uma) diária e meia no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de 225,00 (Duzentos e vinte e cinco) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 01 de dezembro e retorno dia 03 de dezembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 04 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F4144A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.189/2025, DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2025. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDETE ASSUNÇÃO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Valdete Assunção Souza,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE4C98A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.190/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) A SERVIDORA HELIENE RODRIGUES DE ALMEIDA ZICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que concede isenção do Imposto de Renda aos proventos de aposentadoria ou reforma percebidos por contribuintes;
CONSIDERANDO a apresentação, pelo servidor, de laudo médico oficial, emitido por junta médica/órgão de perícia competente, recomenda a concessão da referida isenção;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF** a servidora Heliene Rodrigues de Almeida Zica, matricula 501, concursada no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme laudo médico oficial datado de 29/08/2025, a isenção prevista nesta Portaria produzirá efeitos a partir de 03/12/2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/12/2025.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de dezembro de 2025

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ED8EAC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.191/2025. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Carlindo Rito da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 02/08/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 05/12/2025 a 03/01/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6BE4510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.192/2025. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. "EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUANA LOPES DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal a Srª**. Lauana Lopes de Paula**, concursada, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:60ABBBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.193/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Gilca Garcia Wagner,** concursada que exerce o cargo de Monitor**,** pelo período de 20/11/2025 a 19/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/11/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 09 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C8DA9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.194/2025. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA DERLANGE DE FÁTIMA LOURENÇO DE ABREU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a conclusão da Perícia Médica do Município;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 182, de 03 de dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **Derlange de Fátima Lourenço de Abreu** ocupante do cargo de Monitor, readaptada a partir desta data em funções compatíveis com as limitações explicitadas no laudo pericial.

PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora permanecerá com a mesma remuneração e vantagens do cargo de origem e ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 09 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6A68ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.195/2025. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar Licença Maternidade a servidora pública municipal a Sr.ª **Myrian Ferreira Gonçalves**, por 60 (sessenta) dias, no período de 09/12/2025 a 06/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6DFA891

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS N. 117/2025.

INEXIGIBILIDADE: Nº 24/2025.

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

OBJETO: Contratação empresa para execução de 01 (um) Show Artístico Musical com os artistas denominados "RIONEGRO E SOLIMÕES", com duração mínima de 01:40 horas de apresentação, com início pontual às 23h00min do dia 30 de Dezembro de 2025, na Praça Municipal Octavio Antonio Dias, na cidade de Castelândia-GO.
.

PAGTO: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor total/global do presente contrato é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que será pago com 01 (uma) entrada no dia 30/12/2025 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), até o dia 01 de Fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0402 2029 (100) 339039 2025 0047 – Comemorações e Eventos.

FUNDAMENTO: Artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025 E COM TERMINO EM 31 DE JANEIRO DE 2026.

CASTELÂNDIA-GO., 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

VANIA ANDRADE MIGUEL.
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças.
Decreto Municipal n. 003/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:71B4B3B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONCORRÊNCIA 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 013/2025
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ADALARDO TIRADENTES BISPO DE CRISTALINA – GO,*** data de abertura 19/12/2025 às 14h01min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina-GO 10/12/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:DF500672

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º068/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia **30** de **dezembro** de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 068/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Infantil, com funcionamento de 24 horas por dia no atendimento exclusivo a crianças de 0 a 13 anos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 11 de dezembro de 2025

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:1E879BEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
N.º do Contrato: 042/2025
Tipo de Contrato: Pregão Eletrônico
Data da Assinatura: 10/07/2025
Data da Publicação No Placar: 10/12/2025
Data Inicial da Vigência: 10/07/2025
Data Final da Vigência: 10/07/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA REALIZAR ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, MOBILIÁRIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE FORMOSA-GO.

Valor Global: R$ 82.080,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitenta Reais).
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 18.875.459/0001-02
N° do Processo Administrativo: 11424/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:DC4DB57E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2025

Órgão: PODER EXECUTIVO
Contrato N. º: 073/2025
Tipo de Contrato: Dispensa Eletrônica
Data da Assinatura: 28/11/2025
Data da Publicação do Placar: 11/12/2025
Data Inicial da Vigência: 28/11/2025
Data Final da Vigência: 28/11/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para instalação da torre
de transmissão para a Guarda Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas
no Termo de Referência.

Valor Global: R$ 5.456,60 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 03.419.248/0001-80
N° do Processo Administrativo: 26548/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:4FABF136

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato N. º: 020/2025
Tipo de Contrato: Pregão Eletrônico
Data da Assinatura: 03/12/2025
Data da Publicação do Placar: 11/12/2025
Data Inicial da Vigência: 03/12/2025
Data Final da Vigência: 03/12/2026
Objeto: Aquisição de um veículo de passeio sedan e de um veículo pickup 4x4, destinados a atender às demandas dos projetos e programas sociais da secretaria municipal de desenvolvimento
social de formosa - go.

Valor Global: R$ 109.420,00 (cento e nove mil quatrocentos e vinte reais)
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 14.234.954/0001-73
N° do Processo Administrativo: 32560/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:86A9CE40

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato N. º: 019/2025
Tipo de Contrato: Pregão Eletrônico
Data da Assinatura: 01/12/2025
Data da Publicação do Placar: 11/12/2025
Data Inicial da Vigência: 01/12/2025
Data Final da Vigência: 01/12/2026
Objeto: Aquisição de um veículo de passeio sedan e de um veículo pickup 4x4, destinados a atender às demandas dos projetos e programas sociais da secretaria municipal de desenvolvimento
social de formosa - go.

Valor Global: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 00.369.925/0001-04

N° do Processo Administrativo: 32560/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:24BC05A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato N. º: 05/2025
Tipo de Contrato: Dispensa Eletrônica
Data da Assinatura: 03/11/2025
Data da Publicação do Placar: 11/12/2025
Data Inicial da Vigência: 03/11/2025
Data Final da Vigência: 03/11/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação
social e marketing digital, incluindo o tratamento de conteúdo publicitário (fotografia, áudio e vídeo) e a gestão das redes sociais, com foco na divulgação de eventos e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas

Valor Global: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais)
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): CETA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 00.315.171/0001-00
N° do Processo Administrativo: 33011/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:DD893DD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato N. º: 014/2025
Tipo de Contrato: Dispensa Eletrônica
Data da Assinatura: 05/11/2025
Data da Publicação do Placar: 11/12/2025
Data Inicial da Vigência: 05/11/2025
Data Final da Vigência: 05/11/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades da secretaria de desenvolvimento social e de seus programas ligados ao fundo municipal da assistência social.

Valor Global: R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais)
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): D M SOLUCOES COMERCIAIS
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 41.141.952/0001-02
N° do Processo Administrativo: 25894/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:56052D86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato N. º: 016/2025
Tipo de Contrato: Dispensa Eletrônica
Data da Assinatura: 07/11/2025
Data da Publicação do Placar: 11/12/2025
Data Inicial da Vigência: 07/11/2025
Data Final da Vigência: 07/11/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades da secretaria de desenvolvimento social e de seus programas ligados ao fundo municipal da assistencia social

Valor Global: R$ 10.492,74 (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 18.710.690/0001-38
N° do Processo Administrativo: 25894/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:4D1DCC28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato N. º: 012/2025
Tipo de Contrato: Dispensa Eletrônica
Data da Assinatura: 04/11/2025
Data da Publicação do Placar: 11/12/2025
Data Inicial da Vigência: 04/11/2025
Data Final da Vigência: 04/11/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades da secretaria de desenvolvimento social e de seus programas ligados ao fundo municipal da assistencia social

Valor Global: R$ 24.510,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dez reais)
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): CETA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 00.315.171/0001-00
N° do Processo Administrativo: 25894/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:A30AA422

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato N. º: 013/2025
Tipo de Contrato: Dispensa Eletrônica
Data da Assinatura: 10/11/2025
Data da Publicação do Placar: 11/12/2025
Data Inicial da Vigência: 10/11/2025
Data Final da Vigência: 10/11/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades da secretaria de desenvolvimento social e de seus programas ligados ao fundo municipal da assistência social.

Valor Global: R$ 3.865,50 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 51.659.136/0001-49
N° do Processo Administrativo: 25894/2025

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:299387EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3067/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, Inscrito no CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **VISUAL EXATA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *37.872.744/0001-02*.**

VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 10 de dezembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:31323E90

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4345/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, Inscrito no CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **REGINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *51.633.041/0001-56*.**

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 10 de dezembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:FCDD4DD8

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4393/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, Inscrito no CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **E F DIAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *20.097.565/0001-46.***

VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 10 de dezembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:832AB662

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4398/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, Inscrito no CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **ITA FOGOS SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *35.459.133/0001-05.***

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 10 de dezembro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:94BC7440

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 053-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **30/12/2025 às 14:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição e instalação de salas modulares e ambientes complementares, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0758EE92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E TRANSPORTE DOS ALUNOS PARTICIPANTES DA 16ª MISSÃO UNIVIDAS – PARINTINS 2026, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade o Pagamento de inscrições e transporte dos alunos participantes da 16ª Missão UNIVIDAS – PARINTINS 2026, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO**,** devendo tais serviços ser realizados de forma presencial, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133, com suas posteriores alterações**.**
CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a importância da participação em uma nova missão humanitária vinculada aos cursos de Medicina e Enfermagem, que se mostrou extremamente enriquecedora para a formação acadêmica.

CONSIDERANDO que a vivencia proporciona uma compressão mais profunda das necessidades e realidades das comunidades carentes, ampliando a visão sobre as práticas da Medicina e fortalecimento o compromisso com a responsabilidade social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Pagamento de inscrições e transporte dos alunos participantes da 16ª Missão UNIVIDAS – PARINTINS 2026, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações abaixo:

ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA UNIVERSITARIOS EM DEFESA DA VIDA - UNIVIDA registrada no CNPJ nº 19.802.100/0001-60, sediada a Rua Roma nº 3371 – Jardim Paulo VI – Jales – SP, neste ato representada pelo seu presidente, Pe. Eduardo Alves de Lima, brasileiro, solteiro, padre, incrito no CPF: 329.***.***-16 e RG: 454***27 SSP/SP, residente e domiciliado em Jales-SP, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil cem reais), via transferência bancária.

ITEM	INSCRIÇÃO MISSAO UNIVIDAS – PARINTINS 2026	VALOR POR INSCRIÇÃO
1	Carlos Deyver de Souza Queiroz - Professor responsável	R$ 1.700,00
2	Caroline Alves Pereira – Acadêmica Enfermagem	R$ 1.700,00
3	Balthasar Pletsch Ribeiro – Acadêmico Medicina	R$ 1.700,00
TOTAL		R$ 5.100,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C4BC2549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 330/2025

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de empresa especializada em decoração temática de natal para compor mesa natalina na confraternização do Centro de Atendimento a criança com Transtorno de Espectro Autista, conforme solicitado no processo nº 2025039533.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *a R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100 CNPJ: 27.832.702/0001-98** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100 CNPJ: 27.832.702/0001-98** no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de dezembro de 2025
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2F875452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 331/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender autos extrajudiciais judiciais nº N.º 202500626670, atendendo as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2025040042.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO: a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 486,00 (quatrocentos oitenta e seis reais)**.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8A75193A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 033/25

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
ELIS FERREIRA M. OLIVEIRA – VALOR 350,00
CRISTINA M. L. MOURA – 300,00
JOAO BATISTA PIRES - VALOR R$ 306,65
LUCINETE ELIAS A. SILVA – VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 10 de dezembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:24FCC1D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 4022/2025
Dispensa nº 088/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, através do Portal do Fornecedor, entre os dias **12/12/2025 ao dia 16/12/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de panettones e vinhos destinados à composição de kits natalinos, a serem entregues aos servidores públicos do Município de Guarani de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A proposta e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pelo site: https://go.centi.com.br/guaranidegoias/portalfornecedor/#/login**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Guarani de Goiás-GO, 10 de Dezembro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:147D7CE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARP 319/2025 - SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 319/2025
DISPENSA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025

DAS PARTES: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO X SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização e iluminação de emergência, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 11/12/2025 à 11/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva X SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.XXX.XXX/0001-87.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:D08621D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 221/2025 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 221/2025,** referente a aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização e iluminação de emergência, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 05 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:84EB7ABC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 217/2025 - PEITORIL DE VIDRO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 217/2025,** referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de peitoril composto em alumínio e vidro temperado (blindex) 8mm, incluindo todos os materiais, acabamentos e fixações necessárias para perfeita vedação e acabamento estético, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 04 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:424C1320

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 344/2025 - HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de peitoril composto em alumínio e vidro temperado (blindex) 8mm, incluindo todos os materiais, acabamentos e fixações necessárias para perfeita vedação e acabamento estético, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.42.27.812.0005.2.011.3.3.90.30.24 – Fonte: 100.
02.42.27.812.0005.2.011.3.3.90.39.05 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 04 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA**.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:4763EDA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - FMS CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Adm. nº 22798/2025. Objeto: é termo aditivo de prazo ao Contrato nº 007/2025- FMS, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLANDIA/GO, CNPJ Nº 11.474.036/0001-23. CONTRATADA: MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 34.308.156/0001-56**. Objeto: Contratação de serviço especial de obra de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para a execução da construção da unidade básica de saúde - padrão 1, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas em anexo. proposta nº 11474.0360001/24-002 do Ministério da Saúde. **Vigência** do 1º Termo Aditivo: **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**. Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Inaciolândia/GO, 09 de dezembro de 2025.

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:3DF6B98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Adm. nº 28341/2025. Objeto: é o termo aditivo de prazo ao Contrato nº 021/2025 - FMS, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLANDIA/GO, CNPJ Nº 11.474.036/0001-23. CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 11.708.655/0001-35**. Objeto: Aquisição

materiais e equipamentos permanentes para o hospital municipal Jorge Assad Salles, conforme o plano de trabalho do conselho municipal de saúde, considerando a economia dos processos licitatórios anteriores, provenientes do Fundo Nacional de Saúde, tudo conforme proposta apresentada. com vigência do 1º Termo Aditivo: **01 de janeiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026**. Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Inaciolândia/GO, 10 de dezembro de 2025.

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:0EE6CD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Adm. nº 29003/2025. Objeto: é o termo aditivo de prazo ao Contrato nº 025/2025 - FMS, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLANDIA/GO, CNPJ Nº 11.474.036/0001-23. CONTRATADA: CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 53.023.822/0001-54**. Objeto: Aquisição de veículo tipo van - minibus, 0 km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, conforme de plano de trabalho nº 202500005012071 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e emenda parlamentar 323.1, com contrapartida do município. com vigência do 1º Termo Aditivo: **01 de janeiro de 2026 até 31 de março de 2026**. Fundamentação Legal: Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inaciolândia/GO, 10 de dezembro de 2025.

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:DDEC9DF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.027/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.027/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, Qd. 01, Lt. 17, s/n, Vila São Simão, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA:** Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** – Gestora. **CONTRATADA: A C DA CRUZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.411.079/0001-47**, com sede na Rua José Pereira Maia, S/N, Q.H L.01, Bairro Petrolino Vinhal, no município de Indiara-GO, neste ato representado por **Arthur Correia da Cruz**, portador do **CPF sob nº 023.821.761-21**. **ESPÉCIE**: Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6391/2025, Dispensa de Licitação nº 566/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no preparo de Frango Assado para a festividade com o grupo de idosos participantes das ações sócio assistencial desenvolvido pelo CRAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2054.3.3.90.30.07**. Ficha:** 202. **Fonte:** 129.503. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 05/01/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

Indiara – Goiás, 10 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:119DD8D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 044/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 5940/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é o FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIARA – GO.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **12/12/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **06/01/2026** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 10 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3A095C2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.071/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 849/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.071/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 849/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do CPF nº 990.093.741-49. **CONTRATADA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75**, sediada à Rua 7, s/n, quadra 53 A, lote 8, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, Telefone: (62) 3598-1766, e-mail:

contato@atividademed.com.br, representada pelo Sr. CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF (MF) sob nº 394.543.801-25. **ESPÉCIE:** Inclusão de fonte orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6531/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a inclusão dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
MATERIAL DE CONSUMO
HMI - 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.36. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102/107/131/180;
CSM - 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.36. **Ficha:** 295. **Fonte:** 102/107/131/180;
PSF - 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.36. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102/107/131/180;
EMAD - 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.36. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102/107/131/180;
CAPS - 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.36. **Ficha:** 300. **Fonte:** 102/107/131/180;
SEC. SAÚDE - 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.36. **Ficha:** 271. **Fonte**102/107/131/180;
MATERIAL PERMANENTE
HMI - 10.01.10.302.1060.1046.4.4.90.52.08. **Ficha:** 310. **Fonte:** 102/107/131/180;
PSF - 10.01.10.301.1060.2036.4.4.90.52.08. **Ficha:** 478. **Fonte:** 102/107/131/180;
EMAD - 10.01.10.301.1060.2036.4.4.90.52.08. **Ficha:** 478. **Fonte:** 102/107/131/180;
CAPS - 10.01.10.301.1060.2057.4.4.90.52.08. **Ficha:** 475. **Fonte:** 102/107/131/180;
SEC. SAÚDE - 10.01.10.301.1060.1017.4.4.90.52.08. **Ficha:** 263. **Fonte:** 102/107/131/180. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Indiara – Goiás, 05 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EE0C9DA7

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 072/2025

> "*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ambiental continuada, compreendendo o acompanhamento técnico das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente''.*

O GESTOR DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando a necessidade do município para o cumprimento dos critérios de pontuação do ICMS ecológico;

Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;

Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a **contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ambiental continuada, compreendendo o acompanhamento técnico das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**
Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestor Municipal do Meio Ambiente de Indiara, Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ OSVALDO FIUZA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura
Decreto n° 019/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BC0927D2

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072

Inexigibilidade nº 072/2025.
Processo Administrativo nº 6458/2025
Objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ambiental continuada, compreendendo o acompanhamento técnico das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Valor: **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais).

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "C*"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **MARTA ARCE DE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:86387FAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA;
CNPJ: 25.404.402/0001-82;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de panetones que serão doados às crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Criança Feliz, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1957/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Data da Assinatura do Contrato: 10/12/2025.
Vigência: *12 meses contados a partir de sua assinatura.*

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:6B688D0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8625/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 8625/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto contratação de empresa para a aquisição de materiais e equipamentos para os pacientes do Crefi/Fisioterapia e reabilitação durante o ano de 2026. Em cumprimento da Emenda Impositiva nº 008/2025, de autoria do Vereador Professor Reginaldo de Fátima Gomes Pacheco, conforme informado através do processo nº 8625/2025, acostado aos autos. Inhumas, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:5F7F6A9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026, para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD para a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas – GO
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6E93165F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato 091/2021, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de janeiro de 2026 à 31 de março de 2026, mantendo-se os mesmos valores pactuados anteriormente, com o valor total pelo período aditivadomensal de R$ 4.155,06 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos), totalizando R$ 12.465,18 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS
Contratada:REIS FATURAMENTO EIRELI-ME,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1D85D65C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza,higienização, copa e cozinha para atender às necessidades de utilização e conservação de vias públicas, espaços públicos e instalações municipais, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C6E1EB12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento para aquisição de kits tira senhae rolo de senha pré Impressa, de acordo com as condições previamente estabelecidas. Será empenhado o saldo remanescente, conforme controle de saldo anexado ao processo.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:846061B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 até 31/05/2026, do Contrato nº 188/2021.Sendo assim, será renovado o saldo contratual referente aos trabalhadores contratados totalizando o valor de R$ 546.540,05 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos)
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
Contratado:FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BC87AC0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AOCONTRATO Nº 649/2022

Constitui objeto do presente o aditamento do Contrato nº 649/2022, a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 até 31/12/2026, vez que é necessário ter uma coleta de lixo hospitalar separada da coleta de lixo comum, evitando contaminações da população, cumprindo as normas vigentes. Também será objeto deste aditivo, o reajuste do valor unitário contratado, de acordo com o INPC atualizado em 6,904810%, passando ao valor de R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos). Logo, o valor mensal será de R$ 10.637,86 (dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) Sendo assim, será renovado o saldo contratual referente ao objeto contratado para o período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 127.654,32 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
Contratada:RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BFEE2DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO OA CONTRATO Nº 006/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com ascondições previamente estabelecidas. Sendo assim com renovação de saldo total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E193DA9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública o aviso de prorrogação do Edital de Credenciamento nº 08/2023, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 01 de janeiro de 2026, encerrando no dia 31 de dezembro de 2026. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: recursoshumanosinhumasms@gmail.com. Inhumas/GO, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A831C986

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 079/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PARA O ANO DE 2026**, onde realizará sessão pública online, no dia **05 de janeiro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas/GO, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:647733CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026, para fornecimento de solução integrada de telefonia IP em nuvem (VOIP) com portabilidade dos números fixos já existentes, atualizações e suporte técnico presencial;
Contratante:O MUNICIPIO DE INHUMAS
Contratada:SOMADATTA INFORMATICA LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B994E6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45826/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de serviço com a empresa CASTROS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, tendo por objeto o registro de preço para prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional conforme Ordem de Fornecimento nº 45826/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.878,00 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:27F3DD5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025025680, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.732.741/0001-13, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIM**, portadora do CPF n.º 008.XXX.XXX-90, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:050DBF9D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 251/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025025703, Pregão Presencial n.º 007/2023, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 251/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.732.741/0001-13, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIM**, portadora do CPF n.º 008.XXX.XXX-90, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:783E8784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026795,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**

CREDENCIAMENTO Nº009/2.025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA PLANTONISTA (PROGRAMA MELHOR EM CASA)**, com a empresa CYBELE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.781.174/0001-71, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, representada neste ato por **CYBELE ANTÔNIO DE MELO CASTRO**, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 135.904, residente e domiciliado em Ipameri – GO**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:FB1DB614

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025025680, Pregão Presencial n.º 005/2023, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.732.741/0001-13, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIM**, portadora do CPF n.º 008.XXX.XXX-90, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E96560F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025025703, Pregão Presencial n.º 007/2023, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.732.741/0001-13, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIM**, portadora do CPF n.º 008.XXX.XXX-90, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:70FADFAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026037,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº008/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA (PROGRAMA MELHOR EM CASA)**, com a empresa CYBELE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.781.174/0001-71, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, representada neste ato por **CYBELE ANTÔNIO DE MELO CASTRO**, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 135.904, residente e domiciliado em Ipameri – GO**.**

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A375534C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025886,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº010/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA**, com a empresa **SANTOS PIRES ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n.° **41.222.486/0001-90**, com sede na Rua Itapagipe, n° 03, Qd. 72, Centro, representada neste ato por **GERALDINA DOS SANTOS PIRES**, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 237.409, residente e domiciliado em Ipameri – GO**.**

Ipameri-Goiás, aos 11 dias de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:24440827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025820,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº031/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com **ROSILÂNDIA ROSA BENICE**, brasileira, inscrita no CPF n° 383.056.151-20 e RG n° 1.929.979 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 32, Qd. 05, Vila Peixoto, inscrita no COREN-GO sob o n.º 748.441**.**

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:56908810

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025849,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº275/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA**, com a empresa **DAIANE MARIA VITORINO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 59.267.122/0001-91**, situada no município de Ipameri, à Rua Dr. Reinaldo de Souza Barbosa, n° 38, Centro, representada neste ato por **DAIANE MARIA VITORINO**, com inscrição no **COREN-GO sob o n.º 271.181.**

Ipameri-Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:78985CE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 415/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026091,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº415/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com a empresa **CLAUDIA ROSANA DE OLIVEIRA DA HORA**, brasileira, inscrita no **CPF n° 077.066.918-29 e RG n° 203.434.316 SSP/SP**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dona Maria Baiocchi, n° 44, Vila Baioch, inscrita no **COREN-GO sob o n.º 7.527.18.**

Ipameri-Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D96A9C86

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PALÁCIO MUNICIPAL ENTRE RIOS – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº.: 1003/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional, das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de higienização e sanitização do prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri-Go e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a fim manter a saúde e bem-estar de todos, bem como o controle e proliferação de bactérias e doenças;
DECRETA:
Art. 1º - O horário de funcionamento das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, será das 7:00 às 13:00 no dia 12/12/2025.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 10(dez) dias do mês de dezembro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:919B027D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 757/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025024894**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 787/2025**, publica o extrato do **Contrato n.° 757/2025** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE LIXO, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, com a empresa **RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 17.231.055/0001-05, localizada à Avenida 136, Nº 761, Qd F44, Lt 2E, Andar 11, Pavimento B49, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO CEP: 74.093-250, neste ato representada por **JOSÉ DE ARIMATÉIA OLINDO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.° 042.XXX.XXX-62.

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:89179B21

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025025680, Pregão Presencial n.º 005/2023, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a

empresa **CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.732.741/0001-13, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIM**, portadora do CPF n.º 008.XXX.XXX-90, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:43B89916

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 250/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025025703, Pregão Presencial n.º 007/2023, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 250/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.732.741/0001-13, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIM**, portadora do CPF n.º 008.XXX.XXX-90, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C311BD96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5466/2025 ALTERA A PORTARIA N° 5230/2025 QUE "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 5466/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria n° 5230/2025 que "Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 Art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 5230/2025 que "Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de dezembro de 2025,** a servidora, **Sr.:ª ROSILEI GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.318**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/09/2012 a 03/09/2017,** conforme processo administrativo nº 2025025342."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:4BBA7BDD

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 787/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação em caráter emergencial referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE LIXO, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, com fundamento no art. 72 da lei n.° 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 17.231.055/0001-05, localizada à Avenida 136, Nº 761, Qd F44, Lt 2E, Andar 11, Pavimento B49, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, neste ato representada por **JOSÉ DE ARIMATÉIA OLINDO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.° 042.XXX.XXX-62, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025024894**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n.° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n.º 787/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 18 de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:73D8FF4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS
O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Estado de Goiás, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 042/2025, Processo Administrativo nº: 2305/2025. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: (62) 2020-9521. Itaguaru - GO, 11 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:19118059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N. 064/2025 - P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2338/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 064/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
CONTRATADA: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
CNPJ nº: 52.226.073/0014-14
OBJETO: Aquisição de uma minicarregadeira com recursos provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Processo nº 59553.000173/2018-51.
VALOR TOTAL: **R$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais).**
Data Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 10 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F22BCD8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº063/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOSE CARLOS BORGES PAULINO
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 063/2025 FIRMADO COM JOSÉ CARLOS BORGES PAULINO, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 4.700,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

Itaja-GO, 10 de Dezembro de 2025.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:82F894BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1066

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.599.697/0001-00**, estabelecida na **R DONA SINHA**, N°sn, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B33171C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1062

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **EVANILDO B. QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob nº **22.800.832/0001-25**, estabelecida na **RUA ANTONIO PAULINO**, Nº 756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviço para o veiculo TCROSS do gabinete do prefeito, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3DA5BA5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1085

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.599.697/0001-00**, estabelecida na **R DONA SINHA**, N°sn, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da pá carregadeira, da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **09** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACE

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:12AE4AD3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 1067

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.124.523/0001-57**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, VILA IZANOPOLIS, Nº 2738, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul. Possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construçao destinado a manutenção da das edificaçoes pública, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:80024D99

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1086

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **60.707.504 AMANDA TAMARA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob **nº 60.707.504/0001-78**, estabelecida na R WALDOMIRO TEODORO RIOS, n° s/n, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de pães destinados a manutenção do programa pão e leite, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **08** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D3B15084

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 1071

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinadas a manutenção do veículo siena de placa RCI7319, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:46E47E1A

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 1073

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TECIDOS CASSILANDIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.804.797/0001-27, estabelecida na ANTONIO PAULINO, nº 689, Centro, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL****, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:49B60A47

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1069

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, setor INDAIA****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de GOIAS, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção dos veículos de placa PRZ3147, NWA1I33, PQT6B62 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A5318345

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 1068

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ALEXANDRA MENDES CARVALHO****, inscrita no CPF sob nº* ***338.927.538-06****, estabelecida na* ***CHACARA SALRO****, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:092C8B31

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 1083

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa SCN4D42 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:ACB8E4EF

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DIPENSA 1062

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **33.487.974 VALDINEI GONCALVES BELLETTI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.487.974/0001-09**, estabelecida na **10AV ALCEU NUNES CHAVES**, JARDIM PLANALTO, Nº S/N, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a manutenção dos maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C006B047

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 1084

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do caminhão ONG8418 e PRH9F34 da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:BCA99FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1063

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BOGAZ CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.375.191/0001-40**, estabelecida na **R 14**, nº 2097, **Centro**, na cidade de JALES, Estado de São Paulo, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de atendimento a paciente da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de vacina para atendimento a paciente da secretaria de saúde, nos termos do*

inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B1719A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1064

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ALLERGO CENTRO CLINICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.601.442/0001-26**, estabelecida na **R JOAO DE ABREU**, n° 116, SETOR OESTE, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta especializada em alergia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:20B2A7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 1082

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo* de placa SCM4D22, *da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:363D2F3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a aquisição materiais eletricos, racks, caixa herméticas e câmaras, para instalação de sistema de monitoramento nas escolas e CEMEIS de Montes Claros de Goiás para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou apresentação em envelope lacrados junto ao protocolo geral até às 17h:00min do dia 16 de dezembro de 2025 e sessão de abertura, disputa e julgamento no dia 17 de dezembro de 2025 as 09h00.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B0F916F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que

foi escrito erroneamente, no Termo de Referência, Minuta do Edital, Edital, Parecer Jurídico.
Onde se lê:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	50	MATA-BURRO 3.57X3.00 M DE CONCRETO.	R$ 8.019,66	R$ 400.883,00

Leia-se:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	50	MATA-BURRO 3.57X3.00 M DE CONCRETO.	R$ 8.016,66	R$ 400.833,00

Publica-se presente errata para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos.

Montes Claros de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:60DA2BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PP -45/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2025- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços técnicos especializado escanerização para apoio administrativo em gestão publica, conversão de documentos físicos em formatos digital, para atendimento dos órgãos/Secretarias, para o período de 12 (doze) meses. Conforme termo de referencia do Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 24 de dezembro de 2025, às 08h000min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 45/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:605BE0C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6444 e 6445/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e serviço para manutenção do veículo SAMU sprinter Mercedes placa: PRN-6659, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 16 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:6E810D71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 89/2025 - FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 107, da Lei Nº 14.133/21.
Nº do Contrato:	**89/2025**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**RRC TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.245.639/0001-68**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.**
Valor:	**R$5.249,92 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais, noventa e dois centavos)**
Prazo de final da vigência:	De 09/11/2025 até 12/12/2025
Dotação:	**Secretaria Municipal de Educação— 21.2101.12.361.0407.2015.339039.14**
Data da publicação:	**10/12/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8C294944

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2025 - FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 125 da Lei Nº 14.133/21
Nº do Contrato:	**90/2025**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**ACRÉSCIMO DE VALOR.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.600/0001-41**

Contratada:	**CRISIANO SILVA ALVES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.675.609/0001-85**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.
Valor:	**R$ 158.762,34 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**
Prazo de final da vigência:	De 14/10/2025 até 08/11/2025
Dotação:	Secretaria Municipal de Educação 21.2101.12.361.0407.2015.339039.14
Data da publicação:	**10/12/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C6FEF064

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2025 - FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, inciso XV c/c Art. 107, da Lei Nº 14.133/21
Nº do Contrato:	**88/2025**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CRISIANO SILVA ALVES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.675.609/0001-85**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**
Valor:	**R$70.840,00 (setenta mil, oitocentos e quarenta reais)**
Prazo de final da vigência:	De 09/11/2025 até 12/12/2025
Dotação:	**Secretaria Municipal de Educação — 21.2101.12.361.0407.2015.339039.14**
Data da publicação:	**10/12/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B4D469A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2025 - FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, da Lei N° 14.133/21.
Nº do Contrato:	**90/2025**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CRISIANO SILVA ALVES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.675.609/0001-85**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.**
Valor:	**R$42.666,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**
Prazo de final da vigência:	De 09/11/2025 até 12/12/2025
Dotação:	Secretaria Municipal de Educação 21.2101.12.361.0407.2015.339039.14
Data da publicação:	**10/12/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A5D29F1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 051.2025 - MUDANÇA DE LOCAL

AVISO DE MUDANÇA DO
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 11 de Dezembro de 2025, às 09:00 horas, **na CÂMARA DE VEREADORES**, localizada na **Avenida Rio Verde Nº 73, centro, nesta cidade**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 051/2025, tipo Menor Preço Por Item, para **aquisição de equipamentos hospitalares**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 10 de Dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D3D4C727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 250/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**250/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SORAIA FREITAS FERREIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **703.415.461-94**
Objeto:	FARMACÊUTICO
Valor Global:	**R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**
Prazo de vigência	De 01/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339034.03
Data da publicação:	10/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8E3A2FFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**251/2025**

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JULIANA SOUZA CASTRO CAMPOS**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **064.489.591-81**
Objeto:	FARMACÊUTICO
Valor Global:	**R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**
Prazo de vigência	De 01/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	10/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E3F0AC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CREDENCIAMENTO 004/2025 - ADM.

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO, torna público que realizará o **Credenciamento nº 004/2025**, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo entre os dias **05 de Janeiro de 2026 à 16 de Janeiro de 2026**, os pedidos de credenciamento no Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, CEP: 75.915-00, ocorrendo a sessão para abertura e **análise no dia 19 de Janeiro de 2026**, no endereço citado, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL**, devidamente credenciado pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações somente pelos contatos: (64) 3629-1530 Sala de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br

Montividiu – GO, 10 de Dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:99F92275

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 501/2025

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min do dia 11 de dezembro de 2025 até às 08h30min do dia 12 de dezembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Educativos, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte-Go, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 11 de dezembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:1ACCBDFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADM. Nº 9924/2025

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025*
FUNDAMENTAÇÃO	*O presente instrumento contratual está fundamentado na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*Contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, palco e iluminação para realização de evento cultural no Município de Mutunópolis locação de estruturas, sonorização, palco e iluminação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*09/12/2025 á 31/12/2025*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.03.04.122.52.2.008.339039 ficha 036 fonte 100*
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	*CNPJ n.º 35.607.888/0001-00*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 249.999,99 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)*
NÚMERO DO CONTRATO	*27/2025*
DATA	*09/12/2025*

CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.

Mutunópolis/GO, 09 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:AE32DBCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO N.º 05/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO
n.º 05/2025

• Pregão Eletrônico n.º 039/2025 - SRP
• Vigência da Ata: 23/10/2026
• Empresa Beneficiaria: GOIAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto. Registro de Preços para aquisição de Materiais Escolares para montagem de kit's, para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal, no valor de total de R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Nazário, 10 de dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Decreto 163/2025

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:88A7D6FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO LICITAÇÃO CONCORRENCIA 01/2025

AVISO LICITAÇÃO

CONCORRENCIA 01/2025

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 08 de janeiro de 2026de 2025, às 08h30min horário local, na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, cujo objeto **contratação de empresa especializada em construção civil** para **execução de obras de ampliação da Escola Municipal Fulgêncio Sampaio**, compreendendo a **construção de 04 (quatro) salas de aula 7 X 7,5,** com corredor lateral de 2,5 de largura, e **uma ala de banheiros destinada aos funcionários**, incluindo **banheiro adaptado para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE)**. Em atendimento as necessidades apresentadas na Escola Municipal Fulgêncio Sampaio. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.portaldecompraspublicas.com.br

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:55447BF4

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 21/2025

AVISO LICITAÇÃO

Pregão 21/2025

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2025, às 16h20min horário local, na modalidade Pregão presencial, cujo objeto contratação de empresa especializada em fornecimento e agenciamento de mão de obra especializada, para execução de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, eletricista, encanador, mestre de obra, engenheiros civis, engenheiro ambiental, engenheiro eletricista, engenheiro agrimensor e encarregado, para a realização das obras em andamento, na prefeitura municipal de Nazário - Goiás**.**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br ou licitacao@nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7F2B4B18

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

AVISO LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 04/2025

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2025, às 15h30min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender diversas secretarias do municipio de Nazario/GO, conforme as especificações e quantitativos relacionados neste termo de referência**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.portaldecompraspublicas.com.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3A8873E6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: INOVAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL LTDA-ME, CNPJ sob o nº 13.263.359/0001-01
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 31/2025 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados na área de serviço social e demais demandas sociais junto a secretaria de assistência social de Nazário-GO**,** afim de atender as necessidades das atividades ligadas aos da secretaria municipal do Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 63.715,56 (sessenta e três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIME MOURA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BAB004A5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 163/2022

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 163/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Contratada: FRANK RICARDO DIVINO BUENO 86967975153
Objeto: 3º Termo aditivo de Contrato 163/2022 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de **Contratação de empresa especializada para disponibilização de musico profissional para executar trabalhos de forma presencial, 20 horas semanais, nos períodos matutino e vespertino, para atendimento dos usuários dos grupos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), proporcionando um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, dança, lazer, arte, cultura e outras,** afim de atender as necessidades das atividades ligadas aos da secretaria de Assistência Social.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:01FCDAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 137/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 137/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **ELIANE TAVARES DA SILVA CPF:** 509.395.211-72
Objeto: 2º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de

atendimento na especialidade de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:64A4FD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 141/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 991.196.841-34
Objeto: 2º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de técnico de enfermagem, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9E0614F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 173/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 173/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **ELIARA DE MORAES SANTOS** CPF sob o nº 012.621.761-07
Objeto: 2º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Técnico de enfermagem, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 39.900,00, (trinta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:989A3FA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE**, Sociedade de Economia Mista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a ser realizada no dia **15 de dezembro de 2025, às 8:30 horas**, em sua sede social, localizada na Rua Pedro Júlio, Qd. 16, Lt. 09-A, Casa 03, Centro, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, a fim de deliberar sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA:

• Reforma do Estatuto Social para alteração do endereço da sede da Companhia;
• Adequação dos atos, diretrizes e obrigações da Companhia às disposições da Lei Municipal nº 2.061/2025;
• Deliberação sobre proposta de alteração no Regulamento Interno da Companhia.

AVISOS GERAIS:

• Nos termos do § 1º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do § 3º do art. 87 da Lei nº 13.303/16, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todos os documentos pertinentes às matérias que serão discutidas e deliberadas na Ordem do Dia.

Nerópolis-GO, 10 de dezembro de 2025.

LUDMILA CAMILA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:7CDE9643

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A publicação realizada no dia **04 de dezembro**quanto ao termo adivito da CONTRATADA: OBANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - FIBER LINK , CNPJ: 26.478.880/0001-08, fica, por meio desta, **retificada**, tendo em vista a necessidade de correção das informações anteriormente divulgadas no que se refere ao prazo e valor do 1º termo aditivo.
Informamos que, na data de hoje, **10 de dezembro**, procede-se à atualização do conteúdo, passando a valer a nova redação apresentada, substituindo integralmente o prazo e valor do 1º termo aditivo, anteriormente publicado.
Ressaltamos que esta retificação visa garantir a exatidão das informações e assegurar a transparência dos dados divulgados.

Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

FLÁVIO JUNIO DE FREITAS
Diretor Presidente da CODENE

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:93492A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CE 002/2025

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público que irá realizar, no dia 29 de dezembro de 2025, às 08:00 horas, a Concorrência Eletrônica Nº 002/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Contratação de empresa especializada para execução da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, com 389,78 m² de área construída. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:D5FE9F07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2025

Dispensa de Licitação nº 188/2025.
Processo Administrativo nº 11298/2025.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa para aquisição de tablets para utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando aprimorar os processos de coleta de dados, registro das visitas domiciliares e acompanhamento das ações de vigilância em saúde, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: HR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.106.687/0001-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:3F5912FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): RENATA MOREIRA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 063.173.816-90.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar a partir do dia 05 do mês de dezembro do ano de 2025.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis

10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:9193C98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 089/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: TÉCNICA DE ENFERMAGEM (ESF).
VALOR TOTAL: R$ 5.898,33 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 02/12/2025 À 28/02/2026.
CONTRATADO: ZILDA DA SILVA TAVARES, CPF Nº 902.447.021-87.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:278A3085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: ANTONIA LUCIANA TITO DIAS, CPF Nº 026.331.051-57.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0B9F1BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: CAMILA DE GODOI MOTA, CPF Nº 712.812.081-59.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:841B7171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF Nº 701.428.431-21.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CDF49998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025. Objeto: contratação de prestador de serviço com mão de obra para a manutenção, conservação e limpeza da piscina do Conviver – Centro de Convivência dos Idosos, que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nerópolis/Go, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza e manter a qualidade da água, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2026 à 30/06/2026**, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será pago em 6 (seis) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal. CONTRATADA: IMPERIO DAS PISCINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.388.925/0001-48. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:59A534F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023. Objeto: continuidade na locação de maquinários e veículos com motoristas/operadores, para execução de serviços de interesses da administração pública, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2026 à 30/06/2026**, no valor total de R$ 315.640,56 (trezentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas de R$ 52.606,76 (cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: MFM TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 29.320.338/0001-02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CFD4B9F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025. Objeto: continuidade na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria e assessoria de gestão e saúde, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2026 à 30/06/2026**, no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal. CONTRATADA: AUTHEN SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 47.006.591/0001-78. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:9EE3636F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025. Objeto: continuidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria de apoio técnico junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo atividades de Monitoramento, Avaliação e Execução de Ações nas unidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, e do CREAS – Centro de referência Especializado de Assistência Social de Nerópolis – Goiás, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2026 à 30/06/2026, no valor global de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensal. CONTRATADA: ACOLHER LIFE LTDA, CNPJ nº 30.124.947/0001-75. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8865749B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. Objeto: prestação de serviços e locação de impressoras multifuncionais, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2026 à 30/06/2026, no valor total de R$ 810,00 (oitocento e dez reais), que será pago em seis (seis) parcelas de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) mensal. CONTRATADA: QUALI EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.439.061/0001-27. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44.

Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:38CBE223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021. Objeto: continuidade na locação de 01 (um) caminhão tipo munck, equipado com cesto aéreo, com motorista, destinado a manutenção das câmeras de segurança, manutenção da iluminação pública, manutenção dos semáforos instalados nos cruzamentos de ruas e avenidas, manutenção e serviços de poda de árvores, auxilio etc, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 04 (quatro) meses, no período de **01/01/2026 à 30/04/2026**, no valor total de R$ R$ 31.122,48 (trinta e um mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), que será pago em 04 (quatro) parcelas de R$ 7.780,62 (sete mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) mensal. CONTRATADA: CALAZANS LOCAÇOES LTDA, CNPJ nº 41.475.022/0001-95. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4D122D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021. Objeto: continuidade na locação de 1 (um) caminhão carroceria, tanque (pipa), com bomba e mangote, tanque com capacidade mínima de 8.000 Lts de água, ano de fabricação 1997, Renavam 00703270540, marca Ford, modelo F14000 HD, Placa CWH-2124, combustível diesel, cor branca, vistas às atividades de irrigação das ruas não pavimentadas; das gramas de modo geral; e das plantações nas praças, trevos e jardins, tudo isso sob a fiscalização, acompanhamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 07 (sete) meses, no período de **01/01/2026 à 31/07/2026**, no valor total de R$ 51.076,20 (cinquenta e um mil, setenta e seis reais e vinte centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas de R$ 7.296,60 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) mensal. CONTRATADA: DDA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 42.746.196/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:173FAE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023. Objeto: continuidade da prestação de serviços de publicação de Ato Oficial em Jornal de Grande Circulação Estadual/GO, para Regularização Fundiária, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2026 à 30/06/2026, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que será pago o valor unitário de R$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos) por cm/col por cada publicação do objeto em questão, notamanho de até2x7 (6,1cm de largura e 7cm altura). CONTRATADA: EDITORA AZUL LTDA, CNPJ nº 36.241.367/0001-44. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7E16EE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025. Objeto: continuidade na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação de dados, compreendendo o fornecimento de link dedicado de internet de 1,5 Gbps full duplex e serviço de transporte para a interligação de 30 (trinta) Pontos de internet da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, incluindo instalação, configuração, ativação, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026**, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil) mensal. CONTRATADA: TURBOCONECT REDE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 08.900.654/0001-83. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8D3071E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022. Objeto: continuidade na locação de mini carregadeira equipada com Capinadeira e Varredeira Hidráulica, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2026 à 30/06/2026**, no valor total de R$ 93.203,04 (noventa e três mil, duzentos e três reais e quatro centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 15.533,84 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensal. CONTRATADA: MFM TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 29.320.338/0001-02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6E349F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023. Objeto: continuidade da prestação de serviços de limpeza do piso da Praça São Benedito, duas vezes por mês, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2026 à 30/06/2026, no valor total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensal. CONTRATADA: WANESSA NUBIA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 40.551.372/0001-20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 10 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3EA95A48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 51/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA SILVA PANIFICADORA LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n.

1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **SILVA PANIFICADORA LTDA,** título do estabelecimento: **QUITANDAS E CIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. 11.466.384/0001-59, com endereço/situada na Rua Jandaia, s/n, Qd. 05, Lt. 04, Bairro/Distrito: Setor Castelo Branco, Palmeiras de Goiás - GO – CEP: 76.190-000, neste ato representado por seu sócio remanescente o **Sr. LAURENI LIOTERIO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4750533 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 980.981.361-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4967/2025** e **Pregão eletronico n. 153/2025,** com fundamento na da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação, por erro material, detectado no dado bancário da cláusula sexta do Contrato n. 51/2025, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2025, para **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "Agência: 6913-2, Conta n. 0001417-6, do Banco Bradesco" **LEIA-SE:** "Agência: 1253, Conta n. 579094224-1, Caixa Econômica Federal". Destarte a cláusula sexta do instrumento primitivo, que cuidam "DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO", respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

O pagamento será efetuado/realizado através/mediante/por meio de depósito/crédito bancário em/na **Agência: 1253, Conta n. 579094224-1, Caixa Econômica Federal,** de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 05 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS
SERGIO GASPAR BORGES
Secretário Municipal de Inclusão Social
Contratante/Gestor do Contrato

Silva Panificadora LTDA
LAURENI LIOTERIO DA SILVA JUNIOR
Contratada

PATRÍCIA MENDES ARAÚJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1)CPF
2) CPF

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C979A7D5

FMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 94/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO N. 5280/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a sociedade empresária **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS,** de nome fantasia/comercial **APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.892.178/0001-94, com endereço/situada na Rua Manoel Dias, Nº 10, Setor Boa Vista em Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000 neste ato representado por/pelo(a) seu/sua procurador(a) o(a) Sr.(a) **NELI GASPAR DOS SANTOS,** portadora do RG n. 1181930 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 438.958.679-34, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento do Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processos Administrativos n. 4542/2023 e 5929/2023** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2023**, por **Inexigibilidade de Licitação**, com arrimo no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por período de 02 (dois) meses do prazo de vigência do contrato FMS n. 94/2023, firmado ao 15 (quinze) dia do mês de dezembro do ano de 2023, conforme **Parecer Jurídico n. 1196/2025 e C.I. SMS n. 1931/2025.** Destarte, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a contratação, por meio de credenciamento, de empresa especializada para a realização de Procedimentos Ambulatórias de Média Complexidade/MAC, conforme discriminado no Edital, Termo de Referência, neste Instrumento e de acordo com o disposto na Constituição Federal e na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e IN 07/16 alteradas pelas IN 01/17 e 01/18 do TCM/GO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Código SAI/SUS	Descrição	Qtd./Mês	Valor Unitário	Valor Total
01.01.01.002-8	Atividade Educativa / Orientação em grupo na atenção especializada	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior na atenção especializada (Exceto Médico)	160	R$ 6,30	R$ 1.008,00
03.01.04.003-6	Terapia em Grupo	380	R$ 6,15	R$ 2.337,00
03.01.04.004-4	Terapia Individual	350	R$ 2,81	R$ 983,50
03.01.07.002-4	Acompanhamento de Paciente em Reabilitação em Comunicação Alternativa	240	R$ 17,67	R$ 4.240,80
03.01.07.004-0	Acompanhamento Neuropsicológico de Paciente em Reabilitação	140	R$ 17,67	R$ 2.473,80
03.01.07.005-9	Acompanhamento Psicopedagógico de Paciente em Reabilitação	260	R$ 17,67	R$ 4.594,20
03.01.07.006-7	Atendimento / Acompanhamento em Reabilitação nas Múltiplas Deficiências	240	R$ 7,71	R$ 1.850,40
03.01.07.009-1	Atendimento em Oficina Terapêutica II em Grupo para pessoas com Deficiência (por Oficina Terapêutica)	40	R$ 25,24	R$ 1.009,60
03.01.08.014-3	Atendimento em Oficina Terapêutica I – Saúde Mental	367	R$ 6,11	R$ 2.242,37

03.01.08.015-1	Atendimento em Oficina Terapêutica II – Saúde Mental	260	R$ 23,16	R$ 6.021,60
Valor Total Mensal para 12 meses				**R$ 27.841,27**
Valor Anual do Original para 12 meses				**R$ 334.095,24**
Valor do 1° Termo aditivo para 12 meses				**R$ 334.095,24**
Valor do 2° Termo aditivo para 02 meses				**R$ 55.682,54**
Valor total (Original + 1° T.A. + 2° T.A.)				**R$ 723.873,02**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS

O/Este contrato terá vigência de **26 (vinte e seis) meses**, a contar da data de sua assinatura; e, se necessário, sendo 12 (doze) meses referentes à vigência do contrato original, 12 (doze) meses oriundos da prorrogação advinda do 1º termo aditivo e 02 (dois) meses oriundos da prorrogação advinda do 2º termo aditivo, cuja vigência deste ficará compreendida de **15/12/2025 a 14/02/2026**, poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, podendo ser corrigido pela Tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás e obedecendo as instruções e resoluções do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 723.873,02 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e dois centavos);** sendo **R$ 334.095,24 (trezentos e trinta e quatro mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavo)** para o período de 12 (doze) meses do contrato original; **R$ 334.095,24 (trezentos e trinta e quatro mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavo)** para o período de 12 (doze) meses do 1° Termo Aditivo; e **R$ 55.682,54 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** para o período de 02 (dois) meses do 2° Termo Aditivo, com pagamentos mensais para 02 (dois) meses de **R$ 27.841,27 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavo)** para realizar procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade – MAC.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,	Associação De Pais E Amigos De Excepcionais Palmeiras
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***NELI GASPAR DOS SANTOS***
Secretário Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante/Gestor Do Fundo	

Testemunhas:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:81F42EF6

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 193/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 193/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6811/2025,DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 227/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS-** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO VEICULAR. VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, SENDO ELES HOSPITAL MUNICIPAL NATALINO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NÚCLEO DE ENDEMIAS E VETORES**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;
55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.39;
55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.39;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 239.999,76 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:559E3799

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 230/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 230/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6605/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 176/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **55.301.740 JOAO VICTOR DA SILVA SOUZA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS AO EVENTO "NATAL NA PRAÇA", A SER REALIZADO EM DEZEMBRO DE 2025 E EM EDIÇÕES POSTERIORES, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.574,70 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **55.301.740 JOAO VICTOR DA SILVA SOUZA**.

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:1BCA3B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 231/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 231/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6605/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 176/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS AO EVENTO "NATAL NA PRAÇA", A SER REALIZADO EM DEZEMBRO DE 2025 E EM EDIÇÕES POSTERIORES, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30;**
22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.1.062.4.4.90.52.CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:061729ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1° TERMO DE APOSTILAMENTO

"1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2024, PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PELA DATA-BASE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA IMEX CONSTRUTORA LTDA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.753.766/0001-51**, sediada na Rua José Alves Vilela, s/n, Setor Central, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, senhora **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL**, brasileira, funcionária pública, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 003.611.210-08, residente e domiciliada neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais. **CONTRATADA: IMEX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.112.137/0001-94,** com sede na Rua 03 de Abril, Qd. 06, Lt. 05, s/n, Centro – Israelândia/GO, legalmente aqui representada pelo Senhor Isac da Silva Souza, portador da cédula de identidade RG nº6639763-SSP/GO devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 030.885.341-57**.** firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações e o estabelecido na **CONCORRÊNCIA n.º 001/2024, autuado sobre o Processo Adminstrativo nº 7370/2024.**

Celebram o presente termo de apostilamento de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a atualização do valor contratual, cujo o objeto é Construção de um ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos, localizado no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais, Projetos e demais especificações constantes nos anexos, em razão da aplicação do índice de reajuste anual previsto contratualmente, referente à data-base 12/2023, utilizando o INCC acumulado de 6,34%, devidamente autuado no Processo Administrativo sob o n° 13359/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nos arts. **92, §4º**, e **124, I**, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determinam que o reajuste contratual decorrente de índice previamente estabelecido deve ser implementado **por apostilamento**, por constituir mera atualização monetária destinada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Observa ainda o art. **134, §1º**, da mesma lei, que fixa a periodicidade mínima anual do reajuste, bem como o entendimento consolidado do **TCU** (Acórdãos 1.827/2017 e 2.622/2013 – Plenário), segundo o qual o reajuste previsto contratualmente é direito do contratado e sua formalização dispensa termo aditivo, por não alterar cláusulas essenciais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O presente apostilamento tem por finalidade promover a atualização monetária do Contrato nº 099/2024, em cumprimento à data-base fixada em DEZ/23, mediante aplicação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção (FGV), acumulado em 6,34%, conforme previsto no instrumento contratual e ratificado pelo parecer técnico do Departamento de Engenharia. Em decorrência da atualização, o valor originalmente pactuado, de R$ 1.281.605,97 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos), sofre acréscimo de R$ 81.253,82 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), passando o montante contratual a R$ 1.362.859,79 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), de modo a assegurar a recomposição da perda inflacionária e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.122.0085.1.138-4.4.90.51.00 - Obras Instalações e Equip. Para FMAS – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em sua integralidade todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato nº 099/2024, uma vez que o presente apostilamento se limita exclusivamente à atualização do valor contratual, não implicando qualquer alteração de objeto, prazos, responsabilidades ou demais disposições originalmente pactuadas. Permanecem, portanto, plenamente válidos e eficazes todos os termos anteriormente firmados entre as partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros imediatos, sem alterar o prazo de vigência contratual, já prorrogado pelo **1º Termo Aditivo** para o período de **24 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026**. Assim, permanecem inalteradas as condições temporais definidas no aditivo anterior, limitando-se este apostilamento exclusivamente à atualização do valor contratual.
Perolândia/GO, aos 04 de dezembro de 2025.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

TESTEMUNHAS:

IMEX CONSTRUTORA LTDA
27.112.137/0001-94
CONTRATADA
-
-

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5713E60D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA – GO, torna público o Registro de Preços, julgamento tipo por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARAATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO E UBS DOMETIL SOUZA CRUZ, tendo como vencedora as empresas:

Empresa: ALFA HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 39.937.286/0001-71

Vencedora dos itens
01.0005, 01.0007, 01.0008, 01.0010, 01.0013, 01.0016, 01.0017, 01.0018, 01.0030, 01.0031, 01.0033, 01.0037, 01.0038, 01.0042, 01.0045, 01.0047, 01.0048, 01.0050, 01.0054, 01.0057, 01.0058, 01.0060, 01.0062, 01.0067, 01.0068, 01.0071, 01.0073, 01.0080, 01.0081, 01.0083, 01.0084, 01.0085, 01.0086, 01.0089, 01.0091, 01.0092, 01.0095, 01.0096, 01.0097, 01.0101, 01.0102, 01.0103, 01.0104, 01.0109, 01.0113, 01.0116, 01.0118, 01.0121, 01.0123, 01.0124, 01.0125, 01.0128, 01.0133, 01.0134, 01.0136, 01.0140, 01.0144, 01.0145, 01.0148, 01.0151, 01.0153, 01.0155, 01.0160, 01.0170, 01.0172, 01.0174, 01.0181, 01.0182, 01.0183, 01.0188, 01.0190, 01.0192, 01.0199, 01.0202, 01.0206, 01.0209, 01.0210, 01.0211, 01.0218, 01.0219, 01.0220, 01.0221, 01.0224, 01.0230, 01.0232, 01.0236, 01.0242, 01.0247, 01.0248, 01.0253, 01.0262, 01.0266, 01.0267, 01.0272, 01.0274, 01.0277, 01.0280, 01.0285, 01.0291, 01.0296, 01.0297, 01.0310, 01.0315, 01.0319, 01.0326
Total: 437.281,50

Empresa: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 09.135.378/0001-77

Vencedora dos itens
01.0001, 01.0006, 01.0012, 01.0020, 01.0021, 01.0023, 01.0024, 01.0025, 01.0027, 01.0029, 01.0034, 01.0036, 01.0039, 01.0040, 01.0044, 01.0046, 01.0049, 01.0051, 01.0052, 01.0055, 01.0056, 01.0059, 01.0061, 01.0063, 01.0066, 01.0069, 01.0072, 01.0075, 01.0076, 01.0077, 01.0078, 01.0079, 01.0087, 01.0088, 01.0093, 01.0098, 01.0100, 01.0105, 01.0110, 01.0114, 01.0115, 01.0117, 01.0122, 01.0126, 01.0131, 01.0132, 01.0138, 01.0141, 01.0142, 01.0146, 01.0147, 01.0161, 01.0163, 01.0168, 01.0173, 01.0175, 01.0176, 01.0177, 01.0179, 01.0187, 01.0189, 01.0193, 01.0196, 01.0200, 01.0201, 01.0204, 01.0205, 01.0212, 01.0217, 01.0222, 01.0223, 01.0228, 01.0229, 01.0231, 01.0235, 01.0240, 01.0249, 01.0254, 01.0257, 01.0268, 01.0270, 01.0271, 01.0273, 01.0275, 01.0276, 01.0278, 01.0279, 01.0289, 01.0293, 01.0295, 01.0298, 01.0300, 01.0301, 01.0302, 01.0311, 01.0318, 01.0320
Total: 341.995,30

Totalizando o Valor de **R$ 779.276,80(Setecentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**. A ata de Registro de Preços terá vigência até 10/12/2026 e está disponível no site. Maiores informações no endereço R JOSE ALVES VILELA, Q. 15, LT. 1, SETOR PLANALTO, CAIS HOSPITAL, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA - GO. Fone: (64) 36391112

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora da ARP

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0F241DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 089/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestora do Contrato nº 089/2025,** "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.**"**, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 10 de Dezembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 089/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2A8E07CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 090/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestora do Contrato nº 090/2025,** "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.**"**, exercendo as atividades de orientação e controle

conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 10 de Dezembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 090/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6F6B2770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 091/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestora do Contrato nº 091/2025,** "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.**"**, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 10 de Dezembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 091/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:524EB31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 092/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestora do Contrato nº 092/2025,** "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.**"**, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 10 de Dezembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 092/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BCC6A43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 093/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestora do Contrato nº 093/2025,** "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.**"**, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 10 de Dezembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 093/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9142EA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 094/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestora do Contrato nº 094/2025,** "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.**"**, exercendo as atividades de orientação e controle

conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 10 de Dezembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 094/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9020000D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 095/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestora do Contrato nº 095/2025,** "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.**"**, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 10 de Dezembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas

Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 095/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:086F34DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: 52.576.555 LUCAS LIMA DE OLIVEIRA

ESPÉCIE: PREGÃO 016/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.

Valor Global: **R$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 4912/2025**, em consequência da **PREGÃO PRESENCIAL de nº 016/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Dezembro de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AAA9F09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: MHF MÓVEIS LTDA

ESPÉCIE: PREGÃO 016/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.

Valor Global: **R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais)**.

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 4912/2025**, em consequência da **PREGÃO PRESENCIAL de nº 016/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Dezembro de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A6654F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA

ESPÉCIE: PREGÃO 016/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.

Valor Global: **R$ 24.740,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 4912/2025**, em consequência da **PREGÃO PRESENCIAL de nº 016/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Dezembro de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:45927AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ESPÉCIE: PREGÃO 016/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.

Valor Global: **R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais)**.

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 4912/2025**, em consequência da **PREGÃO PRESENCIAL de nº 016/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Dezembro de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1F9BC30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS-ME

ESPÉCIE: PREGÃO 016/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.

Valor Global: **R$ 18.570,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Setenta Centavos Reais)**.

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 4912/2025**, em consequência da **PREGÃO PRESENCIAL de nº 016/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Dezembro de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E9441FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: MÓVEIS CARVALHO LTDA

ESPÉCIE: PREGÃO 016/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.

Valor Global: **R$ 14.690,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)**.

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 4912/2025**, em consequência da **PREGÃO PRESENCIAL de nº 016/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Dezembro de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3343465C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: A. R COMERCIO ATACADISTA LTDA

ESPÉCIE: PREGÃO 016/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS POR ESTAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2025.

Valor Global: **R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)**.

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 4912/2025**, em consequência da **PREGÃO PRESENCIAL de nº 016/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Dezembro de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:08C131BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000005/2025

MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO
ATA DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00000005/2025
Processo Administrativo nº 00009037/2025
Tipo: Aquisição
Pregoeiro: Vinicius Eduardo Correia Morais
Data da Publicação: 17/11/2025, às 15h16min49s

O Pregoeiro do Município de Piranhas – GO, após análise das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 00000005/2025, destinado à aquisição de veículo zero quilômetro com capacidade mínima para 7 (sete) ocupantes, declara adjudicado o **Lote 1** na data de **10/12/2025, às 09h03min**, à empresa **UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.032.118/0001-22, pelo valor total de **R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).**

O item adjudicado refere-se a **01 (um) veículo Citroën Aircross Feel Pack 7L**, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025, flex (álcool/gasolina), com motorização mínima de 100 cv, direção hidráulica ou elétrica, quatro portas, ar-condicionado, freios ABS, airbag duplo, câmbio automático ou manual, distância entre eixos mínima de 2.460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial ou injeção direta, tapetes internos em borracha, rádio AM/FM, vidros e travas elétricas, protetor de cárter, itens obrigatórios do CTB, película de proteção instalada conforme normas legais, sensor de estacionamento traseiro, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem, primeiro emplacamento realizado em nome do Município, além de manual do proprietário e chave reserva.

Durante a etapa competitiva, as propostas e lances finais das empresas foram registrados da seguinte forma:

– **1º lugar:** Umuarama Automotores Ltda – Oferta inicial R$ 142.000,00; oferta final R$ 118.800,00; ME: não.
– **2º lugar:** Navesa Autos Ltda – Oferta inicial R$ 139.900,00; oferta final R$ 119.900,00; diferença 0,93%; ME: não.
– **3º lugar:** Dinâmica Veículos e Locação Ltda – Oferta inicial R$ 142.900,00; oferta final R$ 130.710,00; diferença 9,02%; ME: sim.
– **4º lugar:** ITN Máquinas e Equipamentos Ltda – Oferta inicial R$ 140.000,00; oferta final R$ 132.500,00; diferença 1,37%; ME: sim.
– **5º lugar:** JKN Empreendimentos – Oferta inicial e final R$ 141.000,00; diferença 6,42%; ME: sim.
– **6º lugar:** Galaxy Motors Ltda – Oferta inicial R$ 142.933,00; oferta final R$ 141.999,40; diferença 0,71%; ME: sim.
– **7º lugar:** Reavel Veículos Ltda – Oferta inicial e final R$ 142.000,00; diferença 0,00%; ME: não
– **8º lugar:** Tudo Comércio de Veículos Ltda – Oferta inicial e final R$ 150.000,00; diferença 5,63%; ME: não.
– **9º lugar:** Meta Comércio e Serviços Ltda – Oferta inicial e final R$ 160.000,00; diferença 6,67%; ME: não.

Não houve empresas desclassificadas ou inabilitadas na fase de habilitação.

Assim, diante da regularidade do procedimento e do atendimento às exigências editalícias, o Pregoeiro **adjudica o objeto** à empresa vencedora, para prosseguimento com a fase de homologação e demais atos administrativos.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAIS
Município de Piranhas – GO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:314EAC15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000005/2025

MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00000005/2025
Processo Administrativo nº 00009037/2025
Tipo: Aquisição
Pregoeiro: Vinicius Eduardo Correia Morais
Data da Publicação: 17/11/2025, às 15h16min49s

A Autoridade Competente do Município de Piranhas – GO, após análise da regularidade do procedimento realizado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00000005/2025, destinado à aquisição de veículo automotor zero quilômetro com capacidade mínima para 7 (sete) ocupantes, HOMOLOGA, em **10/12/2025, às 09h03min14s**, o resultado do certame, conforme adjudicação previamente formalizada.

O objeto homologado refere-se a **01 (um) veículo Citroën Aircross Feel Pack 7L**, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025, movido a álcool e/ou gasolina (flex), potência mínima de 100 cv, direção hidráulica ou elétrica, quatro portas, ar-condicionado, freios ABS, airbag duplo, câmbio automático ou manual, distância entre eixos mínima de 2.460 mm, sistema de injeção eletrônica multiponto sequencial ou injeção direta, tapetes internos em borracha, rádio AM/FM, vidros e travas elétricas, protetor de cárter, película de proteção instalada conforme normas legais, sensor de estacionamento traseiro, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem e primeiro emplacamento realizado pela contratada em nome do Município, acompanhado de manual do proprietário e chave reserva.

O valor homologado é de **R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**.

Durante a fase competitiva, registraram-se as seguintes ofertas finais:
– Umuarama Automotores Ltda (CNPJ 25.032.118/0001-22): oferta inicial R$ 142.000,00; final R$ 118.800,00; ME: não.
– Navesa Autos Ltda (CNPJ 44.330.274/0001-14): oferta inicial R$ 139.900,00; final R$ 119.900,00; diferença 0,93%; ME: não.
– Dinâmica Veículos e Locação Ltda (CNPJ 31.904.952/0001-63): oferta inicial R$ 142.900,00; final R$ 130.710,00; diferença 9,02%; ME: sim.
– ITN Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ 60.184.899/0001-71): oferta inicial R$ 140.000,00; final R$ 132.500,00; diferença 1,37%; ME: sim.
– JKN Empreendimentos (CNPJ 44.001.542/0001-54): oferta inicial e final R$ 141.000,00; diferença 6,42%; ME: sim.
– Galaxy Motors Ltda (CNPJ 60.191.278/0001-15): oferta inicial R$ 142.933,00; final R$ 141.999,40; diferença 0,71%; ME: sim.
– Reavel Veículos Ltda (CNPJ 30.260.538/0001-04): oferta inicial e final R$ 142.000,00; ME: não.
– Tudo Comércio de Veículos Ltda (CNPJ 14.234.954/0001-73): oferta inicial e final R$ 150.000,00; diferença 5,63%; ME: não.
– Meta Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 61.152.960/0001-61): oferta inicial e final R$ 160.000,00; diferença 6,67%; ME: não.

Não houve empresas desclassificadas ou inabilitadas após a análise documental.

Diante da conformidade do procedimento e do atendimento às exigências legais e editalícias, a **Autoridade Competente HOMOLOGA** integralmente o resultado.

Autoridade Competente:

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal
Município de Piranhas – GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BD191235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 457/2025
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 457/2025 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9037/2025	
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 005/2025
CONTRATANTE:	**EXECUTIVO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS - GO**
CONTRATADA:	**UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **25.032.118/0001-22.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES, FLEX PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROCESSO: 02441185000125009**
VIGENCIA:	10/12/2025 A 10/12/2026

VALOR:	**R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).**
Piranhas, Estado de Goiás, 10 de dezembro de 2025.	

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:211FEEA0

PODER EXECUTIVO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2025
Processo Administrativo nº 9037/2025
Objeto: Aquisição de veículo 7 lugares, flex, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas – GO
Recorrente: NAVESA AUTOS LTDA
Recorrida: UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA
Autoridade Decisória: Erika Renata de Sousa Magalhães – Gestora do Executivo Municipal

I – RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **NAVESA AUTOS LTDA**, inconformada com o ato do Pregoeiro que manteve a habilitação da empresa **UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA**, vencedora da fase competitiva do Pregão Eletrônico nº 005/2025.
A recorrente sustenta, em síntese, que a empresa vencedora não enviou os documentos de habilitação dentro do prazo indicado no subitem 5.1 do Edital, defendendo que tal fato acarretaria a sua desclassificação.
A recorrida apresentou suas contrarrazões, defendendo a legalidade do procedimento adotado pelo Pregoeiro, a possibilidade de saneamento prevista no item 5.1.1 do Edital, os princípios do formalismo moderado, competitividade e vantajosidade, bem como vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O Pregoeiro encaminhou **Parecer Técnico conclusivo**, no qual esclareceu que:
o campo para envio de documentos complementares foi aberto por **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**;
tal medida possui **fundamento expresso no item 5.1.1 do Edital**;
o envio posterior refere-se a **documentos existentes**, configurando falha sanável;
a decisão buscou assegurar **competitividade, legalidade, continuidade do certame e a proposta mais vantajosa à Administração**.
Passo à análise.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Após análise detida dos autos, **ratifico integralmente o Parecer do Pregoeiro**, considerando:
1. Observância estrita ao Edital
O Edital, em seu item **5.1.1**, confere ao Pregoeiro **competência expressa** para permitir o envio de documentos pós-disputa quando necessário ao bom andamento do certame:
"O Pregoeiro poderá possibilitar documentos pós-disputa caso seja necessário para o bom andamento do certame, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa ao Município, se for o caso."
A abertura do campo para juntada de documentos por 1h30 ocorreu **de forma motivada**, registrada em sistema e com respaldo explícito na regra editalícia.
Não houve inovação, privilégio, favorecimento ou flexibilização indevida: **o Pregoeiro aplicou o próprio Edital**.
2. Princípio do Formalismo Moderado – Lei nº 14.133/2021
A Lei 14.133/2021 orienta toda a atividade administrativa no sentido da **eficiência e da razoabilidade**, vedando desclassificações baseadas em mero rigor formal:
Art. 5º – Aplicação do *formalismo moderado*;
Art. 12, §1º – Evitar formalismos que prejudiquem a melhor proposta;
Art. 43, §1º – Permite saneamento de falhas e omissões formais.
A exigência debatida não afetou:
✔ isonomia
✔ competitividade
✔ validade da proposta
✔ boa-fé
✔ lisura do procedimento
Logo, **é sanável**, não justificando exclusão.
3. Jurisprudência dominante do TCU
O Tribunal de Contas da União é uníssono:
É permitido o envio posterior de documentos já existentes na data da sessão.
Falhas meramente formais **não devem** causar desclassificação.
O saneamento deve ser priorizado em prol da vantajosidade.
Citam-se, entre outros:
Acórdãos **2.622/2013**, **1.793/2011**, **1.825/2022**, **359/2023**.
A interpretação que afasta a aplicação do item 5.1.1 seria contrária à jurisprudência consolidada.
4. Interesse público e vantajosidade
A Administração deve buscar:
a proposta mais vantajosa,
com ampla competitividade,
assegurando isonomia sem formalismo inútil.
Desclassificar licitante por falha sanável, quando o próprio edital autoriza complementação, violaria o interesse público e poderia ensejar responsabilização do gestor.
No caso concreto, **não houve qualquer prejuízo à Administração**, tampouco violação a princípios licitatórios.
O certame foi conduzido de forma **transparente, motivada e legal**.
III – DECISÃO
Diante de todo o exposto, **DECIDO**:
1. Conhecer o recurso interposto pela empresa NAVESA AUTOS LTDA – por ser próprio e tempestivo;
2. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se:
a **habilitação da empresa UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA**,
a **decisão do Pregoeiro**,
e o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 005/2025.
3. Determinar o imediato prosseguimento do certame, conforme rito estabelecido no Edital e na Lei nº 14.133/2021.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Piranhas – GO, 10 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal
Município de Piranhas – GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DB137A4E

PODER EXECUTIVO
RELATORIO E PARECER DO PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

RELATORIO E PARECER DO PREGOEIRO
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2025
Processo Administrativo: nº 9037/2025
Objeto: Aquisição de veículo 7 lugares, flex
Recorrente: NAVESA AUTOS LTDA
Recorrida: UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Piranhas/GO
Pregoeiro: Vinicius Eduardo Correia Moraes

I – RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **NAVESA AUTOS LTDA**, que irresigna-se contra a decisão deste Pregoeiro que **habilitou a empresa UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA**, vencedora da etapa de lances.
A recorrente sustenta, em síntese, que a empresa UMUARAMA não teria encaminhado tempestivamente a documentação exigida pelo item **5.1** do Edital, o qual determina o envio, concomitantemente com a proposta eletrônica, da documentação de habilitação e da proposta física assinada.

A empresa **UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA** apresentou contrarrazões defendendo a plena legalidade do ato do Pregoeiro, invocando o princípio do formalismo moderado, o item **5.1.1** do Edital e consolidada jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
Os autos vêm conclusos para apreciação e decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Da competência e dos limites de atuação do Pregoeiro

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente seu art. 56, compete ao Pregoeiro conduzir o processo, realizar análises técnicas e adotar procedimentos necessários à busca da proposta mais vantajosa, observando legalidade, isonomia e competitividade.
O edital vincula Administração e licitantes, mas deve ser interpretado dentro da moldura normativa da nova Lei de Licitações, que prestigia **o formalismo moderado, a eficiência e o saneamento de falhas formais**, evitando prejuízos ao interesse público.

2.2 – Da interpretação conjunta dos itens 5.1 e 5.1.1 do Edital

O item 5.1 determina:
"OS LICITANTES ENCAMINHARÃO (...) CONCOMITANTEMENTE (...) A PROPOSTA DE PREÇO FÍSICA ASSINADA (...) E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (...)."
Contudo, o próprio edital, em seguida, estabelece regra complementar e permissiva:
Item 5.1.1 – "O Pregoeiro poderá possibilitar documentos pós-disputa caso seja necessário para o bom andamento do certame, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa ao Município, se for o caso."
Dessa leitura sistemática extrai-se:
O item 5.1 fixa a regra geral de organização e fluxo do certame;
O item 5.1.1 estabelece exceção **expressamente autorizada** pelo edital, permitindo ao Pregoeiro abrir prazo para anexação posterior **quando necessário ao bom andamento do procedimento**.
A recorrente pretende interpretar o item **5.1 como absoluto e imutável**, anulando a eficácia do item **5.1.1**, o que não é juridicamente admissível, pois normas editalícias devem ser lidas em conjunto e em conformidade com a legislação.
Assim, a abertura do campo de envio posterior realizada por este Pregoeiro está rigorosamente **amparada no próprio edital**.

2.3 – Do ato do Pregoeiro e sua plena legalidade

Conforme registrado no chat público do sistema de pregão eletrônico:
"O campo destinado à apresentação de documentos complementares foi aberto pelo período de 1 hora e 30 minutos com o objetivo de viabilizar a juntada da documentação de habilitação, proposta e proposta realinhada por parte da licitante."
Tal medida:
✔ observou o item 5.1.1;
✔ preservou a competitividade;
✔ assegurou a obtenção da proposta mais vantajosa;
✔ foi realizada antes da fase de habilitação;
✔ não violou isonomia, pois o mesmo tratamento poderia ser conferido a qualquer licitante.
A recorrente não aponta qualquer prejuízo concreto ou benefício indevido à empresa UMUARAMA — apenas tentativa de eliminação da concorrente vencedora por formalismo extremado.

2.4 – Do formalismo moderado e do dever de saneamento

A Lei nº 14.133/2021 determina:
Art. 5º – Aplicação do princípio do formalismo moderado.
Art. 12, §1º – A licitação deve evitar formalismos que prejudiquem a seleção da proposta apta.
Art. 43, §1º – O saneamento é obrigatório quando não houver prejuízo à isonomia.
O TCU, em vasta jurisprudência, reforça:
Acórdão 2.622/2013 – Plenário: admissão de documentos posteriores quando já existentes.
Acórdão 1.793/2011 – Plenário: evitar desclassificação por formalismo exagerado.
Acórdão 7.015/2021 – 1ª Câmara: falhas formais são sanáveis.
Acórdão 1.825/2022 – Plenário: desclassificação por formalismo viola vantajosidade.
Acórdão 359/2023 – Plenário: saneamento sempre que possível.
Logo, a conduta deste Pregoeiro não só é permitida — **é obrigatória**, sob pena de violação à Lei e ao TCU caso adotasse formalismo excessivo pretendido pela recorrente.

2.5 – Da inexistência de irregularidade e da improcedência do recurso

A empresa UMUARAMA:
✔ apresentou todos os documentos no prazo concedido pelo sistema;
✔ tinha a documentação plenamente válida e existente na data da sessão;
✔ não alterou conteúdo;
✔ não buscou vantagem indevida;
✔ não causou prejuízo à isonomia;
✔ atendeu determinações do edital e do Pregoeiro.
Assim, não houve qualquer violação ao edital nem à lei. Ao contrário: **houve estrita observância aos princípios da vantajosidade, formalismo moderado, competitividade e legalidade.**
O recurso da Navesa é meramente retórico e busca anular ato válido para eliminar concorrente legítima.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **este Pregoeiro conclui**:
Pelo conhecimento do recurso, por tempestivo;
Pelo não provimento integral do Recurso Administrativo interposto pela empresa **NAVESA AUTOS LTDA**;
Pela manutenção da habilitação da empresa UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA;
Pela continuidade regular do certame, com observância da proposta mais vantajosa ao Fundo Municipal de Saúde de Piranhas;
Pela reafirmação de que os atos praticados seguiram rigorosamente a Lei 14.133/2021, o Edital, a jurisprudência do TCU e os princípios da Administração Pública.

IV – DECISÃO

Mantenho integralmente a decisão anteriormente proferida, rejeitando o recurso da NAVESA AUTOS LTDA e mantendo a habilitação da UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA.
Publique-se. Cientifiquem-se as partes. Proceda-se ao regular prosseguimento do certame.

Piranhas – GO, 10 de dezembro de 2025.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro Oficial
Município de Piranhas – GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E7226A20

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2025

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2025
CÓDIGO IDENTIFICADOR DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL: 0F738118

A Prefeitura Municipal de Piranhas – GO, por meio do Poder Executivo, torna pública a **retificação** da Adjudicação referente à **Concorrência Presencial nº 002/2025**, publicada no Diário Municipal dos Municípios do Estado de Goiás – AGM, Edição nº 3453, de 17/09/2025, sob Código Identificador **0F738118**.
Onde se lê:
"Contratação, **por empreitada global e integral**, de empresa especializada para construção de Creche/Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 01..."

Leia-se:
"Contratação, **por empreitada por preço unitário**, de empresa especializada para construção de Creche/Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 01..."

Demais informações, inclusive empresa adjudicatária, valor total adjudicado e objeto, permanecem **inalteradas**, conforme processo administrativo.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Piranhas/GO, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:6495BC3A

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2025
A Prefeitura Municipal de Piranhas – GO, por meio do Poder Executivo Municipal, torna pública a **retificação** da Homologação da **Concorrência Presencial nº 002/2025**, publicada no Diário Municipal dos Municípios do Estado de Goiás – AGM, Edição nº 3453, de 17/09/2025, Código Identificador **3B24D8B7**, referente ao Processo Administrativo nº 2246/2025.
Onde se lê:
"Contratação, **por empreitada global e integral**, de empresa especializada para construção de Creche/Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 01..."
Leia-se:
"Contratação, **por empreitada por preço unitário**, de empresa especializada para construção de Creche/Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 01..."
Demais cláusulas, condições, valores homologados e informações permanecem **inalterados**, conforme processo original.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Piranhas/GO, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:F9FAC954

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2025

Processo Administrativonº 5650/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 41/2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO CCI (CENTRO E CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS) PARA 170 PESSOAS.
CONTRATADO: KATIELLY CRISTINA RAMOS CARDOSO
CNPJ: 39.766.612/0001-25
VALOR: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6A3B4B94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 114/2025

Processo Administrativonº 5439/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 114/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA SCN 6I01 PERTENCENTE A FROTA DESTA PASTA.
CONTRATADO: AUTO CENTER MARANHÃO LTDA
CNPJ: 24.312.859/0001-02
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E502CA7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 87/2025

Processo Administrativonº 4841/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 87/2025 AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 35.532.994/0001-71
VALOR: R$ 10.618,00 (dez mil seiscentos e dezoito reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:35ACC995

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 88/2025

Processo Administrativonº 4791/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 88/2025 AQUISIÇÃO DE MOLAS BATENTES E CONTROLES PARA PORTAS ELETRONICAS.
CONTRATADO: ALESSANDRO PEIXOTO PINTO
CNPJ: 25.199.489/0001-01
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FE3F54DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 89/2025

Processo Administrativonº 5492/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 89/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE VACINA.
CONTRATADO: EDNELSON FRANCISCO DOS SANTOS
CNPJ: 28.168.665/0001-28
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9BDF664F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm: Nº 4930/2025
Objeto: Processo licitatório para aquisição de 01 caminhão toco (proposta/convênio: 033207/2023).
Empresa vencedora valor total: R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais): PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA(54728475000209).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PROFESSOR JAMIL (GO), quarta-feira, 10 de dezembro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Autoridade Competente

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9FC6C676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 132/2025

Processo Administrativonº 5413/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 132/2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SERVIR ARROZ CARRETEIRO DURANTE CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO A SER REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: BRASA CAIPIRA LTDA
CNPJ: 47.198.497/0001-68
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reis)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5A9D08DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 133/2025

Processo Administrativonº 5187/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 133/2025 CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.
CONTRATADO: TIBURTINO ALVES COUTINHO
CNPJ: 28.445.074/0001-50
VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:85782BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 134/2025

Processo Administrativonº 4877/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 134/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580 N
CONTRATADO: EDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ:31.204.140/0001-05
VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:DFC512E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 135/2025

Processo Administrativonº 5396/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 135/2025 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO ENCHER E TORNEAR OS PINOS

"H", CORTE E SOLDAGEM DA LÂMINA DA RETROESCAVADEIRA CASE 580, PATRIMÔNIO Nº 48.
CONTRATADO: JOSIANE GOMES DE PAULA
CNPJ: 51.997.812/0001-94
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EC42D8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 136/2025

Processo Administrativonº 4907/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 136/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.
CONTRATADO: SER – INFORMÁTICA LTDA-ME.
CNPJ: 09.525.230/0001-49
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:107A1803

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 Processo Adm.: Nº 4982/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - PNAE. Empresas vencedoras valor total: R$ 315.392,65(trezentos e quinze mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos):SUPERMERCADO SACOLA CHEIA SUPER LTDA(44930929000195) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 49, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 66, 67, 68, 70, 75, 77, 78, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 115 e 116 no valor total de R$ 240.692,25 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI(36242997000133) com os lotes: 5, 9, 11, 13, 14, 22, 24, 25, 37, 39, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 61, 62, 64, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 91, 99, 100, 107, 108, 113, 114 e 117 no valor total de R$ 69.589,70 (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).GLOBAL SUPRIMENTOS E SERCIÇOS LTDA(48993720000121) com os lotes: 45, 55, 60, 65, 82, 83, 84 e 104 no valor total de R$ 5.110,70 (cinco mil e cento e dez reais e setenta centavos). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 10 de dezembro de 2025.

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:08EA1ED8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4770/2025. O Município de Santa Fé de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 022/2025**, cujo objeto é o *Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática*, destinado às Secretarias e Fundos Municipais.O processo será readequado e submetido a nova pesquisa de preços para posterior republicação. Santa Fé de Goiás, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:6DAB1C41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 049/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 049/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, por meio do prefeito municipal, senhor Carlos Tadeu Rocha Vieira, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.230.907/0001-85, com sede na Avenida Santa Rita, Quadra 22, Lote 13, nº 1.500, bairro vila nova, cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, por sua gestora devidamente designada pelo Decreto nº 009/2025, senhora WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: MARKIZE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº52.399.954/0001-12, via de seu representante legal, senhor Ruy Pereira Fonseca da Conceição, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG de nº 2454709 EJSP/MS, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4.785, sala 701, Lote D1, edifício The Place Corporate, CEP: 79.031-010, bairro Santa Fé, cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.094-060.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, formaliza a presente RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 049/2025**, celebrado em **27/08/2025,** cujo objeto, em síntese, é a prestação de serviços para fins de **construção de uma creche projeto padrão Tipo 02**, oriundo de processo administrativo nº **3104/2025**, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, especificamente nos artigos 138, I, c/c a Cláusula Decima Segunda, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores devidos referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para fins de pagamento ou indenização à CONTRATADA, todavia, em razão de descumprimento por parte da contratada, esta deverá pagar a garantia descrita na cláusula 3ª, sem prejuízo das demais penalidades constantes previstas em contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de **03/11/2025**, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado, ficando desde já autorizada a instauração de procedimento administrativo para nova contratação do remanescente de obra, ficando recomendado desde já que o certame licitatório seja feito de forma eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA- Fica determinada a abertura de procedimento administrativo para fins de possível aplicação de demais penalidades previstas no termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas da presente rescisão.

E por estarem cientes da presente rescisão, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo desnecessária a assinatura da contratada ante os atos que culminaram com o descumprimento contratual.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 05 de dezembro de 2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.Nome:_____
CPF/MF:_____ __
2.Nome:_____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:9AA45BDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 89, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 89, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias aos servidores municipais para deslocamento a serviço.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedidas 8 (oito) diárias sem pernoite aos servidores Acauã Zoe Fernandes dos Santos, CPF ***.431.211-**; Danilo de Oliveira Silva, CPF ***.027.181-**; Lyncoln de Albuquerque Toledano, CPF ***.052.962-**; Tiago Luiz Lemes, CPF ***.268.151-**, para participação no Programa de Apoio a Gestão Ambiental Municipal, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025 em Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7D884165

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
PORTARIA Nº. 057/2025 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

"DECLARA INEXIGIVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL DO ESPETACULO "CORINHA NO CERRADO DAS MARAVILHAS" DA CIA FLOR DO CERRADO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE (FMCT) do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a análise do agente de contratação (portaria nº 006/2025) para contratação de empresa para a realização de apresentação teatral do espetáculo "corinha no cerrado das maravilhas" da cia flor do cerrado, a fim de atender às demandas da secretaria municipal de turismo e cultura do município de Trindade/GO, onde sua representante legal a Sra. **ISABEL MARIA DA MATA SILVA**, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO, que **INSTITUTO SOCIO-EDUCATIVO JUVENIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.797.667/0001-79**, apresentou a proposta sob a referida contratação para fornecimento/prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para a realização de apresentação teatral do espetáculo "corinha no cerrado das maravilhas" da cia flor do cerrado, a fim de atender às demandas da secretaria municipal de turismo e cultura do município de Trindade/GO, onde a sua representante legal a senhora **ISABEL MARIA DA MATA SILVA.**

Art. 2º - Fica autorizado à contratação de empresa para a realização de apresentação teatral do espetáculo "corinha no cerrado das maravilhas" da cia flor do cerrado, a fim de atender às demandas da secretaria municipal de turismo e cultura do município de Trindade/GO, da empresa **INSTITUTO SOCIO-EDUCATIVO JUVENIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.797.667/0001-79,** neste ato representada por sua representante legal a Sra. **ISABEL MARIA DA MATA SILVA,** inscrita no **CPF/MF** sob o nº **565.801.181-72**, no valor total é de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021,

com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso III, alínea f) da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 10 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade –FMCT

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C26768B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.749

DECRETO Nº 1.749, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada AZENAETE BALTAZAR DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 9 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84FCBED8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.750

DECRETO Nº 1.750, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre atos de pessoal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ROBERVAL DE JESUS GONÇALVES, cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado ROBERVAL DE JESUS GONÇALVES, no cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 4º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2352F61

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.752

DECRETO Nº 1.752, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre atos de pessoal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado PAULO HENRIQUE MESQUITA GONÇALVES, cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado PAULO HENRIQUE MESQUITA GONÇALVES, no cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 4º Fica condicionada a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 28 de março de 1990 e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4102F931

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 2

RESOLUÇÃO N° 2, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova as alterações do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional – Condomínio Beija-Flor.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE – CMDCA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal n. 8.069 de 1990, a Resolução 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal n. 1.880 de 2019 e a ATA Nº 006, redigida na data de 05/11/2025 (quarta-feira), cuja pauta foi aprovada.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovada as alterações do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional – Condomínio Beija-Flor. O Regimento com suas devidas alterações segue abaixo:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CONDOMINIO BEIJA-FLOR

Art. 2°. O **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes** integra a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município de Trindade, estando **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**, responsável pela gestão municipal do SUAS, e observa as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, bem como a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas aplicáveis.

Parágrafo único - O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes possui sede na Av. Universidade Estadual de Goiás, Qd.07, Lt. 12, N° 267, Setor Residencial Vieira, Trindade-Go; CEP:75.386-570.

Art. 3º. Acolhimento é provisório e excepcional (cf. Parágrafo I, Art. 101 do ECA) para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (cf. Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente). O acolhimento será realizado conforme descrito no Art. 6º d este Regimento.

§ 1º O público alvo são crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 00 a 18 anos incompletos, sem deficiência ou portadores de doenças infectocontagiosas, sob medida protetiva de acolhimento.

§ 2º Serão acolhidos no abrigo grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco - irmãos, primos, etc.

§ 3º. O serviço de acolhimento institucional **não realiza o acolhimento** de adolescentes em razão exclusiva de sua conduta, incluindo a prática de atos infracionais (ECA, art. 98, III), **nem de crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas**, assegurando-se que esses casos sejam encaminhados e acompanhados pela rede intersetorial competente para a proteção e cuidado adequados.

§ 4º A situação de pobreza/higiene da família não constitui motivo suficiente para acolhimento de crianças e adolescentes, de acordo com o Art. 23 do ECA.

§ 5º. Em observância ao princípio da municipalização da política de assistência social, previsto no art. 88 do ECA, LOAS, PNAS **é vedado ao serviço de acolhimento institucional receber crianças e adolescentes oriundos de outros municípios**.

Art. 4º. O Abrigo Institucional tem os seguintes princípios:

I. Garantir a proteção da criança e/ou adolescente;

II. Empreender esforços, para que em um período inferior a 02 (dois) anos seja viabilizada a reintegração familiar para família nuclear, extensa em seus diversos arranjos ou rede primária ou social e na impossibilidade para família substituta, conforme determinação judicial;

III. Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

IV. Garantir os vínculos de parentesco, observando a não separação de grupos de irmãos, exceto quando houver claro risco de violência;

V. Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação;Oferta de atendimento personalizado e individualizado;

VI. Garantia de um atendimento humanizado;Garantia de liberdade de crença e culto religioso;

VII. Respeito à autonomia da criança e do adolescente;

VIII. Necessidades de transferência de crianças e adolescentes para outras unidades de acolhimento poderão ser indicadas e analisadas pela equipe técnica.

Parágrafo único: A permanência da criança ou do adolescente por período superior a dois anos, exceto quando se justificar por razões que atendam ao superior interesse da criança e do adolescente, deverá ser devidamente fundamentada para ou pela autoridade judiciária competente.

CAPITULO II
DO ACOLHIMENTO E DA DESINSTITUCIONALIZAÇÃO

Art. 5º. O Abrigo Institucional tem capacidade limite para acolher 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes.

Art. 6º. A Unidade receberá crianças e adolescentes para acolhimento nas seguintes situações:

§ 1º. Encaminhado pelo Juizado da Infância e Juventude acompanhada da Guia de Acolhimento Institucional (cf. Parágrafo III, I a IV, Art. 101 do ECA);

§ 2º. Nos casos excepcionais e de urgência, como situações de violência grave ou abuso sexual em que haja absoluta impossibilidade de permanência da criança ou do adolescente com a família, incluindo a familia extensa, o Conselho Tutelar poderá encaminhá-los à unidade de acolhimento acompanhados de: identificação da criança ou adolescente e Relatório contendo informações necessárias à qualificação do acolhimento, incluindo: nome completo dos pais ou responsáveis, endereço de residência e ponto de referência, nomes de parentes ou terceiros interessados na guarda, bem como os motivos que ensejaram a retirada do convívio familiar. A unidade de acolhimento deverá comunicar o Juizado da Infância e Juventude no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o art. 93 do ECA.

§ 3º. No momento do acolhimento a coordenação ou membro da equipe técnica realizará o preenchimento da Ficha Individual de Acolhimento da Unidade. Se o encaminhamento for realizado pelo Conselho Tutelar, deverá ser mediante seu relatório e a assinatura; se for pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude mediante Guia de Acolhimento.

§ 4º. É vedado o acolhimento institucional de crianças e adolescentes **em razão de conflitos familiares ou situação de pobreza**, devendo a medida ser restrita às situações de risco, violência ou violação de direitos, observando sempre o princípio da proteção integral e a prioridade absoluta da criança e do adolescente.

Art. 7º. No ato de acolhimento a equipe técnica realizará os procedimentos:

I. Acolhida afetiva;

II. Preenchimento da Ficha Individual de Acolhimento onde descreve os pertences, documentos pessoais, condições gerais de saúde física, observando sinais de violência;

III. Arquivar na pasta individual da criança/adolescente a 2ª Via da ficha de acolhimento onde descreve seus pertences, e guardar seus pertences pessoais;

IV. Para o adolescente será lido e assinado o Termo de Compromisso de Conduta, ficando a via em sua pasta individual;

V. Apresentação da criança/adolescente para equipe técnica, monitoras, demais acolhidos, ambiente físico e rotinas;

VI. Apresentação dos Direitos e Deveres;

VII. Realização da interação com os demais acolhidos;

VIII. No caso de verificação da necessidade de atendimento médico urgente deverá ser encaminhado de imediato. Os demais casos serão agendados os acompanhamentos médicos necessários.

Parágrafo Único. O sigilo sobre a história de cada criança e adolescente deve ser absoluto, de acordo com ECA: Art. 17, 18 e 70.

Art. 8º. O serviço de Acolhimento Institucional funcionará em tempo integral com atendimento ininterrupto.

§ 1º. O regime e o horário de trabalho da equipe técnica e monitoras serão definidos numa escala de turnos na rotina do Abrigo.

§ 2º. O número de funcionários será definido conforme constante na NOB/RH- SUAS, descrito no Cap. 5, art. 23 – Recursos Humanos.

Art. 9º. Toda criança e adolescente acolhidos deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

I. A Guia de acolhimento expedida pelo Juizado da Infância e Juventude ou o Relatório do Conselho Tutelar, cf. descrito no Art. 5 Parágrafos I e II, deste Regimento;

II. Certidão de nascimento (caso a criança e o adolescente não tenham solicitar ao Conselho Tutelar que requisite a certidão);

III. RG, CPF, Cartão SUS e Cartão de Vacinação (caso não tenha, a equipe técnica providenciará a emissão);

IV. Estudo Diagnóstico Prévio (relatório) elaborado pelo Conselho Tutelar, quando da institucionalização por esse órgão;

V. Equipe técnica deverá elaborar o Diagnóstico pós-acolhimento;

VI. Transferência escolar (caso não tenha, solicitar que o Conselho Tutelar requisite);

VII. Diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares.

Parágrafo Único. Comunicar à autoridade judiciária periodicamente os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

Art. 10º. Obrigações internas do abrigo:

I. Observar os direitos e garantias de que são titulares as crianças e os adolescentes;

II. Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de acolhimento;

III. Oferecer atendimento personalizado em pequenas unidades e grupos reduzidos;

IV. Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade à criança e ao adolescente;

V. Diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;

VI. Comunicar à autoridade judiciária periodicamente os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

VII. Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;

VIII. Oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária das crianças e dos adolescentes atendidos;

IX. Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos, dentre outros;

X. Propiciar escolarização e profissionalização;

XI. Propiciar atividades culturais, esportivas, de lazer, dentre outras necessárias;

XII. Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XIII. Realizar avaliação interdisciplinar individualizada de cada criança e adolescente acolhido, visando subsidiar o planejamento das ações de proteção, acompanhamento e inserção familiar ou comunitária;

XIV. Realizar reavaliação periódica de cada criança e adolescente acolhido, em intervalos máximos de seis meses, por meio de relatório de acompanhamento, incluindo parecer sobre a evolução da família quanto à capacidade de proteção, comunicando os resultados ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e Juventude, com vistas ao monitoramento contínuo do planejamento de proteção e do processo de reintegração familiar ou comunitária;

XV. Informar periodicamente a criança e ao adolescente acolhido sobre sua situação processual;

XVI. Comunicar às autoridades competentes todos os casos de crianças e adolescentes portadores de moléstias infectocontagiosas;

XVII. Arquivar a 2ª. Via da ficha de acolhimento onde consta a relação dos pertences e dos documentos das crianças e adolescentes no prontuário de cada Criança e Adolescente;

XVIII. Manter uma rotina destinada ao apoio e acompanhamento dos acolhidos;

XIX. Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

XX. Manter arquivo atualizado de prontuários individuais de cada criança e adolescente acolhido, registrando data e circunstâncias dos atendimentos, identificação da criança ou adolescente, informações sobre pais ou responsáveis e familiares, endereço, sexo, idade, histórico de acompanhamento educativo, de saúde e socioassistencial, relação de pertences e demais dados necessários à individualização do atendimento. Os registros devem contemplar informações técnicas, administrativas, escolares, de saúde e outras demandas relevantes, subsidiando o acompanhamento contínuo e a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Art. 11. A desinstitucionalização ocorrerá mediante a guia expedida pelo Juizado da Infância e Juventude.

Parágrafo Único: A equipe técnica deverá preparar gradualmente a criança e ou o adolescente para a desinstitucionalização.

CAPITULO III
DOS DIREITOS, GARANTIAS E DEVERES DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Art. 12. São os princípios dos direitos e garantias das crianças e adolescentes, de acordo com o ECA Art. 92.

I. Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

II. Integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família natural e/ou extensa;

III. Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV. Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;

V. Não desmembramento de grupo de irmãos;

VI. Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes acolhidos;

VII. Participação na vida da comunidade local;

Art. 13. Direitos das crianças e adolescentes acolhidos:

I. Escuta qualificada;

II. Proteção, apoio e afetividade;

III. Ser atendido em suas necessidades físicas, psicológicas e sociais;

IV. Ser tratado com dignidade e respeito às diversidades étnicas e culturais, sem discriminação;

V. Ser tratado sem agressividade e rispidez;

VI. A liberdade de ir e vir a logradouros públicos e espaços comunitários, conforme programação do abrigo e autorizado pela Coordenação, com acompanhamento de educadores sociais, quando necessário;

VII. Ter espaços de atendimentos individuais com escuta sigilosa que não os exponham em situações vexatórias;

VIII. Conviver em ambiente tranquilo e agradável;

IX. Participar da organização do cotidiano do abrigo (organização do espaço de moradia, limpeza, programação das atividades recreativas, culturais e sociais, como forma de aprendizagem);

X. Espaço de estar, conviver e brincar;

XI. Acesso às políticas públicas: educação, saúde, lazer, cultura, assistência social e demais que se fizerem necessárias;

XII. Transporte para realização das diversas atividades;

XIII. Ter o abrigo como endereço residencial e de referência;

XIV. Segurança alimentar, condições físicas e materiais;

XV. Higiene pessoal;

XVI. Local adequado para guardar os pertences pessoais;

XVII. Respeito a sua individualidade e história de vida, possibilitando espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem a diferenciação do meu, o seu e o nosso;

XVIII. Ser informado sobre sua condição de acolhimento, sua situação familiar, e das ações profissionais realizadas em prol de suas necessidades;

XIX. Participar ou não de atividades extracurriculares, conforme seus interesses;

XX. Liberdade de crença e culto religioso, bem como o direito de não participar de atos religiosos;

XXI. Comunicar à Coordenação da Instituição sobre alguma necessidade particular ou desrespeito aos seus direitos sem sofrer represálias/coerção;

XXII. Ser tratado com justiça e imparcialidade nos casos de condutas inadequadas;

XXIII. Receber visitas de familiares e amigos semanalmente, **condicionado à inexistência de vedações determinadas pela autoridade judiciária**, respeitando o planejamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) e os critérios de proteção, segurança e interesse da criança ou adolescente.

XXIV. Entrar em contato por telefone com familiares com autorização prévia da Coordenação ou Equipe Técnica;

XXV. Ter a preservação da imagem;

§ 1º Nos casos de violação de direitos e garantias das crianças/adolescentes, deverão serseguidos os procedimentos descritos no ECA.

§ 2º A autorização para que crianças e adolescentes participem de atividades comunitárias deverá ser concedida pela Coordenação do abrigo, **mediante pactuação com a equipe técnica**, e deverá estar prevista no Plano Individual de Atendimento (PIA). As crianças e adolescentes deverão estar sempre acompanhadas por pessoa responsável e devidamente autorizada para exercer atividades fora do abrigo, garantindo proteção, segurança e observância aos seus direitos.

Art. 14. Deveres das crianças e adolescentes acolhidos:

I. Respeitar educadores sociais, cuidadores e equipe técnica, bem como todas as crianças/adolescentes, familiares;

II. Preservar a estrutura física do abrigo;

III. Os adolescentes devem organizar suas roupas nos guarda-roupas/cômodas; arrumar a cama, manter limpo o quarto, guardar seus pertences pessoais (calcinhas/cuecas, calçados, chinelos, brinquedos e outros);

IV. Os adolescentes devem colaborar com: lavar, enxugar e guardar as louças e demais serviços compatíveis com a idade, mediante supervisão e orientação das cuidadoras de acordo com um cronograma estabelecido e com a finalidade de aprendizagem;

V. Respeitar as orientações recebidas bem como cumprir as regras constantes neste Regimento;

VI. Frequentar as aulas, realizar as tarefas e trabalhos escolares, diariamente;

VII. Comunicar a coordenação troca de pertences pessoais e aquisição de novos pertences;

VIII. Solicitar autorização da Coordenação e/ou Equipe Técnica para utilizar telefone para ligar para familiares;

XIX. Não fazer uso ou dirigir às monitoras, equipe técnica e demais acolhidos de palavras pejorativas e de baixo calão.

§ 1º Para os adolescentes fica definido os Compromissos de Conduta, constantes no Termo de Compromisso de Conduta, conforme citado no Art. 6º, Item IV.

I. Quanto ao Direito à Educação os compromissos são:

a) Não faltar às aulas e aos cursos, salvo situação de doença;

b) Não sair da escola em horário de aula sem autorização e não acompanhado da coordenadora do abrigo;

c) Fazer as tarefas (pesquisas, trabalhos) diariamente;

d) Estudar para as provas;

e)Respeitar os professores;

f) Não pegar objetos de outras pessoas na escola e trazer para dentro do abrigo.

II. Quanto ao Direito ao Lazer, os compromissos são:

a) Cumprir os horários permitidos de acordo com as rotinas definidas;

b) Não sair sem autorização e sempre acompanhados de responsável quando se fizer necessário.

III. Quanto ao Direito à Liberdade, os compromissos são:

a) Não falar palavras pejorativas ou de baixo calão;

b) Não agredir os outros com palavras ou fisicamente, seja dentro do abrigo ou fora dele;

c) Não quebrar ou danificar o patrimônio público do abrigo ou fora dele;

d) Ajudar nos afazeres das rotinas diárias conforme cronograma estabelecido pela equipe técnica e monitoras;

e) Lavar as roupas íntimas e cuidar dos pertences pessoais;

f) Não sair da unidade sem permissão da equipe técnica ou coordenação.

§ 2º Havendo descumprimento dos deveres a equipe técnica junto com o (a) Adolescente irá conversar sobre o descumprimento dos compromissos de conduta:

I. Garantido o direito de resposta, será registrado o fato no Prontuário Individual do Adolescente;

II. Reincidindo o descumprimento o (a) adolescente junto com a equipe interdisciplinar realizará uma nova reflexão dos fatos ocorridos e definirá conjuntamente o período em que o mesmo estará dedicando-se a realizar melhorias na conduta e comportamento. Durante este período o mesmo será avaliado através de encontros semanais;

III. Persistindo o descumprimento a Coordenação do abrigo e equipe técnica irá fazer um relatório da ocorrência informando ao Juizado da Infância e Juventude;

IV. Quando se tratar de práticas como: agressões física, sexual, psicológica e verbal; destruição do patrimônio do abrigo; furtos; fugas da unidade e dentre outros será informado ao Juizado da Infância e Juventude e realizado boletim de ocorrencia. Observa-se que os técnicos orientarão antecipadaemente que esses atos configuram cometimento de ato infracional e como tal podem ser representados judicialmente.

V. Em caso de evasão ou fuga do abrigo, deverá ser realizada **notificação imediata à autoridade judiciária** e lavrado **boletim de ocorrência policial.** Caso a criança ou o adolescente não seja localizado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, será solicitada ao Juizado da Infância e Juventude a **formalização do desacolhimento**, com registro detalhado do ocorrido e comunicação ao Ministério Público.

VI. No caso de evasão do abrigo, se a criança ou adolescente retornar ao serviço **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, deverá ser readmitida mediante registro formal do ocorrido, avaliação imediata da equipe técnica sobre os fatores que ocasionaram a evasão e comunicação à autoridade judiciária competente, garantindo a proteção, segurança e integridade do acolhido.

VII. Se a evasão ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a criança ou adolescente não será readmitido, devendo a situação ser registrada, comunicada à autoridade judiciária competente e emitida guia de desacolhimento.

VIII. Crianças e adolescentes que tenham evadido do acolhimento institucional **não serão readmitidos**, devendo o caso ser comunicado à autoridade judiciária e ao Ministério Público e submetido à avaliação da equipe técnica, que analisará as circunstâncias da evasão e indicará ao judiciário medidas de proteção em meio aberto – CREAS, mais adequadas, garantindo a proteção integral e o melhor interesse da criança e do adolescente.

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO, DA INFRAESTRUTURA E DAS ROTINAS DIÁRIAS

Art. 15. Para atender as necessidades das crianças/adolescentes e cuidadoras do abrigo há necessidade de infraestrutura mínima conforme definida nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada pela Resolução Conjunta nº 01, de 18/06/2009 CNAS e CONANDA.

Art. 16. As rotinas diárias do abrigo como banhos, café da manhã, lanches, almoço, descanso, jantar e recolhimento serão normatizadas por cronograma interno da casa.

Art. 17. Atividades escolares serão normatizadas por cronograma interno do abrigo.

Art. 18. Atividades de saúde, psicologia, assistência social e outras serão normatizadas em cronograma interno da casa conforme as necessidades das demandas.
Art. 19. Das atividades religiosas, culturais e de lazer:

I. Nos finais de semana e feriados, deverão ser promovidas atividades religiosas, culturais e de lazer, conforme programação previamente elaborada pela equipe técnica e comunicada à Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o respeito à diversidade cultural, religiosa e aos direitos das crianças e adolescentes.
II. Serão realizadas festas comemorativas de acordo com o calendário nacional e regional vigente (como Páscoa, Festa Junina, Dia das Mães, Dia dos Pais, Semana da Família, Dia das Crianças, aniversários, Natal, Ano Novo, entre outras), observando o princípio da convivência comunitária e familiar.

Parágrafo Único. As atividades externas deverão ser agendadas e previamente autorizadas pela Coordenação, com pactuação da equipe técnica e previsão no Plano Individual de Atendimento (PIA), assegurando a segurança e o interesse superior da criança e do adolescente.

Art. 20. As visitas às crianças e adolescentes acolhidos deverão observar as determinações do Poder Judiciário e do Ministério Público e, quando não houver restrições específicas, ocorrerão conforme cronograma interno do abrigo, garantindo organização, segurança e o direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 21. Crianças e Adolescentes poderão se ausentar do abrigo através de determinação judicial e pelo período estabelecido, dando ciência à Coordenação.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 22. O Abrigo Institucional contará com a equipe profissional mínima, conforme definida nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada pela Resolução Conjunta nº 01, de 18/06/2009 CNAS e CONANDA.

Parágrafo Único. O Regime de horas segue os estabelecidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Trindade uma vez que os servidores do Abrigo Institucional de Acolhimento de Crianças e Adolescente são lotados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 23. A Equipe de Referência será definida de acordo com a NOB-RH/SUAS, e o Ministério Público e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a saber:

Coordenador;
Equipe Técnica:
Assistente Social;
Psicólogo Social;
Pedagoga da rede;
Nutricionista da rede
Cuidadores;
Auxiliar de Serviços Gerais.

Seção I
Da Coordenação

Art. 24. Compete a(o) coordenador(a) as seguintes atribuições:

I. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do abrigo;

II. Zelar pelo cumprimento das normas descritas neste Regimento Interno;

III. Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;

IV. Supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todas os educadores sociais, zelando pelo bom andamento do atendimento às crianças e adolescentes, tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades, registrar em livro de ocorrência e comunicar à Secretaria de Assistência Social para as devidas providências;

V. A Coordenação e a Equipe Técnica juntamente com os adolescentes, elaborarão um Cronograma de Atividades Laborais de apoio aos serviços dos educadores sociais para as atividades descritas no Art. 13 item IV;

VI. Análise e definição da utilização das doações recebidas serão realizadas junto com a secretaria de assistência social;

VII. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados no abrigo;

VIII. Execução e monitoramento em conjunto com a equipe técnica e educadores sociais do projeto político-pedagógico do serviço;

IX. Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais servidores de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;

X. Garantir atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários que demandam estes serviços;

XI. Fornecer subsídios e informações à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS que contribuam para:

a) Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

b) Planejamento, monitoramento e avaliação do abrigo e dos serviços ofertados;

c) Organização e avaliação dos serviços referenciados;

I. Coordenar e garantir que as informações sejam consolidadas, organizadas e enviadas para os órgãos competentes, especialmente as que se referem à incidência de vulnerabilidade e risco social das crianças e dos adolescentes acolhidos; dentre outras. Estas informações servirão para alimentar o sistema de Vigilância Social do município, bem como o Censo SUAS.

II. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para a realização do atendimento e articulação com a rede sócio assistencial;

III. Manter articulação com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD;

IV. Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar à Secretaria de Assistência Social, garantindo uma formação continuada e prevendo momentos de estudo e aprimoramento das ações;

V. Convocar e presidir as reuniões mensais de planejamento e avaliação com toda a equipe, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho;

VI. Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Secretaria de Assistência Social contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados no abrigo;

VII. Organizar e manter em dia o livro de registro de visitas bem como as saídas de Crianças e Adolescentes que também devem estar registradas no livro;

VIII. Observar todos os dias o Livro Diário de registro das monitoras e equipe técnica;

Seção II
Dos Integrantes da Equipe Técnica
Subseção I - Do Assistente Social

Art. 25. O serviço de acolhimento institucional contará com **01 (um) Assistente Social**, integrante da **equipe de referência**, com as seguintes atribuições:

I. Elaborar, em conjunto com a Coordenação e a equipe interdisciplinar, o **Projeto Político Pedagógico do Serviço**, garantindo sua coerência com os princípios e diretrizes do SUAS e do ECA;

II. Planejar anualmente as **atividades de atendimento interdisciplinar**, incluindo visitas domiciliares e ações voltadas à reintegração familiar e comunitária;

III. Organizar **cronograma de apoio às atividades domésticas** para adolescentes, considerando idade, perfil, interesse e potencialidades, em consonância com o caráter educativo do serviço;

IV. Realizar **acompanhamento interdisciplinar** das crianças, adolescentes e suas famílias, elaborando e monitorando o **cronograma de atendimento** e promovendo ações de fortalecimento de vínculos;

V. Efetuar **encaminhamentos, articulação e planejamento conjunto** com a rede socioassistencial e demais instâncias do **Sistema de Garantia de Direitos (SGD)** para definição de estratégias de acompanhamento e proteção;

VI. Organizar e manter atualizados os **prontuários individuais** das crianças, adolescentes e respectivas famílias, garantindo registro técnico, ético e sigiloso;

VII. Elaborar, monitorar e avaliar o **Plano Individual de Atendimento (PIA),** assegurando sua atualização conforme as necessidades identificadas;

VIII. Receber e analisar as **fichas individuais de evolução** enviadas pelos educadores sociais, avaliando e propondo readequações do PIA, quando necessário;

IX. Acompanhar, junto à equipe interdisciplinar, o **cumprimento das ações previstas no PIA**, assegurando o alinhamento entre planejamento e execução;
X. Monitorar e comunicar à Coordenação qualquer **intercorrência no atendimento** prestado às crianças e adolescentes por parte de colaboradores ou parceiros do serviço;

XI. Acompanhar, quando necessário e pertinente, as crianças e adolescentes nos **serviços de saúde, educação e demais políticas públicas,** articulando o acesso e a continuidade de cuidados;

XII. Elaborar e encaminhar **relatórios técnicos** ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, contendo análise da situação de cada criança e adolescente, indicando:

a) Possibilidades de **reintegração familiar**;

b) Necessidade de **aplicação de novas medidas de proteção**; ou

c) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de **encaminhamento para adoção**;

XIII. Mediar, em articulação com a equipe de referência, **processos de aproximação, fortalecimento e reconstrução de vínculos** com a família de origem ou com família substituta/adotiva, quando for o caso;

XIV. Alimentar e manter atualizado o **Cadastro Unificado Informatizado de Adoção (CUIDA)**, conforme orientações normativas vigentes.

Subseção II - Do Psicólogo Social

Art. 26. O serviço de acolhimento institucional contará com 01 (uma) Psicóloga, integrante da equipe de referência, com as seguintes atribuições:

I. Elaborar, em conjunto com a Coordenação e os (as) educadores (as) sociais, o **Projeto Político-Pedagógico do Serviço**, garantindo coerência com as diretrizes do SUAS e do ECA;

II. Realizar **acompanhamento interdisciplinar** das crianças, adolescentes e respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, elaborando e monitorando o **Cronograma de Atendimento**;

III. Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos (as) **educadores (as) sociais**, promovendo alinhamento técnico e orientação;

IV. Encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede socioassistencial e do **Sistema de Garantia de Direitos (SGD)** as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias;

V. Organizar e manter atualizadas as **informações e prontuários individuais** das crianças, adolescentes e famílias, garantindo registros técnicos adequados e sigilosos;

VI. Elaborar, monitorar e avaliar o **Plano Individual de Atendimento (PIA)**, assegurando sua atualização contínua;

VII. Receber dos (as) educadores (as) sociais as **fichas individuais de evolução** de cada criança/adolescente, avaliando e readequando o PIA quando necessário;
VIII. Acompanhar, junto aos demais membros da equipe e educadores (as) sociais, o **cumprimento das ações previstas no PIA**;

IX. Monitorar e comunicar à Coordenação quaisquer **intercorrências no atendimento** às crianças e adolescentes por parte de colaboradores do serviço;

X. Elaborar, encaminhar e discutir com o Poder Judiciário e o Ministério Público **relatórios técnicos** sobre a situação de cada criança e adolescente, indicando:

a) Possibilidades de reintegração familiar;

b) Necessidade de aplicação de novas medidas de proteção; ou

c) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

XI. Preparar a criança ou adolescente para o **desligamento** do serviço, garantindo suporte emocional e técnico;

XII. Mediar, em parceria com toda a equipe de referência, **processos de aproximação, fortalecimento ou reconstrução de vínculos** com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Subseção III – Do Pedagogo

Art. 27. A instituição de acolhimento contará com **01 (um) Pedagogo (a),** integrante da equipe de referência, com as seguintes atribuições:

I – Planejar anualmente as atividades pedagógicas e elaborar o **cronograma** das ações educativas a serem desenvolvidas com as crianças e adolescentes;

II - Conduzir, em articulação com a **Equipe Técnica**, a execução e atualização do **Projeto Político-Pedagógico** do serviço;
III - Elaborar, monitorar e avaliar o **Plano Individual de Atendimento (PIA)**, assegurando sua coerência com os objetivos do serviço;

IV - Acompanhar, junto à equipe interdisciplinar, o **cumprimento das ações previstas no PIA**;

V - Oferecer **reforço escolar** e apoio ao desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes;

VI - Realizar visitas às escolas e participar das **reuniões escolares** sempre que necessário;

VII - Definir, em conjunto com os (as) **educadores (as) sociais**, os **programas de televisão e conteúdos midiáticos** apropriados para cada faixa etária;

VIII - Promover atividades de incentivo à leitura, como **contação de histórias e leitura de textos**;

IX - Organizar e manter atualizada a **biblioteca doméstica** da instituição;

X - Comunicar à Coordenação qualquer **intercorrência no atendimento** às crianças e adolescentes por parte de colaboradores;

XI - Desenvolver **atividades educativas e lúdicas** no ambiente institucional, estimulando a criatividade e o aprendizado;

XII - Incentivar o **gosto pela dança, leitura, música e esportes**, como forma de promoção cultural e de lazer;

XIII – Selecionar **livros, jornais, filmes e revistas** adequados à faixa etária das crianças e adolescentes.

Subseção IV - Do Nutricionista

Art. 28 – O serviço de acolhimento contará com 01 (um) Nutricionista da rede socioassistencial municipal, integrante da equipe de apoio técnico, com as seguintes atribuições:

I. Planejar, elaborar e avaliar cardápios balanceados, adequando-os ao perfil epidemiológico do público acolhido e respeitando seus hábitos e práticas alimentares;

II. Orientar e acompanhar a **alimentação de bebês, crianças e adolescentes**, elaborando cardápios especiais quando necessário e garantindo atenção às demandas específicas de saúde;

III. Planejar e orientar o **preparo, acondicionamento, esterilização, armazenamento e rotulagem** dos alimentos, assegurando padrões de qualidade e higiene;

IV. Acompanhar e registrar as **vistorias de controle de validade** e conservação dos alimentos;

V. Monitorar e orientar as práticas de **segurança alimentar e nutricional** no serviço;

VI. Promover ações para o **reaproveitamento seguro de alimentos** e prevenção do desperdício;

VII. Orientar e supervisionar a equipe quanto às **boas práticas de manipulação e consumo adequado de alimentos**;

VIII. Solicitar, a cada **06 (seis) meses** – ou em prazo menor, quando necessário, a **dedetização dos ambientes de armazenamento e preparo de alimentos** (cozinha e despensa);

IX. Identificar **crianças e adolescentes com patologias ou deficiências relacionadas à nutrição**, providenciando encaminhamento e acompanhamento adequados;

X. Desenvolver **programas de educação alimentar e nutricional**, voltados às crianças, adolescentes e equipe do serviço;

XI. Elaborar e encaminhar à Coordenação do serviço e, quando solicitado, às autoridades competentes, **relatórios técnicos sobre as condições de alimentação e nutrição**, especialmente nos casos que possam comprometer a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos.

Subseção V - Dos Educadores sociais

Art. 29. Conforme a **NOB/RH/SUAS**, as **Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento** e demais legislações pertinentes, compete ao (à) educador (a) social:

I. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção:

a) Orientar e acompanhar a realização da higiene pessoal das crianças e adolescentes, auxiliando quando necessário;

b) Zelar pela higiene dos bebês: banhos diários, trocas de fraldas, higiene bucal, limpeza adequada das orelhas, corte de unhas e lavagem dos cabelos com xampu;

c) Orientar os adolescentes sobre ingestão de alimentação balanceada conforme orientação do (a) nutricionista;

d) Servir e auxiliar as crianças nas refeições, garantindo porções adequadas;

e) Estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados;

f) Preparar e oferecer mamadeiras na posição correta, com o bebê no colo, conforme orientação nutricional;

g) Oferecer papinhas e alimentos sólidos aos bebês, cumprindo os horários de refeição;

h) Lavar e esterilizar mamadeiras a cada uso;

i) Supervisionar o banho e adotar os cuidados necessários para evitar acidentes domésticos;

j) Orientar e supervisionar a alimentação, prevenindo acidentes como engasgos;

k) Ensinar boas práticas e modos à mesa.

II. Cuidado com a saúde:

a) Observar temperatura, urina, fezes, vômitos e quaisquer alterações físicas;

b) Monitorar e observar a qualidade do sono;

c) Observar o ciclo menstrual das adolescentes;

d) Ter cuidados específicos com crianças e adolescentes com deficiências ou dependências físicas;

e) Manusear bebês e crianças com cuidado e respeito;

f) Garantir cuidados básicos de higiene pessoal, incluindo corte de unhas, limpeza das orelhas, retirada de parasitas (piolhos, escabiose, etc.);

g) Administrar medicações conforme prescrição médica/odontológica, registrando no prontuário de saúde;

h) Realizar curativos e inalações, com os devidos registros quando necessário;

i) Controlar a guarda e o uso seguro de medicamentos;

j) Organizar documentos e pertences para internações e deslocamentos para tratamento de saúde, quando necessário.

III. Organização do ambiente:

a) Organizar, cuidar e manter os pertences pessoais das crianças;

b) Orientar os adolescentes quanto ao cuidado com seus pertences;

c) Guardar e organizar cômodas e guarda-roupas das crianças, e monitorar adolescentes na organização de suas roupas;

d) Cuidar dos espaços domésticos, prevenindo acidentes;

f) Guardar as chaves das portas em local seguro.

IV. Apoio emocional e fortalecimento de vínculos:

a) Ensinar princípios morais, éticos e de convivência cidadã;

b) Demonstrar afeto de forma respeitosa (abraçar, elogiar, incentivar);

c) Evitar julgamentos, discriminação ou ofensas à história de vida dos acolhidos;

d) Ouvir mais do que perguntar, respeitando o tempo e os limites de cada criança/adolescente;

e) Respeitar a individualidade e a expressão de afetividade de cada um;

f) Manter sigilo sobre a história de vida e informações dos acolhidos.

V. Acompanhamento em serviços externos:

a) Apoiar e acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades pedagógicas e, quando necessário, nos serviços de educação, saúde e lazer.

VI. Comunicação de eventualidades e irregularidades:

a) Comunicar imediatamente à Coordenação ou à equipe técnica quaisquer fatos atípicos envolvendo as crianças/adolescentes;

b) Informar à Coordenação ou à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre irregularidades no atendimento, quando necessário;

c) Manter postura ética, ordem e sigilo profissional;

d) Registrar fielmente no **Livro Diário de Troca de Plantões** todos os fatos ocorridos, sem omissões;

e) Preencher e encaminhar à equipe técnica a **ficha individual de evolução comportamental** de cada criança/adolescente.

VII. Apoio no desligamento: Apoiar o processo de **preparação para o desligamento** das crianças e adolescentes, conforme orientação e supervisão do (a) psicólogo (a) e da equipe técnica.

Subseção VI - Do Auxiliar Serviços Gerais

Art. 30 – O serviço de acolhimento contará com 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, com atribuições de apoio às atividades de cuidado, manutenção e higiene, observando o sigilo profissional e os princípios do SUAS:

I. Manter a **limpeza, organização e conservação** de todo o espaço físico da instituição, incluindo áreas comuns, dormitórios, refeitório, cozinha e banheiros;

II. Auxiliar os (as) **educadores (as) sociais** e equipe técnica no **preparo, distribuição e higienização** de alimentos, seguindo orientações nutricionais e de higiene;

III. Prestar **apoio no atendimento cotidiano** das crianças e adolescentes, observando cuidados básicos de segurança, higiene e bem-estar;

IV. Manter **sigilo profissional** em relação às informações, histórias de vida e situações de cada criança ou adolescente acolhido;

V. Auxiliar na **organização e conservação de materiais, utensílios e equipamentos** do abrigo;
VI. Colaborar com a equipe técnica na **prevenção de acidentes domésticos** e na manutenção de um ambiente seguro para crianças e adolescentes;

VII.Cumprir normas internas e protocolos de funcionamento da instituição, contribuindo para a **eficiência operacional e qualidade do acolhimento.**

Subseção VII - Das Atividades Gerais e Comuns

Art.31. São atividades comuns aos membros da equipe técnica:

I. Realizar Planejamento Anual de Atividades, elaborando o Cronograma de Atividades Pedagógicas que serão desenvolvidas com crianças e adolescentes;

II. Intervenção nas dificuldades de aprendizagem com reforço escolar;

III. Elaborar um planejamento de atividades lúdicas dentro do abrigo;

IV. Estimular o gosto pela leitura e música dentro do abrigo;

V. Selecionar jornais, livros, filmes e revistas de acordo com a faixa etária;

VI. Definir os programas televisivos apropriados para cada faixa etária;

VII. Ler para crianças;

VIII. Organizar a biblioteca do abrigo;

IX. Outras atividades de acordo com interesse das crianças e dos adolescentes.

CAPÍTULO VI
METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

Art. 32. A metodologia de atendimento estará descrita no PPP - Projeto Político Pedagógico, conforme definida pelas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada pela Resolução Conjunta nº 01, de 18/06/2009 CNAS e CONANDA:

Parágrafo Único: Serão elaborados protocolos (incluindo fluxogramas) de todos os atendimentos realizados dentro da instituição e das articulações com a rede socioassistencial e intersetoriais que serão especificados no PPP – Projeto Político Pedagógico.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 33. A avaliação e o monitoramento das atividades ocorrerão das seguintes formas:

I. Reunião mensal com todos os funcionários do abrigo para troca de experiências e Feedback quando cada funcionário fará uma exposição do seu trabalho apresentando os pontos positivos, negativos e os resultados obtidos em suas atividades, inclusive, o funcionário deverá propor ações de melhorias para obtenção dos resultados não alcançados.

II. Reunião mensal da Coordenação e Equipe Técnica com a Secretaria Municipal de Assistência Social para entrega de relatório mensal dos pontos positivos, negativos e resultados atingidos e possíveis providências a serem tomadas;

III. Participação nas audiências concentradas quando intimados pelo Judiciário para discussão e avaliação de cada criança/adolescente institucionalizado;

§ 1º Caso seja necessário poderão ser realizadas reuniões extraordinárias.

§ 2º Todas as reuniões deverão ter uma pauta elaborada previamente e a duração será no máximo de 1h com elaboração de Atas e Registro de Presença.

§ 3º As reuniões serão realizadas conforme cronograma elaborado pela Coordenação o qual deverá ser comunicado aos funcionários com antecedência mínima de 48h.

Art. 34. Deverão ser elaborados os seguintes relatórios:

I. Relatório de Estudo Diagnóstico pós-acolhimento: deverá ser elaborado em 03 (três) vias, sendo que uma via para o Ministério Público, uma via para o Juizado da Vara da Infância e Juventude e uma via fica no prontuário de cada criança/adolescente;

II. Relatórios bimestrais acerca do cotidiano de cada criança/adolescente institucionalizados em 03 (três vias): sendo uma via para o Juizado da Vara da Infância e Juventude, uma via para o Ministério Público, uma via arquivada no prontuário de cada criança/adolescente;

III. Relatório de visitas domiciliares para acompanhamento das famílias de origem ou extensa, em uma via, que será arquivado no prontuário de cada criança/adolescente;

IV. Relatório de metas do PIA, em uma via, que será arquivado na pasta de cada criança/adolescente, respectivamente.

Art. 35. O Plano de Atendimento Individual e Familiar (PIA) será elaborado juntamente com a família, Equipe técnica do abrigo (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, Equipe Forense, em 04 (quatro) vias: sendo uma via para o abrigo, uma via para o Ministério Público e uma via para o Juizado da Infância e Juventude.

CAPÍTULO VIII
DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 36. Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes a equipe técnica do Abrigo junto com o Sistema de Garantia dos Direitos e a rede sócio assistencial elaborará o Projeto Político-Pedagógico (PPP).

Parágrafo Único. O PPP deverá conter no mínimo os seguintes itens:

I. Apresentação (histórico atual, os principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas);

II. Valores do serviço de acolhimento (valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e se encontram acolhidos no serviço);

III. Justificativa (razão de ser do serviço de acolhimento dentro do contexto social);
IV. Objetivos do Serviço de Acolhimento;

V. Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades e responsabilidades);

VI. Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratações; estratégias para capacitação e supervisão);

VII. Atividades psicossociais com as crianças e adolescentes, visando trabalhar questões pedagógicas complementares, auto-estima, resiliência, autonomia; com as famílias de origem, visando a preservação e fortalecimento de vínculos e reintegração familiar;

VIII. Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;

IX. Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e jovem e preparação para desligamento do serviço;

X. Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);

XI. Regras de convivência (direitos, deveres e sanções).

CAPÍTULO IX
DA COORDENAÇÃO GERAL DO ABRIGO

Art. 37. Compete à coordenação geral do Abrigo Institucional, constituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade, com gestão associada com o CONDOMÍNIO BEIJA-FLOR, representada pelo coordenador da PSE - AC:

I. Desenvolver atividades na área de gestão da entidade;

II. Elaborar em conjunto com a equipe técnica do abrigo e demais colaboradores o projeto político-pedagógico do serviço de acolhimento;

III. Prover as necessidades básicas e eventuais do abrigo concernente à execução de seus trabalhos consorciados;

IV. Oferecer as condições para capacitação da equipe de atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional via consórcio;

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Quando da fiscalização realizada pelo Ministério Público e Juizado da Vara da Infância e Juventude no abrigo, a equipe técnica e monitoras deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.

Parágrafo Único. Documentos de caráter sigiloso (prontuários de crianças/adolescentes), somente poderão ter acesso pela equipe técnica do abrigo, Ministério Público e o Juizado da Vara da Infância e Juventude.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Abrigo, coordenação local do abrigo, Equipe Técnica, Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, Conselho tutelar, Ministério Público e Judiciário.

Art. 40. O presente Regimento poderá ser alterado quando necessário, devendo as alterações propostas serem remetidas à Secretaria Municipal de Assistência Social e para o CONDOMÍNIO BEIJA-FLOR para avaliação, e se necessário também serão avaliados pelo Sistema de Garantia de Direito – SGD para aprovação.

Art. 41. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 5 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Presidente do CMDCA/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BD52951E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução nº 013/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Dispõe sobre a aprovação APROVA O TERMO DE ACEITE DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Trindade – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da política municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil; **CONSIDERANDO** as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para execução das ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; **CONSIDERANDO** a apresentação das **AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI** pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na reunião ordinária do CMAS realizada em **08 de dezembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o TERMO DE ACEITE DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI – do Município de Trindade – GO, conforme documento apresentado e analisado pelos conselheiros.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social adote as providências necessárias para execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 08 de dezembro de 2025.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Vice - Presidente do CMAS/TRIN 2023-2025

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9B2268DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.615, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.615, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 38.641/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à JOEUMA MARCIA DE LIMA SILVA, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:645B7CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.616, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.616, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Procedimento nº 38.965 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à ROSARIA SUELY COELHO DE ARAUJO, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 32 (trinta e dois) dias assim distribuídos:

I – 2 (dois) dias a partir de 18 de novembro de 2025;
II – 30 (trinta) dias a partir de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:BE3EBA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.618, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.618, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556 de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Procedimento nº 38.643 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à ALICE CHAVES RESENDE, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação a licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 14 (quatorze) dias, a partir de 18 de novembro de 2025

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:ADCE74B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.619, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.619, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 172 e parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, à vista do procedimento administrativo nº 38.603 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida à servidora CLAUDETE GONCALVES DE OLIVEIRA SOARES, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 7 (sete) dias, assim distribuídos:

I – 6 (seis) dias a partir de 14 de novembro de 2025;
II – 1 (um) dia em 24 de novembro de 2025.

Art.2º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E86A93C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.620, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.620, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e

com fundamento no art. 172 e parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, à vista do procedimento administrativo nº 37. 189 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida à servidora GILSIELLE BENICIO JACO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 3 (três) dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia em 10 de outubro de 2025;
II – 1 (um) dia em 17 de outubro de 2025;
III – 1 (um) dia em 20 de outubro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:8D5FEFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.622 DE, 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.622 DE, 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 40.778 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família, a servidora JOSILEIA DA SILVA, investida no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, a partir de 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 8 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:45405C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.627

PORTARIA Nº 1.627, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60 da Lei Complementar nº 69, de 31 de março de 2021, e sua alteração, regulamentada pelo Decreto nº 1.067, de 28 de abril de 2025, alterado pelo Decreto nº 1.174, de 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, no mês de novembro de 2025, a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, nos termos do Decreto nº 1.067, de 28 de abril de 2025, aos servidores que atuaram no Programa "*Prefeitura em Ação – Perto de Você*".

Art. 2º A gratificação será atribuída aos servidores relacionados abaixo, observados os dias efetivamente trabalhados em finais de semana e feriados, informados à Secretaria Municipal da Casa Civil mediante ofício:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
GABINETE DO PREFEITO			
01	ANDRE AUGUSTO LAURIAS EUROPEU	***.492.421-**	3
02	JOAO MARCOS CORREIA DOS SANTOS	***.538.331-**	5
03	JOAO VITOR VIEIRA CALACA	***.910.231-**	5
04	JOSIMAR MOREIRA DE SOUZA GREGORIO	***.057.071-**	2
05	JUDSON LEVI CRUZ CORDEIRO	***.381.423-**	3
06	LUCAS JORGE DA COSTA	***.638.111-**	6
07	PATRIK GUSTAVO MARQUES PEREIRA	***.414.771-**	6
08	RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	***.595.401-**	3
09	RAPHAEL PAULA SILVA	***.701.041-**	3
10	WALLYSSON ZEFERINO DE OLIVEIRA	***.655.821-**	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
01	CLEUBER MARTINS FAQUINE	***.767.301-**	6
02	DANIELLY DE SOUSA ASSUNCAO	***.936.161-**	6
03	DANNYLLO CABRINY LIMA MOURAO	***.884.321-**	7
04	DEBORAH QUIRINO NEVES	***.352.571-**	3
05	GUSTAVO RODRIGUES MARQUES PEREIRA	***.410.591-**	7
06	JAQUELINE MONTEIRO DE JESUS	***.487.001-**	3
07	JESSICA PAULA GONCALVES FIGUEIREDO	***.343.481-**	7
08	LEANDRO CARVALHO ARANTES	***.548.921-**	4
09	MATEUS HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	***.419.071-**	6
10	RODOLFO JOSE INACIO DE MORAIS	***.999.991-**	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE			
01	ALBECIR JUNIOR REGES	***.159.531-**	2
02	GEZIEL RODRIGUES DA SILVA	***.721.681-**	2
03	GILMAR RIBEIRO DE CASTRO	***.783.331-**	1
04	JAQUELINE JOSE DA SILVA GRAMACHO	***.427.981-**	2
05	LUIZ MARTINS MENDONCA	***.836.701-**	2
06	MARLENE JOSE DA SILVA	***.335.231-**	2
07	WILSON GONCALVES DA SILVA	***.516.061-**	4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ECE8CDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.628

PORTARIA Nº 1.628, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60, da Lei Complementar nº 69, de 31 de março de 2021, e sua alteração, regulamentada pelo Decreto nº 1.018, de 14 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, no mês de novembro de 2025, a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, nos termos do Decreto nº 1.018, de 14 de abril de 2025, aos servidores que atuaram no Plano de Trabalho destinado ao incremento da receita municipal.

Art. 2º A gratificação será atribuída aos servidores relacionados abaixo, de acordo com a pontuação obtida na Avaliação de Desempenho Individual, informada à Secretaria Municipal da Casa Civil mediante ofício:

OR.	Servidor (a):	CPF:	META	Pontuação (%)
01	ALVARO EVANGELISTA FELIX RODRIGUES	***.346.871-**	META II	100%
02	ARIANY DE OLIVEIRA LEITE	***.702.661-**	META II	100%
03	FERNANDA CRISTINA TAVARES	***.234.961-**	META II	100%
04	ILDA LUZIA DE SOUSA	***.296.801-**	META II	100%
05	INACIO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO JUNIOR	***.325.584-**	META II	100%
06	JANAINA BORGES DA SILVA	***.940.731-**	META II	80%
07	JEINNY REZENDE SILVA	***.678.661-**	META II	100%
08	JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA	***.520.741-**	META II	100%
09	JORDANNA MOREIRA SILVA	***.845.821-**	META II	100%
10	JOZIANY JODES DE SOUZA RIBEIRO	***.183.371-**	META II	100%
11	MAGDA DE JESUS DA COSTA	***.076.271-**	META II	100%
12	MUNIK ELLEN BRITO SOUZA	***.090.771-**	META II	100%
13	RENATA ALVES DE ALMEIDA NEVES	***.362.731-**	META II	100%
14	SILVIA ALVES PAES	***.136.331-**	META II	100%
15	VICTOR MONTEIRO PEREIRA MELO	***.236.231-**	META II	80%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6B0C2E18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.629, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.629, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e de modo a considerar o Procedimento nº 39.990 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à ELZY VAZ TAVARES VIEIRA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 1 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E51F266C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.630, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.630, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e de modo a considerar o Procedimento nº 38.516 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à FERNANDO CLEMENTE SIQUEIRA, servidor efetivo no cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Superintendência Municipal de Transito, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 14de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:687B0A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.635

PORTARIA Nº 1.635, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora LARISSA DIAS DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, pelo período de 5 (cinco) anos e 8 (oito) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 41.222 de 2025, a contar de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1F3E46CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.636, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.636, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, inciso I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, à servidora HELENA GOMES BELES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III, pelo período de 13 (treze) anos, 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 39.741 de 2025, a contar de 2 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FDC7F0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.637, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.637, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora TATIANE FABRICIA LOUBACH, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, pelo período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 23.689 de 2025, a contar de 7 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:415BCEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 141/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 141/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**10/12/2025 A 12/12/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLOGICO, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e- mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 141/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 09 de dezembro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6B9DF688

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA GOIÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
A Câmara Municipal de Nova Roma **- GO,** torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando **a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo oficial de representação, tipo (SUV CUPÊ), 05 lugares, automático, flex, potência miníma de 120 CV, zero km, Ano**

/modelo não inferior ao vigente, com a finalidade de atender o Poder Legislativo da Câmara Municipal de Nova Roma–GO. **Envio das propostas: a partir de 12/12/2025 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Câmara Municipal de Nova Roma/GO, situada na R Termistocles Rocha, s/n, Qd. 15 Lt. 16, Setor Aeroporto, Nova Roma/GO, e/ou no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/ ou via e-mail: camaranovaroma.go@hotmail.com

Nova Roma-GO, 10 de dezembro de 2025.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:7F27B0DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Pelo presente instrumento, de um lado:
COMPROMISSADO(A):
Nome: **Marino Fernandes Alves Dantas**
CPF: **692.486.211-04**
RG: **4006210**
Endereço: **Rua Madri, N° 28, Jardins Madri, Goiânia – GO.**
E, de outro lado:
ÓRGÃO AMBIENTAL:
Nome: **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**
Representante: **Isabela Wagmaker Souza França**
Cargo: **Secretária de Meio Ambiente**
As partes acima identificadas firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o compromisso de **realizar a Supressão Vegetal** relacionado ao imóvel localizado na Rodovia GO-469, Km 6,1, Fazenda Dourados, Sítio Tapera Nova, Abadia de Goiás – GO, com a finalidade de realização de plantio anual de soja.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSADO

O Compromissado se obriga a:

Cumprir integralmente as compensações ambientais determinadas por esta secretaria, perfazendo o valor total de R$ 40.000,00, valor este estimado conforme proposta de medidas compensatórias ambientais, encaminhada através do processo administrativo supracitado e o parecer técnico ambiental n° 138/2025 onde foi realizado o estudo de impactos de fauna e flora, sendo necessária a compensação mediante os itens a seguir descritos:

DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS					
Item	Descrição	Un.	Qt.	Valor Unitário (R$)	Total (R$)
Mudas	Mudas nativas do cerrado conforme lista oferecida por esta secretaria	Un.	3.600	R$ 6,00	R$ 21.600,00
Saco Plástico para Mudas	Saco plástico específico para plantio de mudas, tamanho 18x24 cm	Un.	10.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
Estacas para tutoramento	Estacas de bambu próprias para tutoramento, com tamanho de 30 cm	Un.	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
Arame liso galvanizado Z700	Arame liso Z700 (equivalente a rolos de 1.000 m) para cercamento e recuperação de APPs	Metro	4000	R$ 0,86	R$ 3.428,57
Poste eucalípto tratado (8-10 cm x 2,20 m)	Poste / Mourão de eucalípto tratado, diâmetro 8-10 cm, comprimento 2,20 m.	Un.	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
Poste eucalípto tratado (18-20 cm x 3,00 m)	Poste de eucalípto tratado, diâmetro 18-20 cm, comprimento 3,00 m	Un.	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
Placas de Sinalização	Placas de sinalização tamanho 50 cm x 80 cm, com poste de fixação tamanho 5,00 m, relacionada a atenção por travessia de animais	Un.	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Gaiola de contenção animal	Gaiola para resgate e transporte de animais diversos, necessário alta resistência e fácil manejo, tamanho aproximado de 90 x 60 x 65 podendo suportar até 40 kg.	Un.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
Gancho de manuseio de répteis	Gancho retrátil profissional para manseio de répteis, feito de aço inoxidável com alta resistência, tamanho de apriximadamente 5 metros	Un.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Pinção para captura de serpentes	Pinção / gancho de captura de cobras, feito em aço inoxidável com comprimento de aproximadamente 3,0 metros	Un.	1	R$ 350,00	R$ 350,00
Caixa de som portátil	**O aparelho deve estar acompanhado de um microfone e uma bateria extra** Especificações da caixa: Potência de 160W RMS, com drivers de 2x 5,25" e 2x 2,25". Suas especificações incluem até 12 horas de reprodução, resistência à água (IPX4), som com inteligência artificial (AI Sound Boost) e show de luzes com efeitos personalizáveis. As conexões são via Bluetooth 5.3/5.4, USB, entrada auxiliar de 3,5mm, e entradas duplas para microfone e instrumentos musicais. (modelo referência: JBL Parybox Club 120)	Un.	1	R$ 4.307,00	R$ 4.307,00
TOTAL					R$ 39.985,57

b) Realizar todas as ações de acordo com:
• legislação ambiental vigente;
• normas técnicas aplicáveis;
• prazos e cronograma estabelecidos neste Termo ou em documentos anexos.
c) **Abster-se de qualquer atividade potencialmente poluidora ou de supressão vegetal sem autorização específica do órgão ambiental**.
d) Permitir o **acesso de fiscais, técnicos e representantes do órgão ambiental** ao local, sempre que necessário, para monitoramento do cumprimento deste Termo.

3. DOS PRAZOS

O Compromissado deverá iniciar as ações previstas em até **5 dias** após a assinatura deste Termo e concluí-las até **365 dias** após a assinatura desse termo, salvo prorrogação formalmente autorizada pelo órgão ambiental.

4. DA RESPONSABILIDADE

O Compromissado declara estar ciente de que:
a) O descumprimento total ou parcial deste Termo poderá resultar em:
• aplicação de multas;
• abertura de processos administrativos;

• responsabilização cível e penal;
• suspensão ou cancelamento de licenças ambientais.
b) O presente Termo **não isenta o compromissado** de outras obrigações legais ambientalmente exigíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a) O presente Termo é firmado **em caráter voluntário**, produzindo efeitos legais imediatos.
b) Qualquer alteração deverá ser formalmente solicitada e aprovada pelo órgão ambiental.
c) As partes elegem o foro de **Guapó** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

Abadia de Goiás, 24 de novembro de 2025.

MARINO FERNANDES ALVES DANTAS
CPF:

ISABELA WAGMAKER SOUZA FRANÇA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:C1D1E4C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 27155/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA NOBREAK E DE SERVIÇO DE TROCA DE BATERIAS NOBREAK processo 27155/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.49	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.000,00
10.49	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.40.00	3.3.90.40.00	100	3.000,00
TOTAL				**6.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 58.061.181 KAMILA GONCALVES DE ANDRADE **CNPJ/CPF:** 58.061.181/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BATERIAS PARA NOBREAK 580W	UNIDADE		16,0000	220,0000	3.520,0000
Total							**3.520,0000**

Total	**3.520,0000**

Empresa: MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO LTDA **CNPJ/CPF:** 03.182.153/0001-95

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	SERVIÇO TROCA DE BATERIAS NOBREAK	UNIDADE		1,0000	500,0000	500,0000
Total							**500,0000**

Total	**500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:BC5CBD53

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 27204/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONSULTORIA processo 27204/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.48	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	7.600,00
TOTAL				**7.600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SÃO BENTO ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA **CNPJ/CPF:** 27.312.846/0001-13

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONSULTORIA, INDICAÇÃO DO SERVIDOR E ACOMPANHAMENTO FISCAL JUNTO AO PORTAL ITR/MUNICÍPIO	MÊS		2,0000	3.600,0000	7.200,0000
Total							**7.200,0000**

Total	**7.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:683D4CE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 477/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA: PRP-7G58 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA (150AH	1	UND	R$ 1.122,00	R$ 1.122,00
2	RET. RODA	2	UND	R$ 283,00	R$ 566,00
3	CORREIA POLY-V	1	UND	R$ 293,00	R$ 293,00
4	ROLAM. RODA DT EXT	1	UND	R$ 243,00	R$ 243,00
5	ROLAM. RODA DT INT	1	UND	R$ 408,00	R$ 408,00
6	ROLAM. RODA TRAS.	2	UND	R$ 321,00	R$ 642,00
7	TURBINA	1	UND	R$ 3.996,00	R$ 3.996,00
				TOTAL	**R$ 7.270,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.270,00 (sete mil, duzentos e setenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:718891E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, TROCA DE PEÇAS, ENTRE OUTROS CORRELATOS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BURITI DE GOIÁS, RESPECTIVAMENTE, DENTRO DAS ÁREAS SOLICITADAS E DOS SERVIÇOS CONSTANTES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 897/2025 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/2025, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 74 e 78, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores...

Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;
Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 005/2025;
Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;
Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa;
Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;
Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;
Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em veículos e máquinas pertencentes às secretarias e órgãos municipais, sendo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, funilaria, pintura, troca de peças, entre outros correlatos, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes, sempre que houver interesse previamente manifestado pelas secretarias do município, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório e de acordo com a necessidade e interesse da Administração Município de Buriti de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da Lei nº. 14.133 e suas alterações, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:
Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da lei 14.133 e suas alterações, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS – HABILITADO(A)							
	ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE	N°. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
	01	TRIUNFO FLEX & DIESEL LTDA	62.712.902/0001-08	JOSIAS PEREIRA MACEDO NETO	1352/2025	02/10/2025	13:40

Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.
Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:02922E63

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de inexigibilidade de licitação n° 897/2025 e edital de credenciamento n° 005/2025, vem **CONVOCAR** os credenciados, conforme relação abaixo, para comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitações de Buriti de Goiás - GO, no endereço Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1154, Centro, CEP 76152-000, Buriti de Goiás, Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de credenciamento a contar da publicação deste, a fim de celebrar Termo de Credenciamento.

MAPA DEMONSTRATIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS – HABILITADO(A)							
	ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE	N°. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
	01	TRIUNFO FLEX & DIESEL LTDA	62.712.902/0001-08	JOSIAS PEREIRA MACEDO NETO	1352/2025	02/10/2025	13:40

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de credenciados em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo credenciamento para preenchimento da vaga.

Saliento ainda, caso haja compatibilidade de horários entre os prestadores de serviço credenciados e ocupação de função pública, deverão optar por um ou outro.
Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Gestor Municipal de Buriti de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F5072F0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000024/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº:2025025774

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000024/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2025025774.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº: 020/2025

Na data **10/12/2025**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua Paraná – Praça José Neves, s/nº, Qd. 06, Lt. 0 - Setor Oeste**.** COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE, o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000024/2025** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **OJETO DA CONTRATATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE FESTIVIDADE PARA AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **OBJETO DA CONTRATATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE FESTIVIDADE PARA AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição

de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.915.736/0001-11**, estabelecida no endereço AVENIDA BELISÁRIO RAMOS,**Bairro.** TRIÂNGULO,**Cidade.** LAGES - SC, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

2ª) **CARNELOS LICITACOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.964.893/0001-99**, estabelecida no endereço AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1237, CENTRO, CAMPO MOURÃO-PR, CEP: 87302-080;

3ª) **COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.378.693/0001-14**, estabelecida no endereço AV. GOIATUBA NO. 1230, BAIRRO SOCIAL ITUMBIARA GO CEP: 75510 165, neste ato representada por FLAVIO RODRIGUES ARAÚJO, portador da CI nº e CPF nº **591.739.631-00**;

4ª) **CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.390.465/0001-98**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por YURY ALVES LUZ, portador da CI nº **5804371** e CPF nº **756.625.901-68** , residente no município de GOIATUBA - GO;

5ª) **ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.803.868/0001-49**, estabelecida no endereço, **Av. T13, 1.390, setor Bueno, Goiânia-GO 74230-050**;

6ª) **FAZ VENDAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.983.819/0001-17**, estabelecida no endereço RUA ROCHA PITA,**Bairro.** CACHAMBI,**Cidade.** RIO DE JANEIRO - RJ, neste ato representada por EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA, portador da CI nº **268917598** e CPF nº **135.142.987-69** , residente no município de RIO DE JANEIRO - RJ;

7ª) **JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.207.083/0001-15**, estabelecida no endereço RUA 61,**Bairro.** SETOR CENTRAL,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:38 - QUADRA126 LOTE 29 ANDAR 1 SALA 01, neste ato representada por CESAR BENEDITO PEIXOTO, portador da CI nº e CPF nº **303.068.091-68** , residente no município de - ;

8ª) **JOÃO FRANCISCO DUARTE ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.322.188/0001-36**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

9ª) **MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.152.363/0001-52**, estabelecida no endereço RUA SALVADOR CORREA,**Bairro.** JD VERGUEIRO,**Cidade.** SOROCABA - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

10ª) **PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.707.826/0001-02**, estabelecida no endereço Rua Alcemiro Luciano 633, Vila Garcia, Paranaguá-PR CEP 83218160;

11ª) **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.022.479/0001-68**, estabelecida no endereço FRANCISO PY 48, **Bairro.** LAUZENE PAULISTA, **Cidade.** SÃO PAULO - SP;

12ª) **SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.090.475/0001-87**, estabelecida no endereço RUA DONA FLORINDA N. 197 ,**Bairro.** JARDIM DAS ROSAS, **Cidade.** GOIANIA - GO; neste ato representado pelo seu sócio/procurador Emily Shamanta Dias De Almeida;

13ª) **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.234.029/0001-54**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato

representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

14ª) **STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.278.563/0001-08**, estabelecida no endereço 485 PROFESSORA ANTÔNIA REGINATO VIANNA, **Bairro.** CAPÃO DA IMBUIA, **Cidade.** CURITIBA - PR;

15ª) **STOCK PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.560.857/0001-30**, estabelecida no endereço R 68 N°08 QUADRA106 LOTE 04 74.055-100**. Setor Central,** GOIANIA - GO, **Complemento.** RUA S-1, 653 QD S-2 LT 19/20 SL 09;

16ª) **TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.462.914/0001-69**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

17ª) **TYE VARIEDADES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.890.107/0001-70**, estabelecida no endereço Rua Das Americas qd 76 lt 13 Cep: 74 . 483-030 - Goiania - Goias, neste ato representada por TAÍSA GOMES PEREIRA DOS SANTOS, portador da CI nº **3970347** e CPF nº **022.630.931-25**;

	Fornecedor: 52964893000199 - CARNELOS LICITACOES LTDA								
	ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**		
	97	AGENDA COMERCIAL ASPIRAL 13 X 20 CM	PanAmericana	UNIDADE	250.0000	16,5000	4.125,00		
	150	CORRETIVO LÍQUIDO - 18 ML	MAKE+	UN	500.0000	1,3500	675,00		
	236	PISTOLA PARA COLA QUENTE REFIL FINO	Gatte	UNIDADE	30.0000	13,0000	390,00		
	240	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO	Maxcril	UND	200.0000	1,2800	256,00		
		TOTAL FORNECEDOR:				5.446,00			
	Fornecedor: 47378693000114 - COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA								
	ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**		
	12	Forma 4 Pétalas Verde	MAX FESTAS	PCT	500.0000	9,4700	4.735,00		
	15	Forma 4 Pétalasvermelho	MAX FESTAS	PCT	500.0000	9,9900	4.995,00		
	48	Varal Bandeirinha FestaJunina De Plástico Kit	REAL SEDA	PCT	200.0000	298,0000	59.600,00		
	82	Arvore De NatalPinheiro Cheia	IMPORT	UND	20.0000	785,0000	15.700,00		
	107	BARBANTE ALGODÃO	TEXTIL PIRATININGA	UNIDADE	40.0000	10,0400	401,60		
	108	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	CLASSE	UNIDADE	340.0000	0,8500	289,00		
	109	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	CLASSE	UNIDADE	160.0000	0,9500	152,00		
	113	BOBINA KRAFT	REIPEL	UNIDADE	40.0000	99,0000	3.960,00		
	114	BOBINA PAPEL SENHA	HALFA	UNIDADE	120.0000	24,0000	2.880,00		
	115	BOBINA TÉRMICA AMARELA	MAXPRINT	UNIDADE	100.0000	115,0000	11.500,00		
	117	BOBINA TÉRMICA SCRITY 57 MM X 20	MAXPRINT	CX	40.0000	89,0000	3.560,00		
	118	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 100 MM	ISOMASTER	UND	200.0000	3,6400	728,00		
	119	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 150 MM	ISOMASTER	UND	200.0000	7,2800	1.456,00		
	120	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 35 MM	ISOMASTER	UND	200.0000	0,3200	64,00		
	121	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 50 MM	ISOMASTER	UND	200.0000	0,5000	100,00		
	122	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 75 MM	ISOMASTER	UND	200.0000	1,1000	220,00		
	123	BORRACHA BRANCA N. 60	MASTER	UND	600.0000	0,2200	132,00		
	124	CADERNO CAPA DURA GRANDE COM 96 PÁGINAS	JANDAIA	UNIDADE	400.0000	7,0000	2.800,00		
	125	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 PÁGINAS	JANDAIA	UNIDADE	120.0000	4,3500	522,00		
	126	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL	NOVACRIL	UNIDADE	40.0000	38,0000	1.520,00		
	128	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	UND	200.0000	4,5000	900,00		
	129	CALCULADORA - ELETRÔNICA 12 DÍGITOS	CLASSE	UNIDADE	100.0000	12,5000	1.250,00		
	133	CANETA HIDROGRÁFICA	LEONORA	UNIDADE	120.0000	1,3000	156,00		
	134	CANETA MARCA-TEXTO	MASTERPRINT	UNIDADE	500.0000	0,6600	330,00		
	135	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO METÁLICO 6 ALGARISMOS.	KAZZ	UNIDADE	10.0000	150,0000	1.500,00		
	138	CARTOLINA 180 G/M2	REIPEL	UNIDADE	80.0000	2,6200	209,60		
	140	CLIPS Nº 2/0	BACCHI	CAIXA	200.0000	1,8000	360,00		
	141	CLIPS Nº 4/0	BACCHI	CAIXA	200.0000	1,8000	360,00		
	142	CLIPS Nº 6/0	BACCHI	CAIXA	200.0000	2,2000	440,00		
	143	CLIPS Nº 8/0	BACCHI	CAIXA	200.0000	1,8000	360,00		
	144	COLA ADESIVA EM BASTÃO SÓLIDO 22G	LEONORA	UNIDADE	100.0000	2,3200	232,00		
	146	COLA BRANCA 110 GR PVA	PIRATININGA	UNIDADE	80.0000	2,0000	160,00		
	147	COLA BRANCA 90GRA BASE DE PVA	PIRATININGA	UNIDADE	400.0000	1,4800	592,00		
	148	COLA DE SILICONE MULTIUSO 110G	LEONORA	UNIDADE	100.0000	8,9000	890,00		
	151	CORRETIVO SECO	LEONORA	UNIDADE	100.0000	4,2000	420,00		
	152	DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS BICO DE PATO	HALFA	UNIDADE	50.0000	148,0000	7.400,00		
	153	DESTACADOR DE TEXTO	MASTERPRINT	UN	500.0000	0,6600	330,00		
	155	ENVELOPE ESPECIAL COM DIMENSÕES 16X22	REIPEL	UNIDADE	25.0000	0,3700	9,25		
	156	ENVELOPE KRAFT BRANCO OFÍCIO A4	REIPEL	CAIXA	40.0000	89,9600	3.598,40		
	158	ENVELOPE MATERIAL OFFSET MODELO SACO PADRÃO	REIPEL	UNIDADE	5000.0000	0,6800	3.400,00		
	159	ENVELOPES 37X47	FORONI	UNIDADE	10000.0000	1,4600	14.600,00		
	160	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL	MASTERPRINT	UNIDADE	80.0000	2,0000	160,00		
	162	EXTRATOR DE GRAMPO	CAVIA	UN	200.0000	1,9500	390,00		
	163	FITA ADESIVA 12 MM X 10 MTS	EUROCEL	UN	80.0000	1,3000	104,00		
	164	FITA ADESIVA DUREX	EUROCEL	UNIDADE	250.0000	2,8800	720,00		

	165	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M	ADERE	UNIDADE	100.0000	15,8000	1.580,00		
	166	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE	ADERE	UND	400.0000	8,2000	3.280,00		
	167	FITA DE CETIM N. 1 - 7MM	CINDERELA	PCT	200.0000	2,0800	416,00		
	170	FITA ZEBRADA	PLASTCOR	RL	15.0000	21,0000	315,00		
	171	FITILHO EM POLIETILENO	RAIO D SOL	AMPS	480.0000	1,4800	710,40		
	173	FOLHA EVA EMBORRACHADO COR AMARELO	DUBFLEX	AMPS	660.0000	1,4500	957,00		
	174	FOLHA ISOPOR	ISOMASTER	UNIDADE	200.0000	2,8500	570,00		
	176	GIZ DE CERA EM PARAFINA	PIRATININGA	CX	40.0000	2,6000	104,00		
	181	GRAMPO GRAMPEADOR 23/15	BACCHI	CAIXA	20.0000	17,8000	356,00		
	183	GRAMPO GRAMPEADOR 23/8	BACCHI	CAIXA	20.0000	5,0000	100,00		
	186	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO	GULLIVER	PACOTE	30.0000	12,0000	360,00		
	187	JOGO DA DE DOMINÓ	IMPORT	PACOTE	30.0000	23,0000	690,00		
	188	JOGO DE QUEBRA CABEÇAS	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	PACOTE	30.0000	13,0000	390,00		
	189	JOGO DE QUEBRA CABEÇAS CORPO HUMANO	PAIS E FILHOS	PACOTE	30.0000	27,7600	832,80		
	193	LÁPIS DE CERA	PIRATININGA	CX	50.0000	3,0000	150,00		
	194	LÁPIS DE COR	GREENCASTLE	CAIXA	50.0000	8,0400	402,00		
	196	LIVRO DE ATA FORMATO PADRÃO A4 CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UND	80.0000	9,9000	792,00		
	197	LIVRO DE PONTO FORMATO PADRÃO A4	SÃO DOMINGOS	UND	40.0000	17,9000	716,00		
	198	LIVRO DE PROTOCOLO FORMATO PADRÃO A4 CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UND	40.0000	9,6000	384,00		
	199	MARCADOR DE PÁGINAS TIPO FILIPETA/FLAGS ADESIVO	BRW	PACOTE	80.0000	2,8000	224,00		
	200	MASSA DE MODELAR	MAKE+	CAIXA	50.0000	1,8000	90,00		
	201	PAPEL A4 BRANCO	REPORT	CX	270.0000	285,4000	77.058,00		
	202	PAPEL A4 COLORIDO	REPORT	PACOTE	120.0000	330,0000	39.600,00		
	203	PAPEL AUTO-ADESIVO	DAC	METRO	100.0000	1,9500	195,00		
	205	PAPEL CARMIM	REIPEL	UNIDADE	300.0000	1,9000	570,00		
	206	PAPEL CARTÃO VERGE	USAPEL	PACOTE	20.0000	14,5000	290,00		
	207	PAPEL CARTAO	REIPEL	UNIDADE	300.0000	1,1000	330,00		
	208	PAPEL COLOR SET	REIPEL	FLS	120.0000	0,8200	98,40		
	209	PAPEL CREPOM	REIPEL	FLS	300.0000	0,9900	297,00		
	211	PAPEL FOTOGRÁFICO	MASTERPRINT	PACOTE	20.0000	33,3000	666,00		
	212	PAPEL KRAFT	REIPEL	FLS	60.0000	95,0100	5.700,60		
	213	PAPEL SEDA	REIPEL	FLS	300.0000	0,2800	84,00		
	214	PASTA ARQUIVO	DAC	UND	200.0000	5,6400	1.128,00		
	215	PASTA AZ CORES VARIADAS	FRAMA	UND	500.0000	9,8900	4.945,00		
	216	PASTA AZ	FRAMA	UND	300.0000	9,8900	2.967,00		
	217	PASTA CATÁLOGO	DAC	UNIDADE	60.0000	11,0000	660,00		
	218	PASTA PERFURADA PARA FOLHA A4	DAC	UND	200.0000	5,0000	1.000,00		
	219	PASTA PLÁSTICA COM ABA DE ELÁSTICO	DAC	UNIDADE	300.0000	3,1000	930,00		
	220	PASTA PLÁSTICA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO	POLIBRAS	UND	260.0000	3,4900	907,40		
	222	PASTA SUSPENSA	FRAMA	CX	2000.0000	2,2000	4.400,00		
	223	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UNIDADE	40.0000	25,5000	1.020,00		
	228	PERFURADOR PARA PAPEL	BRW	UND	20.0000	16,5000	330,00		
	230	PILHA PARA GLICOSÍMETRO	ELGIN	CAIXA	150.0000	2,4000	360,00		
	238	PRANCHETA EM ACRÍLICO	WALEU	UNIDADE	100.0000	9,9500	995,00		
	239	PRANCHETA EM MADEIRA	NOVACRIL	UND	200.0000	4,2000	840,00		
	241	SUPORTE DISPLAY A4 21 X 30 CM	WALEU	UNIDADE	500.0000	9,0000	4.500,00		
	242	TATAME	DUBFLEX	UNIDADE	40.0000	53,0000	2.120,00		
	244	TESOURA GRANDE	BRW	UN	60.0000	4,5900	275,40		
	250	TNT, GRAMATURA 40 G/M2	SANTA FÉ	METROS	500.0000	1,4000	700,00		
	251	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO)	CARBRINK	UNIDADE	200.0000	1,5000	300,00		
	252	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDAS	RR	CAIXA	200.0000	140,0000	28.000,00		
		TOTAL FORNECEDOR:					348.871,85		
	Fornecedor: 28803868000149 - ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE								
	ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**		
	1	Kit Decoração Leque	DECOR ART	PCT	500.0000	15,0300	7.515,00		
	5	Coloreti Colorido 500g	NYBC	UND	500.0000	15,8900	7.945,00		
	6	Confete Metalizado	NYBC	UND	500.0000	15,9900	7.995,00		
	13	Forma 4 Pétalas azul	NYBC	PCT	500.0000	4,9900	2.495,00		
	14	Forma 4 Pétalas amarelo	NYBC	PCT	500.0000	4,9900	2.495,00		
	18	Tinta em Pó 50g	MAKE	UND	500.0000	5,9900	2.995,00		
	19	Balão 5 Neon Sortido	SÃO ROQUE	UND	500.0000	9,4900	4.745,00		
	20	Marabú com FiosMetalizados	DECOR ART	UND	500.0000	8,9600	4.480,00		
	21	Colar Pisca Emoji	MAGIC LED	UND	500.0000	10,8200	5.410,00		
	22	Gelo Pisca Pequeno	MAGIC LED	UND	500.0000	9,8400	4.920,00		
	23	Aplique Estrela Neon	MAGIC LED	PCT	500.0000	12,8200	6.410,00		
	24	Sacola Surpresa azul	PLASTBRAS	PCT	500.0000	24,6400	12.320,00		
	25	Sacola Surpresa rosa	PLASTBRAS	PCT	500.0000	23,9900	11.995,00		
	26	Cachepot Pequeno NeonRosa	DECOR ART	PCT	500.0000	14,9900	7.495,00		
	27	Cachepot Pequeno Neonazul	DECOR ART	PCT	500.0000	15,9900	7.995,00		
	28	Gliter Neon 4g	NYBC	UND	500.0000	10,9900	5.495,00		
	29	Kit Guitarra e NotasMusicais Neon	BRINKS	PCT	500.0000	26,9900	13.495,00		
	30	Aplique Notas MusicaisNeon	EVAMAX	PCT	500.0000	10,9900	5.495,00		
	31	Anel Abóbora Pisca	NYBC	UND	200.0000	7,4900	1.498,00		
	32	Kit Peruca e Barba PapaiNoel	DECOR ART	UND	10.0000	58,9900	589,90		
	33	Peruca Crazy Girl	DECOR ART	UND	10.0000	50,9900	509,90		
	34	Pacote de 50g de Flocosde Neve Falsos	NYBC	PCT	500.0000	59,9900	29.995,00		
	35	Luz de Projeção de Flocode Neve, com Alimentação USB	MAGIC LED	UND	10.0000	129,9900	1.299,90		
	36	Roupas completas dePapai Noel para homens,roupas de festa parafamília	DECOR ART	pct	10.0000	299,9900	2.999,90		
	37	Bandeirinhas festa junina	NYBC	pct	500.0000	19,8900	9.945,00		
	38	Super Kit DecoraçãoCompleta Festa JuninaSão João Arraiá	DECOR ART	PCT	200.0000	258,9900	51.798,00		
	39	Super Kit DecoraçãoCompleta FestaHalloween Abóbora	DECOR ART	PCT	100.0000	258,9900	25.899,00		
	40	Kit Festa HalloweenPiscas Cartola Caveira	DECOR ART	PCT	100.0000	258,9900	25.899,00		
	41	Kit Festa HalloweenChapéus Piscas GravatasTiaras 60	DECOR ART	PCT	100.0000	128,9900	12.899,00		

		Itens							
	42	Kit 150 PçsÓculos,tiara,pulseiraNeon E Marabu	NYBC	PCT	100.0000	218,9900	21.899,00		
	43	Kit Com 50 MarabuColorido FiosMetalizado	NYBC	PCT	500.0000	218,9900	109.495,00		
	44	Peruca Black PowerColorida Festas Fantasia	NYBC	UND	10.0000	33,9900	339,90		
	45	Kit Decoração BalãoFesta Junina São JoãoArraiá	SÃO ROQUE	PCT	100.0000	124,9900	12.499,00		
	46	Trio Capa Cilindro EPainel Conscientização	DECOR ART	UND	20.0000	301,9900	6.039,80		
	47	Kit Trio de Cilindro Lisocom Painel Liso Grande	DECOR ART	PCT	10.0000	483,9900	4.839,90		
	49	Kit Decoração FestaJunina Peneiras Palha	DECOR ART	PCT	5.0000	289,9900	1.449,95		
	50	Bocão De Palhaço JogoCom 5 Bolinhas Festa	NYBC	PCT	5.0000	51,9900	259,95		
	51	Placas Para BarracaFesta Junina DecoraçãoArraiá São João	NYBC	UND	5.0000	108,9900	544,95		
	52	Baldinho AbóboraHalloween	DECOR ART	UND	50.0000	41,9900	2.099,50		
	53	20 Peixinho ParaPescaria Pesca JuninaPeixe Brinquedo Peixe	BRINKS	PCT	10.0000	49,9900	499,90		
	54	Balão Junino	DECOR ART	PCT	20.0000	198,9900	3.979,80		
	55	Kit Com 2 AranhaRealista Peluda	DECOR ART	PCT	20.0000	34,9900	699,80		
	56	Glitter Purpurina Em PóVerde Escuro	NYBC	PCT	20.0000	54,2900	1.085,80		
	57	Kit Colares HavaianosNeon Coloridos	NYBC	PCT	50.0000	51,9900	2.599,50		
	58	Kit 10 Espuma DeCarnaval Espuminha	NYBC	PCT	50.0000	159,9900	7.999,50		
	59	Kit 2 Mini GuardaChuva De FrevoSombrinha	NYBC	PCT	10.0000	69,9900	699,90		
	60	Kit Balao HiperfestaConfete	SÃO ROQUE	PCT	100.0000	29,9900	2.999,00		
	61	Kit Carnaval Com RolosDe Serpentina E Confete Festa	NYBC	PCT	100.0000	59,9900	5.999,00		
	62	40 Mini BrinquedosLembrancinhaAniversario	DECOR ART	PCT	50.0000	65,9900	3.299,50		
	63	Kit 50 BrinquedosLíngua De Sogra, 50 Línguas de Sogra de cores sortidas	DECOR ART	PCT	50.0000	35,9900	1.799,50		
	65	Kit surpresa 150 MiniBrinquedos Diversos	DECOR ART	PCT	100.0000	66,9900	6.699,00		
	66	Mini Árvore De NatalPara Mesa EscritórioClínica	TREELAR	PCT	15.0000	39,9900	599,85		
	67	Kit 3 Bonecos De NatalDecoração Rena PapaiNoel	TREELAR	PCT	10.0000	479,9900	4.799,90		
	68	Cascata 400l Natal 10mDecoração De Natal	MAGIC LED	UND	50.0000	113,8900	5.694,50		
	69	Kit 50 Decorações P/Arvore Natal	MAGIC LED	PCT	10.0000	148,9400	1.489,40		
	70	Decoração De NatalBoneco Natalino	TREELAR	UND	20.0000	44,9900	899,80		
	71	Kit 20 Forminhas FormaAssadeira P/ Cupcake	DECOR ART	PCT	20.0000	57,9900	1.159,80		
	72	Forminhas De PapelColoridos Para Cupcake	DECOR ART	PCT	20.0000	98,9900	1.979,80		
	73	Kit Cenouras Enfeite DePáscoa Coelho	NYBC	PCT	20.0000	89,9900	1.799,80		
	74	Coelho De Páscoa EmPalha Enfeite	TREELAR	UND	20.0000	101,9900	2.039,80		
	75	Palha Decorativa ParaCestas Palha Madeira	NYBC	PCT	200.0000	16,9100	3.382,00		
	76	Kit 200 Ovos GuirlandaEnfeite Páscoa Coelho	DECOR ART	PCT	100.0000	161,9900	16.199,00		
	77	Ideais para Guirlandas Decoração deCasa	TREELAR	PCT	100.0000	189,9900	18.999,00		
	78	Fita Natalina Aramada	NAJAR	UND	100.0000	69,9900	6.999,00		
	79	Conjunto de 15 Peças deGalhos de Pinheiro	DECOR ART	PCT	100.0000	42,7400	4.274,00		
	80	Luzes de Fita paraÁrvore de Natal LED	MAGIC LED	UND	100.0000	74,9900	7.499,00		
	81	PAINEL TECIDOSUBLIMADO NATAL	DECOR ART	und	20.0000	324,9900	6.499,80		
	84	Bola Natal Vermelha DaDisney Mickey Enfeites	TREELAR	PCT	100.0000	114,9900	11.499,00		
	85	Urso Pelúcia Papai NoelNatal	TREELAR	UND	10.0000	55,9800	559,80		
	86	Kit Urso De NatalPelúcia Casal De Papai EMamãe Noel 30cm	TREELAR	PCT	20.0000	49,9900	999,80		
	87	Kit 1 Cortina Letra Mãe10 Balões Decoração DiaDas Mães	SÃO ROQUE	PCT	10.0000	68,0000	680,00		
	88	Kit 2 Cortina MetalizadaCoração Para Decoração	MAGIC LED	PCT	20.0000	44,9900	899,80		
	89	16 Enfeite De CoraçãoDe Teto	TREELAR	PCT	20.0000	44,9900	899,80		
	90	Lança Confetes Rose eazul Gold	NYBC	UND	20.0000	32,9900	659,80		
	91	Escada Elétrica Do PapaiNoel Para Itens DeDecoração De natalmusical	NYBC	UND	10.0000	325,9900	3.259,90		
	94	Refletor ProjetorNatalino Imagens 3d	MAGIC LED	UND	2.0000	345,0000	690,00		
	95	Fio LÃ Circulo 40gVARIAS CORES	MAGIC LED	UND	200.0000	6,5000	1.300,00		
	96	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR	PLASTBRAS	PCTE	30.0000	22,4600	673,80		
	98	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA DIÁRIA 12 X 27 CM	TILIBRA	UNIDADE	250.0000	52,9800	13.245,00		
	99	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº00 25 MM	NYBC	CAIXA	100.0000	7,0900	709,00		
	100	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº000 20 MM	NYBC	CAIXA	100.0000	6,9900	699,00		
	111	BLOCO POST-IT KIT 4 BLOCOS 38X51	MASTERPRINT	UNIDADE	200.0000	12,1400	2.428,00		
	112	BLOCO POST-IT KIT 4 BLOCOS 76X76	MASTERPRINT	UNIDADE	200.0000	16,2800	3.256,00		
	127	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	PLASTUTIL	UNIDADE	40.0000	96,0000	3.840,00		
	130	CANETA AZUL	BIC	CX	500.0000	26,4900	13.245,00		
	136	CARTELA ADESIVA MEIA PÉROLA 3 MM	NYBC	PACOTE	80.0000	13,2800	1.062,40		
	137	CARTELA ADESIVA MEIA PÉROLA 4 MM	NYBC	PACOTE	80.0000	13,2500	1.060,00		
	139	CD-RW VIRGEM	CD RW	UNIDADE	80.0000	5,4100	432,80		
	169	FITA DE CETIM N. 3 - 15MM	NAJAR	PCT	60.0000	2,0900	125,40		
	180	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13	MASTERPRINT	CAIXA	20.0000	12,7900	255,80		
	182	GRAMPO GRAMPEADOR 23/24	MASTERPRINT	CAIXA	20.0000	7,2900	145,80		
	185	JOGO DA CACHOLA	BRINKS	PACOTE	40.0000	84,0000	3.360,00		
	191	JOGOS DE ALFABETO COMPLETO	BRINKS	PACOTE	30.0000	56,4900	1.694,70		
	204	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	CHAMEX	CAIXA	80.0000	104,9900	8.399,20		
	225	PEN DRIVE 64 GB	HP	UND	40.0000	27,9900	1.119,60		
	237	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE	PLASTBRAS	PACOTE	100.0000	15,4200	1.542,00		
	247	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR A BASE DE ÁGUA	RADEX	UNIDADE	80.0000	6,0300	482,40		
		TOTAL FORNECEDOR:					646.393,00		
	Fornecedor: 57707826000102 - PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA								
	ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**		
	101	ALFINETE MAPA	Lyke/Yins	UNIDADE	200.0000	3,8300	766,00		
	102	ALMOFADA CARIMBO VERMELHA	Carbrink/Bander	UNIDADE	100.0000	4,8400	484,00		
	103	ALMOFADA CARIMBO AZUL	Carbrink/Bander	UNIDADE	250.0000	4,8400	1.210,00		
	104	ALMOFADA CARIMBO PRETO	Carbrink/Bander	UNIDADE	250.0000	4,8900	1.222,50		
	105	APONTADOR ESCOLAR	Brw	UNIDADE	400.0000	0,2800	112,00		
	106	BALÃO EM LATEX	Folia	UNIDADE	500.0000	5,7000	2.850,00		
	110	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT	Yins/Bazze	UNIDADE	250.0000	3,0900	772,50		
	131	CANETA PRETA	Compactor	CX	300.0000	26,5000	7.950,00		
	132	CANETA VERMELHA	Compactor	CX	80.0000	26,5000	2.120,00		
	145	COLA BRANCA 1 KG PVA	Pira	UNIDADE	30.0000	8,1900	245,70		

	149	COLA GLITTER	Pira	UNIDADE	100.0000	2,5800	258,00		
	154	ELÁSTICO LATEX AMARELO NR.18 PARA ESCRITÓRIO	Redbor	PACOTE	60.0000	3,6600	219,60		
	195	LAPIS DE ESCREVER	Brw/Bazzer	CX	60.0000	35,8900	2.153,40		
	221	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/12 DIVISÕES C/ ABA E ELÁSTICO COR PRETA	Acp	UND	60.0000	16,2400	974,40		
	229	PERFURADOR PEQUENO 30 FOLHAS	Yins	UND	50.0000	24,3900	1.219,50		
	235	PISTOLA DE COLA QUENTE-GROSSA	Gatte	UNIDADE	30.0000	15,8900	476,70		
	246	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA	Carbrink/Bander	UND	60.0000	3,2900	197,40		
		TOTAL FORNECEDOR:					23.231,70		
	Fornecedor: 46022479000168 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA								
	ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**		
	93	Cascata Led ComEstrelas Decoração 8Funções	V8	UND	20.0000	134,9000	2.698,00		
		TOTAL FORNECEDOR:					2.698,00		
	Fornecedor: 30090475000187 - SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA								
	ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**		
	3	Canudo Papel	IMPORT	PCT	500.0000	14,5000	7.250,00		
	8	Varal de Fitas	IMPORT	UND	500.0000	18,5000	9.250,00		
	9	Coroa Penas LuminosasLED Colorido	IMPORT	UND	200.0000	49,0000	9.800,00		
	11	Saia de Mesa Colorida	IMPORT	UND	200.0000	37,5000	7.500,00		
	83	Kit 48 Bolas De Natal	IMPORTS	PCT	100.0000	11,0000	1.100,00		
		TOTAL FORNECEDOR:					34.900,00		
	Fornecedor: 10278563000108 - STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA								
	ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**		
	116	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO	Dixi	UNIDADE	300.0000	190,0000	57.000,00		
		TOTAL FORNECEDOR:					57.000,00		
	Fornecedor: 9560857000130 - STOCK PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA								
	ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**		
	172	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR VERMELHO	MAKE	AMPS	400.0000	1,7700	708,00		
	177	GRAMPEADOR 23/15	BACCHI	UND	80.0000	25,6400	2.051,20		
	178	GRAMPEADOR 23/24	BACCHI	UND	80.0000	34,1400	2.731,20		
	179	GRAMPEADOR 23/08	BACCHI	UND	80.0000	12,4900	999,20		
	184	GRAMPO GRAMPEADOR 26/06	BRW	UND	300.0000	2,7400	822,00		
	192	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO	NOVALACRE	PACOTE	100.0000	15,8700	1.587,00		
	210	PAPEL FANTASIA	VMP	UNIDADE	100.0000	2,1300	213,00		
	227	PERCEVEJO	BRW	CX	10.0000	3,4900	34,90		
	231	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AA (PEQUENA)	MAXPRINT	CAIXA	250.0000	4,0900	1.022,50		
	232	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AAA (PALITO)	MAXPRINT	CAIXA	250.0000	4,2700	1.067,50		
	233	PINCEL ATÔMICO	BRW	CAIXA	200.0000	11,8200	2.364,00		
	234	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	BRW	UND	200.0000	1,8900	378,00		
	243	TESOURA ESCOLAR	BRW	UN	60.0000	1,5700	94,20		
	245	TINTA GUACHE	PIRATININGA	CX	80.0000	2,5700	205,60		
	253	GRAMPEADOR 26/06	JOCAR	UND	300.0000	11,7900	3.537,00		
		TOTAL FORNECEDOR:					17.815,30		
	ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**		
	2	Palito Guarda Chuva	DRINK	PCT	500.0000	15,9900	7.995,00		
	4	Trio Abóbora com Som eLuz	TRIO	PCT	100.0000	81,9900	8.199,00		
	7	Óculos Nerd sem Lente	FESTA FANTASIA	UND	500.0000	25,9900	12.995,00		
	10	Colar Havaiano PlásticoColorido	COLAR	PCT	500.0000	25,5900	12.795,00		
	16	Lâmpada Giratória comLED	IMPORT	UND	100.0000	41,9700	4.197,00		
	17	Tinta spray CabeloMaluco Fluor	TINTA	UND	500.0000	26,9700	13.485,00		
	64	Kit 2 PompomMetalizado Líder DeTorcida Festa	PAR	PCT	100.0000	39,0000	3.900,00		
	190	JOGO PEGA VARETA	PEGA	PACOTE	30.0000	10,0000	300,00		
	224	PEN DRIVE 4 GB	IMPORT	UNIDADE	40.0000	18,5000	740,00		
	226	PEN DRIVE 8 GB	IMPORT	UN	40.0000	18,5000	740,00		
		TOTAL FORNECEDOR:					65.346,00		

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 05 (cinco) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer

objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000024/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **CARNELOS LICITACOES LTDA, COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA, ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA, SCAN LIFE COMERCIAL LTDA, SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA, STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, STOCK PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, TYE VARIEDADES LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal De Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeiro(A)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

CARNELOS LICITACOES LTDA
52.964.893/0001-99

COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA
47.378.693/0001-14

ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE
28.803.868/0001-49

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA
57.707.826/0001-02

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA
46.022.479/0001-68

SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA
30.090.475/0001-87

STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
10.278.563/0001-08

STOCK PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
09.560.857/0001-30

TYE VARIEDADES LTDA
57.890.107/0001-70

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:E71E8998

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 251/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6121/2025

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**ADESÃO A ATA Nº. 05/2025**
FUNDAMENTAÇÃO	O presente instrumento contratual está fundamentado na **ADESÃO A ATA Nº. 05/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO NOVILHO NA REGIÃO DO ASSENTAMENTO SAMURAI EM MUTUNÓPOLIS - GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/12/2025 á 30/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.01.08.244.125.2.028.33.90.30 FICHA 557, FONTE 100; ADMINISTRAÇÃO: 10.03.04.122.052.2.013.33.90.30 FICHA 046, FONTE 100; SAÚDE: 13.01.10.302.210.2.095.33.90.30 FICHA 457, FONTE 100; SAÚDE: 16.01.12.361.403.2.045.33.90.30 FICHA 638, FONTE 100.
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Montividiu do Norte - Go
CONTRATADA	OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA
CNPJ	CNPJ: 45.845.571/0001-65
VALOR DO CONTRATO	R$ 548.396,20 (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	251/2025
DATA	08/12/2025

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MONTIVIDIU NORTE-GO** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.**

Montividiu Norte/GO, 08 de dezembro de 2025.

JASMO ANTÔNIO RESENDO
Gestor Do Fundo Municipal De Montividiu Do Norte-GO

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1F2D62EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 103/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA BRIGHT TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **BRIGHT TELECOM LTDA,** com título do estabelecimento: **BRIGHT TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.292.523/0001-21, situado na Avenida 5 de Janeiro, Q. 07, L. 18, sala 1, nº 416, Setor Cidade Velha, Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, neste ato representado por seu titular **Sr. RENAN LOPES LAGARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4387100 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 009.370.351-14, a seguir denominada **CONTRATADA**, **Processo Administrativo n.1268/2024** e **Dispensa de Licitação n. 104/2024, Parecer Jurídico n. 185/2024 – AJL,** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, de 10 (dez) meses, do contrato n. 103/2024, firmado ao 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. ADM. N. 171/2025 e Parecer Jurídico n. 1220/2025. Ocasião em que as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que tratam "OBJETO DO CONTRATO" "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-móvel) e de serviço móvel pessoal – SNIP ((Móvel – Móvel-fixo), nas modalidades: local, longa distância (LDN), incluindo número FIXO ilimitado, e aparelhos telefônicos cujo objeto nas modalidades especificadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas das Secretarias/Prefeitura de Palmeiras de Goiás, conforme quantitativos descritos a seguir:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VALOR TOTAL PARA 10 MESES
01	10	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-móvel) e de serviço móvel pessoal – SNIP ((Móvel – Móvel-fixo), nas modalidades: local, longa distância (LDN), incluindo número FIXO ilimitado Deverá ser considerado assinatura mensal para ligações ilimitadas fixo-fixo e fixo-móvel local e nacional. O valor mensal deverá ser considerado para 32 linhas a serem instaladas nas unidades constantes do item 14. Com instalação e serviço de treinamento da equipe/usuários.	SV	DVS	R$ 1.999,99	**R$ 19.999,90**
VALOR TOTAL para 10 (dez) meses						**R$ 19.999,90**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **30 (trinta) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **10 (dez) meses** do contrato original, **10 (dez) meses** da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **10 (dez) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **04/12/2025 à 03/10/2026** e, se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, bem como reajustado conforme a legislação em vigor.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 81.999,15 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**, sendo **R$ 41.999,35 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)** advindos do contrato original no qual é dividido da seguinte forma: R$ 19.999,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente ao item 01 (fornecimento de serviço de telefonia fixa) e R$ 21.999,45 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente ao item 02 (aquisição de aparelhos telefônicos); **R$ 19.999,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; e **R$ 19.999,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento deverá observar as condições da Cláusula seguinte.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 03 de dezembro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/Gestor Do Contrato

Bright Telecom LTDA	***RAQUEL VILELA B. FIGUEIREDO***
RENAN LOPES LAGARES	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:

1.º -CPF.....
2.º -CPF.....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:5516844A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA EXIMIA AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **EXIMIA AMBIENTAL LTDA**, de nome fantasia/comercial **EXIMIA CONSULTORIA AMBIENTAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.782.925/0001-25, com endereço na R. Gentil Pinto, n. 00, Qd. 66, Lt. 19, Vila Rosa, Goiânia – GO, CEP: 74.345-230, neste ato representada por/pela sua titular a **Sra. PRISCILA INACIO GUEDES DE SOUZA,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 5383647 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 032.738.941-99, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.125/2025, Dispensa de Licitação n. 43/2025** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 31/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025, tendo em vista que o instrumento anteriormente publicado consignou indevidamente a vigência de 6 (seis) meses. Assim, procede-se à correção da vigência e do valor, que passam a corresponder ao período efetivo de 1 (um) mês e 15 (quinze) dias, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Destarte, as cláusulas primeira, quarta (caput) e quinta (caput) do instrumento primitivo, que tratam, respectivamente, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoramento ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificação e quantidade estabelecidas abaixo:

ITEM/LOTE	UND	DESCRIÇÃO	QDT ORIGINAL	QDT PARA 1° TERMO ADITIVO	VL. UNIT.	TOTAL PARA CADA 06 MESES
01	SV	Constitui o objeto desta solicitação, a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria ambiental junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, especificamente compreendendo: Acompanhar o processo de encerramento do aterro sanitário observando as normas ambientais específicas, bem como responder tecnicamente através da emissão de ART; Acompanhamento e implantação dos programas de reciclagem, bem como o incentivo a novos programas a serem executados no munícipio; Implantação e acompanhamento do PGRS Municipal; Elaboração e implantação de Programa Municipal de Compostagem, bem como acompanhamento da execução; Acompanhamento do ICMS-ECOLÓGICO, elaborando os relatórios de todas as ações, bem como a prestação anual dos programas e ações desenvolvidas, envio pela plataforma da SEMMAD; Revisão, atualização e estruturação da Legislação Ambiental Municipal; Elaboração e acompanhamento das Políticas Públicas em Meio Ambiente, realizando o acompanhamento da execução do Código Municipal de Meio Ambiente; Treinamento e Capacitação do Corpo Técnico da Secretaria, atendendo as normais ambientais vigentes; Elaboração de Projetos para submissão de Licenças Ambientais, de atividades desenvolvidas pelo município, junto à esfera federal, estadual e municipal; Acompanhamento de processos administrativos do munícipio em órgãos estaduais e federais, em relação ao Meio Ambiente; Assistência na elaboração de respostas a ofícios e demandas ambientais; Atender de forma presencial semanalmente	06 meses	01 mês e 15 dias	R$ 8.200,00	**R$ 49.200,00**
Valor do OriginalR$ 49.200,00						
Valor Total do 1º T.A.....R$ 12.300,00						

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **07 (sete) meses e 15 (quinze) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **06 (seis) meses** do contrato original**, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias** do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **10/10/2025 a 24/11/2025**, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo e assinatura do respectivo termo aditivo e reajustado conforme legislação.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)** sendo **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)** do contrato original; e, e **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, sendo pago da seguinte forma: 01 (uma) parcela de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** referente 01 (um) mês e 01 (uma) parcela de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** referente aos 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, 19 de novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante

HENRIQUE VIEIRA NETO Secretaria Municipal Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestor do contrato	Eximia Ambiental LTDA ***PRISCILA INACIO GUEDES DE SOUZA*** Contratada

PRISCILA SOUZA E SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º-.....CPF.....

2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:654E0ACA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.626

PORTARIA Nº 1.626, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60 da Lei Complementar nº 69, de 31 de março de 2021, e sua alteração, regulamentada pelos Decretos nº 70, de 16 de janeiro de 2025, e nº 1.153, de 20 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, no mês de novembro de 2025, a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, nos termos do Decreto nº 70, de 16 de janeiro de 2025, aos servidores que atuaram no Programa "*Prefeitura nos Bairros*", destinado ao atendimento de emergências de infraestrutura no Município.

Art. 2º A gratificação será atribuída aos servidores relacionados abaixo, observados os dias efetivamente trabalhados em finais de semana e feriados, informados à Secretaria Municipal da Casa Civil mediante ofício:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
1	ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	***.961.471-**	4
2	ANDERSON ALVES RIBEIRO	***.875.596-**	2
3	ANDERSON PONTES DOS REIS	***.094.441-**	1
4	ARTELON MILITAO	***.383.221-**	2
5	ARTHUR NERES DE SOUSA	***.349.031-**	5
6	BRUNO HENRIQUE BARBOSA	***.460.191-**	1
7	BRUNO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA	***.149.411-**	2
8	CARLA VIEIRA DA SILVA	***.019.241-**	3
9	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	***.639.061-**	2
10	CELIOMAR DIVINO ETERNO DA SILVA	***.664.801-**	4
11	DAIANY REZENDE DE SOUZA	***.169.121-**	3
12	DARCI DE SOUZA BRUM	***.401.952-**	5
13	DIVINO MARINHO LOURENCO	***.638.891-**	2
14	DIVINO PEREIRA NUNES	***.970.671-**	4
15	DOUGLAS RANIERY FERREIRA XAVIER	***.751.531-**	2
16	EDERSON SILVA MONTEIRO	***.167.976-**	2
17	EDILEUSA FERREIRA SOARES	***.676.636-**	3
18	EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	***.079.901-**	4
19	EDSON JUNIO CASTRO MARTINS	***.445.111-**	3
20	FABIO EURICO BATISTA DA SILVA	***.673.261-**	1
21	FABIO SEVERIANO RODRIGUES	***.738.211-**	3
22	FERNANDA COSTA ARAUJO	***.565.091-**	2
23	FERNANDA TEODORO DE SIQUEIRA CREVE	***.237.721-**	4
24	GERALDO DIVINO DA COSTA	***.350.641-**	2
25	GERALDO FRANCISCO DE SA	***.037.381-**	2
26	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	***.210.611-**	1

27	HEMERSON GONCALVES FERREIRA	***.523.555-**	2
28	JACYKELLY CUNHA OLIVEIRA MARTINS	***.046.831-**	3
29	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	***.847.721-**	3
30	JEFTE MENDES SILVA	***.797.541-**	2
31	JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	***.550.581-**	1
32	JOAO VICTOR FLORES REIS	***.755.051-**	3
33	JOSE CARLOS BORGES DE SOUZA	***.985.721-**	1
34	JOSE CARLOS DOS SANTOS	***.228.371-**	4
35	JOSE VICENTE DE SOUZA SOBRINHO	***.982.241-**	4
36	JULIANA MARIANO MATIAS	***.455.021-**	2
37	LUCAS GABRIEL DA SILVA MENDONCA	***.172.561-**	3
38	LUIZ DIAS DOS SANTOS	***.323.641-**	3
39	LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	***.545.311-**	5
40	MARCIO GLEIDE NASCIMENTO	***.026.681-**	2
41	MARIA IZABEL DA COSTA	***.024.071-**	3
42	MAURO PEREIRA	***.246.991-**	2
43	MIGUEL GOMES DE AQUINO	***.541.631-**	3
44	OSEIAS DE JESUS SOUZA	***.678.291-**	3
45	OSVALDO ALVES NOGUEIRA SILVA	***.802.701-**	2
46	PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	***.630.041-**	4
47	PAULO CESAR DA SILVA PIAUILINO	***.484.803-**	2
48	PAULO MEIRA DA SILVA	***.929.091-**	4
49	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	***.749.081-**	4
50	POMPEU GONCALVES SABOIA NETO	***.156.553-**	3
51	RENATA CRISTINA MILITAO	***.151.861-**	2
52	RODRIGO BASILIO DA SILVA	***.845.101-**	1
53	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	***.394.778-**	4
54	SEBASTIAO PEREIRA BRAGA	***.650.381-**	4
55	SUAIR DIAS COELHO	***.661.491-**	2
56	TAIS DE SOUZA MARTINS	***.295.571-**	2
57	THAYNARA PAULA MILITAO DA SILVA	***.258.851-**	2
58	VANESSA BATISTA DA SILVA	***.818.141-**	3
59	VANESSA BORGES DE SOUZA	***.630.291-**	3
60	WASHINGTON LUIZ DE MENDONCA	***.323.331-**	2
61	WASHINGTON ZEFERINO DE OLIVEIRA	***.453.551-**	4
62	WELBER MEIRELES ZACARIAS	***.989.841-**	4
63	WELBERT BATISTA DE QUEIROZ	***.499.901-**	3
64	WESLENY DE CASTRO BARBOSA	***.069.151-**	2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7637230C

